



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 19 DE DEZEMBRO DE 2014 - ANO XXIV - 1293

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

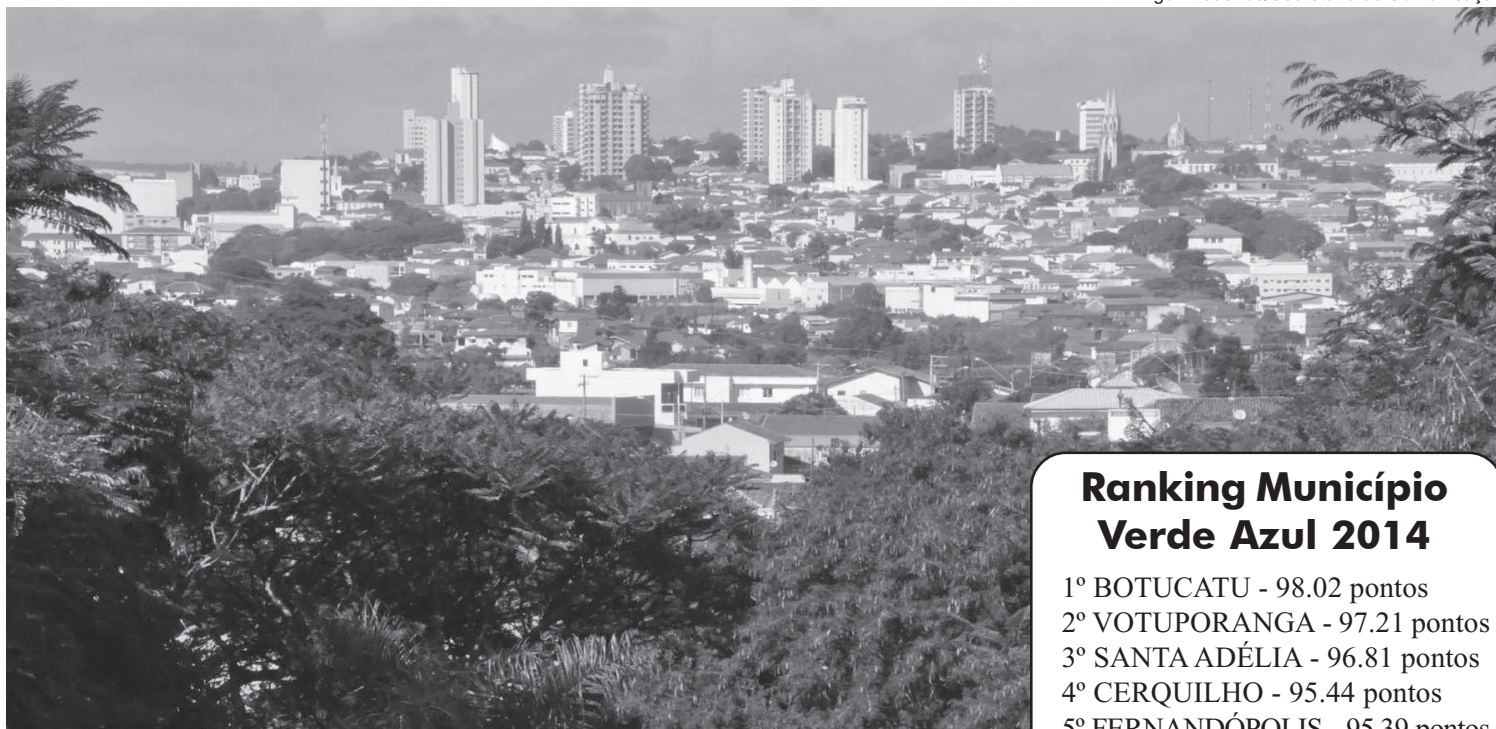
Botucatu é bicampeã do “Município Verde-Azul”

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação

Botucatu ganhou pela segunda vez o Prêmio Município Verde-Azul, iniciativa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente que busca estimular e valorizar a gestão e ações estratégicas das 645 cidades paulistas na área ambiental. O anúncio foi feito no último dia 11, no Palácio dos Bandeirantes.

A Cidade alcançou 98,02 pontos após entregar ao Governo do Estado um relatório completo, no qual foram avaliadas dez diretrizes: Esgoto Tratado, Resíduo Sólido, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho de Meio Ambiente. Também conquistou prêmio Franco Montoro como município melhor ranqueado na Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê.

Em 2012, Botucatu já havia sido campeã do programa e no ano passado se manteve entre os dez melhores do ranking. Nesta sétima edição do programa Município Verde-Azul, 118 municípios foram certificados [610 foram inscritos], contra 67 do ano anterior.



Cidade é a mais arborizada do Estado de São Paulo

Como novamente atingiu nota acima de 80 pontos, Botucatu também é uma das poucas cidades do Estado a ter prioridade na captação de recursos com o Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de

Prevenção e Controle da Poluição – FE-COP. Com a 10ª colocação conquistada em 2013, por exemplo, foi possível viabilizar neste ano a compra de um novo caminhão pipa para o Município.

Ranking Município Verde Azul 2014

- 1º BOTUCATU - 98.02 pontos
- 2º VOTUPORANGA - 97.21 pontos
- 3º SANTA ADÉLIA - 96.81 pontos
- 4º CERQUILHO - 95.44 pontos
- 5º FERNANDÓPOLIS - 95.39 pontos
- 6º LENÇÓIS PAULISTA - 95.23 pontos
- 7º ARARAQUARA - 95.18 pontos
- 8º CAJOBI - 94.90 pontos
- 9º MACEDÔNIA - 94.69 pontos
- 10º AMERICANA - 94.49 pontos

Iluminação de Natal toma conta da Cidade

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação



Praça Rubião Júnior, com mais de 200 mil LEDs

Muita luz, Papai Noel e dezenas de famílias reunidas. Enfim, o Natal chegou em Botucatu. Na noite da última sexta-feira (12) a Prefeitura e União ACE/CDL promoveram na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, na Vila dos Lavradores, a abertura oficial do Natal. A programação do evento incluiu a chegada do Papai Noel e entrega das chaves da Cidade, distribuição de balas, pipoca, algodão doce, recreação para as crianças com brinquedos infláveis, além da apresentação do Coral Municipal - Cidade de Botucatu.

Na ocasião, o sistema de iluminação natalina que enfeita três dos principais corredores comerciais de Botucatu [Rua Amando de Barros, Rua Major Matheus e Avenida Dom Lúcio] também foi acionado. O ato marcou o início do horário especial de funcionamento das lojas neste Natal: de segunda a sexta, das 9 às 22

horas; sábados, domingos e o dia 24 de dezembro, das 9 às 17 horas.

Já na noite de domingo (14) a Prefeitura, através das secretarias de Obras e Comunicação, organizou um segundo evento. O “Natal dos Sonhos” marcou o acendimento da iluminação de Natal proposta para as praças Rubião Júnior e Pedro Torres, em pleno Centro Histórico. O sistema conta com mais de 200 mil lâmpadas de LED espalhadas pelas árvores, fonte e jardins da praça, em cores variadas (branca, verde, azul e rosa) e efeitos ao estilo “pingos de chuva”.

Numa tenda montada especialmente para o domingo, o Papai Noel mais uma vez atendeu os pedidos das crianças. Ele esteve cercado de cenários articulados da Sagrada Família, bonecos de neve e ursos, e outros enfeites natalinos, que também chamaram a atenção do público presente.

Internet grátis chega a mais duas praças

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação

A Secretaria da Administração de Botucatu, através da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação (TI), disponibilizou nesta semana mais dois pontos do projeto Praça Digital, que leva internet grátis, via wi-fi, em espaços públicos. Um na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, Vila dos Lavradores, e outro na Praça Emilio Peduti [Bosque], no Centro.

Segundo o departamento de TI da Prefeitura, desde a inauguração do sistema em praças públicas já foram efetuados 5.040 cadastros, com média diária de 45 usuários conectados.

Para ter acesso gratuito à internet o usuário deverá se conectar à rede “Praça Digital”. Será direcionado para uma tela onde deverá preencher um cadastro com seus dados e em seguida deverá preencher o e-mail e senha. Uma vez logado, o usuário terá cinco horas contínuas de conexão. A velocidade de conexão é de no mínimo 256kbps, com acesso irrestrito e gratuito a qualquer cidadão.

O projeto Praça Digital teve início em setembro deste ano, após entrega das obras de reforma da Praça Rubião Júnior. Desde então ele já foi expandi-



Na Praça do Bosque, sinal pode ser obtido no celular via wi-fi

do a outras praças de Botucatu como Dom Luiz Maria de Santana (Catedral), Carlos Gomes, onde está localizada a Igreja São Benedito (Centro) e Alexandre Fleming, em frente ao Hospital do Bairro (Vila dos Lavradores). Atualmente este serviço também já é disponibilizado no Prédio da Prefeitura e Terminal Rodoviário.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em setembro deste ano, mais da metade da população do País (50,1%) está conectada à internet. Até 2013 já eram 86,7 milhões de pessoas utilizando a rede mundial de computadores para se comunicar, extrair informação e cultura ou mesmo como forma de passar horas de lazer.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 221/14
Contrato nº **639/14**

Processo Administrativo nº 07.195/2014 – Tomada de Preços 003/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA ESTAÇÃO E FECHAMENTO DO ENTORNO E PORTARIA DA CASA DA JUVENTUDE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 60 (sessenta) dias e Acresce o valor inicialmente contratado.

Contrato nº. **665/2014**

Processo Administrativo n.º. 35.226/2014 – Pregão nº. 282/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS
Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Dotações Orçamentárias: Fichas nº. 249 e 275 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº. **669/2014**

Processo Administrativo nº. 40.730/2014 – Convite nº. 058/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS VIA WEB NO SETOR DE ISS – DECA ELETRÔNICA E NO SETOR DO PROCON, CONTROLE DE PROCESSOS.

Valor: (R\$) 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. Ficha 399 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato nº. **670/2014**

Processo Administrativo n.º. 40.453/2014 – Pregão nº. 320/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE
Valor: R\$ 255.660,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha nº. 249 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 497/14

Contrato nº **671/2014**

Processo Administrativo n.º 23.972/2014 – Convite nº 032/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NO COMPLEXO VÉU DA NOIVA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS PRESENTES AUTOS.

Aditamento: Prorroga o prazo de conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias e acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 2.255,64 (Dois mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Contrato nº. **672/2014**

Processo Administrativo nº. 42.179/2014 – Convite nº. 066/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FEIRA DE ARTESANATO E CULINÁRIA DA CUESTA - “FEIRA DE NATAL”

Valor: (R\$) 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Dotações Orçamentárias: Conforme Cláusula Quinta

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 571/2013

Contrato nº. **673/2014**

Processo Administrativo n.º 12.283/14 anexado ao de nº 28.229/2013 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS.

Aditamento: Reajusta o valor contratual em virtude da prorrogação de prazo e de acordo com a variação do IGP-M/FGV.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 714/13

Contrato nº **674/2014**

Processo Administrativo n.º 35.880/2014 - anexado ao 35.647/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **JOSÉ CARLOS ARANHA LOSI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aditamento: Reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Contrato nº. **675/14**

Processo Administrativo n.º. 42.104/14 – Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MARIA CARINA DE ALMEIDA-ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCRETAGEM E DRENAGEM DA PASSARELA E CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA AVENIDA PETRARCA BACCHI, VILA MARIA..

Valor: R\$ 14.405,76

Dotação Orçamentária: – Ficha 519

Termo de Aditamento ao Contrato nº 458/14

Contrato nº **677/14**

Processo Administrativo n.º 41.567/14, anexo ao de nº 26.442/14– Dispensa Licitatória – Art 24. IV

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALTASEG VIGILANCIA EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA NÃO ARMADA NAS OBRAS DAS CRECHES DO BAIRRO SANTA ELISA E DO BAIRRO SANTA MARIA

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, bem como reduz o contrato em 50%.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. **452/2014**

CONTRATO nº **678/2014**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44.221/2014 - Anexado ao de nº 17.809/14–Convite 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **BERTANI E CIA AGRIMENSURA LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL EM BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 120 dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 168/2013

Contrato nº **679/2014**

Processo Administrativo nº. 09.687/2014 - Anexado ao de nº 05.482/2013–Pregão 056/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 353/12

Contrato nº **680/2014**

Processo Administrativo n.º 32.028/2014 - anexado ao 17.677/2012 – Pregão nº 189/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÕES DE MÁQUINA INTERCOSTAL, BRAÇAIAS, MOTORISTAS E 02 CAMINHOS BASCULANTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 795/13

CONTRATO nº. **681/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 48.509/13 – Convite 078/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de captura de marcações de ponto através de biometria e sistema de processamento de ponto eletrônico.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 682/12

Contrato nº **682/2014**

Processo Administrativo n.º 40.207/2014 - anexado ao 39.762/2012 – Pregão nº 306/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO “DR. CARLOS ALBERTO MELUSO”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV

Termo de Aditamento ao Contrato nº 262/14

Contrato nº **685/2014**

Processo Administrativo nº 10.970/14 – Concorrência Publica nº 001/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TÉRMINO DA CRECHE DO JARDIM MONTE MOR, ATRVÉS DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA, CONVENIO Nº 657156/2009, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado para entrega do objeto e acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 103.411,22 (Cento e três mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 642/11

Contrato nº **688/2014**

Processo Administrativo nº 41.783/11 – Pregão nº 250/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo do objeto em 2.000 cópias/mês.

Contrato nº. **689/2014**

Processo Administrativo n.º. 35.874/2014 – Pregão nº. 291/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TES – TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM SUPORTE DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM INTEGRADO.

Valor: R\$ 1.191.969,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e nove reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas nº. 100 e 11100 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de aditamento ao Contrato nº. 430/2013

Contrato nº **696/2014**.

Processo administrativo nº. 44.816/14 anexado ao de nº 22.741/13 – Convite nº 039/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE 2 (DOIS) INTÉRPRETES DE LIBRAS, PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Contrato nº. **700/2014**
Processo Administrativo nº. 37.101/2014 – Tomada de Preços nº. 022/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GREGÓRIO PEDRO GARCIA, NO BAIRRO JARDIM REAL PARK, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) 201.610,20 (Duzentos e um mil seiscentos e dez reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: FICHA Nº 519 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. **703/2014**
Processo Administrativo nº. 43.082/2014 – Convite nº. 068/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **BERTANI & CIA AGRIMENSURA LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEO-REFERENCIADO PARA DAR SUBSÍDIO E SUSTENTAÇÃO NO PROJETO DE DISPOSITIVO DE ACESSO ÀS INDÚSTRIAS CAIO, IRIZAR ENTRE OUTRAS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 059 – Secretaria Municipal de Planejamento

Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 037/2014
Ata de Registro de Preço nº 188/2014
Processo Administrativo n.º 05.544/2014 - Pregão nº. 047/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
Contratada: **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10**
Aditamento: Altera o valor unitário do item 01 de R\$ 2,51 (Dois reais e sessenta e dois centavos) **OLEO DIESEL S-10**, para R\$ 2,62 (Dois reais e sessenta e dois centavos).

Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 138/2014
Ata de Registro de Preço nº 178/2014
Processo Administrativo n.º 25.718/2014 - Pregão nº. 219/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 13,15,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADM. 44.587/2014 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO, ART 25 I
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **BRAS LIVROS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS COM EDIÇÃO EXCLUSIVA
VALOR R\$ 13.000,00
FICHA: 11/12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADM. 38.213/2014 – PREGÃO 304/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
VALOR R\$ 99,00
FICHA: 263
DATA: 15/12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADM. 38.213/2014 – PREGÃO 304/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
VALOR R\$ 16.920,00
FICHA: 263
DATA: 15/12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADM. 38.213/2014 – PREGÃO 304/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
VALOR R\$ 1.450,00
FICHA: 263
DATA: 15/12/2014

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **42.542/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 10 de dezembro de 2.014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **41.053/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 10 de dezembro de 2.014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
À
COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **42.943/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 10 de dezembro de 2.014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.305/2014** – Tomada de Preço nº. **024/2014**, para a empresa: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP**
Botucatu, 10 de dezembro de 2014.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Face o constante dos autos do processo nº. **39.305/2014** – Tomada de Preço nº. **024/2014**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio o servidor Engº Paulo Sérgio Heliodoro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº.14631.
Botucatu, 10 de dezembro de 2014
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **37.101/2014** – Tomada de Preço nº. **022/2014**, para a empresa: **MFL CONSTRUTORA LTDA. ME**
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Face o constante dos autos do processo nº. **37.101/2014** – Tomada de Preço nº. **022/2014**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio os servidores Engº Rafael Athanazio e Engº Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº.13851.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.292/14** - Convite nº. **063/14**, para a licitante: **MENEGUIN ENGENHARIA LTDA. ME**
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **41.292/14** - Convite nº. **063/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Engº Júlio César Kimura Montanha e Arq. José Carlos Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15126.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.293/14** - Convite nº. **064/14**, para a licitante: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **41.293/14** - Convite nº. **064/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Reginaldo Mariano da Conceição, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15086.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. **40.220/2014** – Pregão Presencial **319/14** foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ITENS 01 e 02.
Botucatu, 09 de dezembro de 2014.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 19 DE DEZEMBRO DE 2014					PÁG. 5
PREGOEIRA					SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 40.220/14 – Pregão Presencial nº 319/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. +Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro e contrato. Botucatu, 10 de dezembro de 2014. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 42.253/14 - Convite nº. 067/14 , para a licitante: VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME Botucatu, 15 de dezembro de 2014. LUIZAUGUSTO FELIPPE SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 42.253/14 - Convite nº. 067/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Luis Sérgio de Oliveira e Danielle Casonatto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15457. Botucatu, 15 de dezembro de 2014. LUIZAUGUSTO FELIPPE SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 38.213/14 – Pregão 304/14 , nomeada pela portaria n.º 10.166 para a empresa: J.R. DA SILVEIRA – ELETRODOMÉSTICOS ME, nos itens 01 e 03. COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, no item 02. Botucatu, 10 de dezembro de 2014. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA					ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.697/14 - Convite nº. 070/14 , para a licitante: GERSON DA SILVA FRANÇA ME Botucatu, 15 de dezembro de 2014. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 38.213/14 – Pregão 304/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e LETÍCIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 11 de dezembro de 2014. CLAUDIO LUCAS MIRANDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 43.697/14 - Convite nº. 070/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Adriana de Souza Prearo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15840. Botucatu, 15 de dezembro de 2014. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 41.236/14 – Pregão 328/2.014 , nomeada pela portaria n.º 10.219 para as empresas: J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMESTICOS ME, nos itens 01, 06 e 07. EDITORA CARLÓPOLIS LTDA ME., nos itens 03 e 05. EMERSON LUIZ DA SILVA ME, no item 04. Botucatu, 10 de dezembro de 2014. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA					ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.082/14 - Convite nº. 068/14 , para a licitante: BERTANI & CIA AGRIMENSURA LTDA. ME Botucatu, 16 de dezembro de 2014. OLIVIA REGINA CASSIMIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 41.236/14 – Pregão 328/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores FELIPE VILLAS BOAS VAGEM e FERNANDO LUIZ CAMILLO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 11 de dezembro de 2014. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 43.082/14 - Convite nº. 068/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Arq. Vera Victória Shinoky Shubert, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15674. Botucatu, 16 de dezembro de 2014. OLIVIA REGINA CASSIMIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.514/14 – Pregão Presencial 331/14 , nomeada pela portaria nº. 10.227 para as empresas: INDUSTRIAE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAMACATUBALTDAME –ITENS 01 e 07; ML DA SILVEIRA ME – ITENS 02 e 06; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP – ITEM 03; J. J. SOUTO ME – ITEM 04; RODRIGO TONELOTTO – ITENS 05 e 09; TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 08. Botucatu, 10 de dezembro de 2014. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA					ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.288/14 - Convite nº. 059/14 , para a licitante: CONSTRUTORA BRAGO LTDA. ME Botucatu, 16 de dezembro de 2014. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 41.514/14 – Pregão Presencial nº 331/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro e contrato. Botucatu, 11 de dezembro de 2014. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 41.288/14 - Convite nº. 059/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Fernando Garcia de Oliveira e Engº Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15104. Botucatu, 16 de dezembro de 2014. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.579/14 - Convite nº. 065/14 , para a licitante: KGC CONSTRUTORA LTDA. ME Botucatu, 15 de dezembro de 2014. ANDRÉ LUIZ PERES SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS					ADJUDICAÇÃO Considerando que as amostras apresentadas pela empresa foram analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação, Processo Administrativo nº 41.052/2.014 – Pregão 324/2.014 , nomeada pela portaria n.º 10.014 para a empresa: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, no item 01; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., no item 02. Botucatu, 12 de dezembro de 2014. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do processo nº. 41.579/14 - Convite nº. 065/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores José Carlos Pinto e Júlio César Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15221. Botucatu, 15 de dezembro de 2014. ANDRÉ LUIZ PERES					HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 41.052/14 – Pregão 324/14 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo

43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras apresentadas pela empresa foram analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação, Processo Administrativo nº **36.673/2.014** – Pregão **314/2.014**, nomeada pela portaria n.º 10.185 para a empresa:
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP, nos lotes 01 e 04;
BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMERCIO ME., no lote 02;
NYBONI CONFECÇÕES LTDA, no lote 03.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 36.673/14 – Pregão **314/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e MIRIAM ROMA FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.862/14** – Pregão Presencial **335/14**, nomeada pela portaria nº. 10.232 para a empresa:
PRODANTA COMERCIAL LTDA ME – ITEM 01.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.862/14** – Pregão Presencial nº **335/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Marcelo Benicá Calabrese e João Henrique Godim Domingues para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. **41.244/2014** – Pregão Presencial **329/14** foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ITEM 01.
Botucatu, 12 de dezembro de 2014.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.244/14** – Pregão Presencial nº **329/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro e contrato.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.113/14** – Pregão Presencial **327/14**, nomeada pela portaria nº. 10.211 para a empresa:
CMC MANUTENÇÃO LTDA EPP – ITEM 01.
Botucatu, 09 de dezembro de 2014.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.113/14** – Pregão Presencial nº **327/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Willian de Oliveira e Silva e Tarcizio Simoneti Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 15133 e 15135.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **42.469/14** – Pregão **340/14**, nomeada pela portaria n.º 10.248 para a empresa:
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 01, 02 e 03.

Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 42.469/14 – Pregão **340/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o senhor ANDRE DOS SANTOS DE BARROS LORDELO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
OLIVIA REGINA CASSIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.794/14** – Pregão Presencial **339/14**, nomeada pela portaria nº. 10.236 para a empresa:
FRAC LIMPEZAASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 11 de dezembro de 2014.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.794/14** – Pregão Presencial nº **339/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Maria Inez de Fátima Alves e Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 15067.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **41.861/14** – Pregão **334/14**, nomeada pela portaria n.º 10.231 para a empresa:
FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 01 e 03;
LUSERMAR MÓVEIS E MAQUINAS LTDA, no item 02.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 41.861/14 – Pregão **334/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA e a senhora ISABEL CRISTINA GIGLIOLI DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.110/14** – Pregão Presencial **325/14**, nomeada pela portaria nº. 10.212 para a empresa:
INEZ GUMERCINDO DA SILVA ME – ITENS 01 e 02.
Botucatu, 15 de dezembro de 2014.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **41.110/14** – Pregão Presencial nº **325/14**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benica Calabrese para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 16 de dezembro de 2014.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 313/14 - Processo nº. 39.307/2014
Ata de Registro de Preço nº 191/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL.

tem	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentor
01	COPO DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 162GRAMAS, COM 100 UNIDADES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL E EM RELEVÔ: MARCA OU	PC	18.000	2,04	36.720,00	Ind Com Prod Limpeza Macatuba Me

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. MARCA: Copo Real					
VALOR TOTAL R\$ 36.720,00					

Pregão Presencial nº. 317/14 - Processo nº. 40.259/14

Ata de Registro de Preço nº 193/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **PANIFICADORA DO TECO LTDA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS.

item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL	Detentores
01	PÃO FRANCES	KG	1.300	Teco	7,50	9.750,00	Panificadora do Teco
VALOR TOTAL R\$ 9.750,00							

Pregão nº. 310/2.014 - Processo nº. 39.313/2.014

Ata de Registro de Preço nº 194/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESAS, **ML DA SILVEIRA ME, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, RODRIGO TONELOTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA**, VISANDO AS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE: ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	gl	2.000				
02	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100 % FIBRAS CELULOSE VIRGEM, DOBRA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 23 X 21 - PACOTES COM 1000 FOLHAS	pct	15.000	Starpel	7,08	106.200,00	MI da Silveira
03	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOLFRADO, 1ªQUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLOS DE 30M X 10CM, COR BRANCA E SEM PERFUME, PACOTE DE 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS.	rl	30.000	Fofinho	1,19	35.700,00	Medimport

04	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DE 1KG, CONCENTRADO, COM BIO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGIATA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS E ALCALIZANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA, CONTÊM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO.	Un.	1.200	Invicto	4,22	5.064,00	Comercial Concorrent
05	MULTILIMPADOR, MULTIUSO - FRASCO COM 500 ML	fr	2.000	Fuzzeto	0,96	1.920,00	MI da Silveira
06	SABÃO NEUTRO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, PACOTES C/ 5 UNID.- PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM GLICERINA, SABÃO SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA.	pct	1.000	Unic	3,20	3.200,00	Rodrigo Toelotto
07	REMOVEDOR DE CERA, COMPOSIÇÃO ATIVO(METASSILICATO DE SÓDIO), COADJUVANTE SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. FRASCO DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	fr	250	Tamani	8,65	2.162,50	Ind Com Prod Limp Macatuba
08	RODO DE PIA COM CABO EM ALUMÍNIO DE 11CM	Un.	300	Sanches	4,49	1.347,00	Comercial Concorrent
09	CABELEIRA - REFIL MOP LÍQUIDO, COM ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, COM COMPOSIÇÃO DE 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO: 35CM COMPRIMENTO X 16CM DE LARGURA X 05 DE ALTURA. PONTAS LOOP (DOBRADAS). COR A ESCOLHER	Un.	350	Betanin	19,80	6.930,00	Comercial Concorrent

10	HASTE EM ALUMÍNIO PARA CABELEIRA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,45 METROS (MOP LÍQUIDO), COM GARRA EM METAL, COR A ESCOLHER	Un.	100				Fracassado
11	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM PONTAS DESFIADAS FIXADAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO LEVE, COM ROSCA PARA FIXAR.	Un.	1.000	Condor	7,12	7.120,00	Rodrigo Tonelotto
VALOR TOTAL R\$ 169.643,50							

REVOGAÇÃO

A

COPEL

Face o despacho constante dos autos, **REVOGUE-SE** o Pregão Presencial nº 045/14 – Processo Adm. nº 05.543/14, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

Botucatu, 12 de dezembro de 2014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 29.738 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, ao servidor SILVINO GONÇALVES NETO, CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, averbação do Tempo de Contribuição, de 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias.

PORTARIA Nº 29.739 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/09/14 a 14/03/15 ao servidor EVAIR DA COSTA NUNES.

PORTARIA Nº 29.740 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, ao servidor ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, averbação do Tempo de Contribuição, de 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

PORTARIA Nº 29.741 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, à servidora MARIA MADALENA COLAUTO MILANEZI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, averbação do Tempo de Contribuição, de 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

PORTARIA Nº 29.742 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, à servidora SONIA BUCALON GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, averbação do Tempo de Contribuição, de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

PORTARIA Nº 29.743 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, ao servidor NILTON JOSÉ MANUEL BOMNOME, MOTORISTA, averbação do Tempo de Contribuição, 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias.

PORTARIA Nº 29.744 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, à servidora ELOISA DE FÁTIMA BUENO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, averbação do Tempo de Contribuição, 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias.

PORTARIA Nº 29.745 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, ao servidor MILTON CASTILHO (9253) MOTORISTA, averbação do Tempo de Contribuição, 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.

PORTARIA Nº 29.746 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, ao servidor VALTER GOMES, ENFERMEIRO, averbação do Tempo de Contribuição, 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias.

PORTARIA Nº 29.747 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 30/11/14 a 14/12/14 à servidora TALISSA ABDELNUR CASTILHO.

PORTARIA Nº 29.748 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 01 (um) dia de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde no dia 21/ 11/14 à servidora ROSÂNGELA FRANCISCO SARZI.

PORTARIA Nº 29.749 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a

contar de 05/12/14 a 04/03/15 à servidora RENATA MENDONÇA MARTINEZ.

PORTARIA Nº 29.750 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 08/12/14 a 05/01/15 à servidora MARIA ADRIANA CANOLA WINCKLER.

PORTARIA Nº 29.751 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/12/14 a 06/01/15 à servidora ANTONIA GUESSADA.

PORTARIA Nº 29.752 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 07/12/14 a 06/ 01/15 ao servidor LUIZ FERNANDO DINIZ.

PORTARIA Nº 29.753 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/12/14 a 05/01/15 à servidora SAMARA DUARTE NEVES DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 29.754 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 08/12/14 a 05/01/15 a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 29.755 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 09/12/14 a 06/01/15 ao servidor FRANCISCO ATANÁSIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 29.756 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/12/14 a 05/01/15 à servidora JUSSARA MARTINS PATRÍCIO.

PORTARIA Nº 29.757 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 08/12/14 a 05/01/15 ao servidor PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA FILHO.

PORTARIA Nº 29.758 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 05/12/14 a 02/02/15 ao servidor ISAURO MOURA.

PORTARIA Nº 29.759 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 33 (trinta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 04/12/14 a 05/01/15 à servidora JANE CLAUDIA FÁVERO.

PORTARIA Nº 29.760 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 34 (trinta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Acidentário a contar de 03/12/14 a 05/01/15 ao servidor EDSON DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 29.761 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 05/12/14 a 05/01/15 ao servidor MOISES ANTONIO NUNES

PORTARIA Nº 29.762 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, 35 (trinta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 02/12/14 a 05/01/15 à servidora SANDRA MARIA DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 29.763 de 8 de dezembro de 2014 - CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/11/14 a 25/02/15 à servidora VALÉRIA PEIXOTO CORDELLA.

PORTARIA Nº 29.764 de 8 de outubro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 06/12/14 a 06/01/15 à servidora KARINA CALVELLO.

PORTARIA Nº 29.765 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 09/12/14 a 07/01/15 à servidora ROSIMEIRE ZONTA .

PORTARIA Nº 29.766 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/12/14 a 07/01/15 à servidora SUZANA DA COSTA GUIMARÃES LARA.

PORTARIA Nº 29.767 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 10/12/14 a 07/01/15 à servidora SIMONE VIVAN DE PAULA.

PORTARIA Nº 29.768 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 10/12/14 a 07/01/15 à servidora MARIA DE LOURDES DIAS.

PORTARIA Nº 29.769 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 27 (vinte e sete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 10/12/14 a 05/01/15 à servidora ERICA JOSIANE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 29.770 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 09/12/14 a 07/01/15 à servidora EULALIA BUZATO DA SILVA.

PORTARIA Nº 29.771 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 09/12/14 a 07/01/15 à servidora SUELI APARECIDA DE ALMEIDA CLARO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 29.772 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 02 (dois) dias de afastamento por Auxílio Acidentário a contar de 08/12/14 a 09/12/14 ao servidor CLAUDINEI DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 29.773 de 9 de dezembro de 2014 - CONCEDER, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/12/14 a 06/01/15 à servidora GRAZIELA RAMOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 29.774 de 9 de dezembro de 2014 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora Nanci da Costa, passe a assinar Nanci da CostaFelix.

PORTARIA Nº 29.775 de 9 de dezembro de 2014 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora Julia Carolina Mattiussi de Goes Annello, passe a assinar Julia Carolina de Goes Bariquello.

PORTARIA Nº 29.776 de 10 de dezembro de 2014 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. Eduardo José Melo dos Santos no cargo efetivo de COVEIRO.

PORTARIA Nº 29.777 de 11 de dezembro de 2014 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora HELOISA OZAKO INOE para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, para prestar serviços junto à EMEF Prof. Luiz Tácito Virginio dos Santos.

PORTARIA Nº 29.778 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 33 (trinta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/12/14 a 08/01/15 à servidora MARIA CLÁUDIA ADRIANO.

PORTARIA Nº 29.779 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 11/12/14 a 08/01/15 à servidora CARLAADRIANE APARECIDA CIRINO.

PORTARIA Nº 29.780 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 11/12/14 a 08/01/15 à servidora RENATA DELBIN POLIMENI.

PORTARIA Nº 29.781 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, 34 (trinta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 02/12/14 a 04/01/15 à servidora ALENILDA DE JESUS MARIANO.

PORTARIA Nº 29.782 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 12/12/14 a 12/01/15 à servidora ELISABETE PINTO.

PORTARIA Nº 29.783 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 12/12/14 a 12/01/15 à servidora GIULIANA PAOLA MARTIN DO AMARAL MESSIAS.

PORTARIA Nº 29.784 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 12/12/14 a 12/01/15 ao servidor MARCELO CÉSAR FABRIS.

PORTARIA Nº 29.785 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 12/12/14 a 12/01/15 à servidora EUNICE PEDRO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 29.786 de 11 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 12/12/14 a 12/01/15 à servidora MARIA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE TIEGHI.

PORTARIA Nº 29.787 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 58 (cinquenta e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/12/14 a 09/02/15 à servidora NEUSA SIMONAZZI CAMILO.

PORTARIA Nº 29.788 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 15/12/14 a 15/01/15 ao servidor RODRIGO APARECIDO GOMES.

PORTARIA Nº 29.789 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 26 (vinte e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 15/12/14 a 09/01/15 à servidora EVADNEY RODER ELYDIO MEIRA.

PORTARIA Nº 29.790 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/12/14 a 11/01/15 à servidora CLAUDIA REGINA QUIRINO DA SILVA.

PORTARIA Nº 29.791 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/12/14 a 26/01/15 à servidora ANDRESSA CRISTINA GAMA LOFIEGO.

PORTARIA Nº 29.792 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 05 (cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 15/12/14 a 19/12/14 à servidora RITA DE CÁSSIA STÁFICO.

PORTARIA Nº 29.793 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 44 (quarenta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/12/14 a 26/01/15 à servidora CARINE OLIVEIRA ROSSI BERINI.

PORTARIA Nº 29.794 de 12 de dezembro de 2014 - CONCEDER, em prorrogação, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/12/14 a 14/01/15 à servidora SILVANA ZILDETI SANTUCCI OLIVEIRA.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.675 de 16 de dezembro 2014.

“Dispõe sobre denominação de próprio público”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS”, a Unidade de Atendimento às Famílias, localizada na Avenida Brasil nº 263, Parque Imperial nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de dezembro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de dezembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 10.284 de 8 de dezembro de 2014.

“Altera a Portaria nº 9.501, de 12 de fevereiro de 2014”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 72, II, da Lei Orgânica Municipal, e Processo Administrativo n.º 44.542/14,

R E S O L V E:

Art. 1º O item I da Portaria nº 9.501, de 12 de fevereiro de 2014, que designou os membros do COMDEMA para o biênio 2014/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações, mantendo-se inalteradas as demais designações:

I -

.....
Poder Estadual:

3)
Suplente; Marcelo Leonardo – CATI – Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu;
.....

Sociedade Civil:

4) Titular: Marco Antônio de Melo – Ong. Nascente
.....

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.300

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Rafael Athanazio** e **Júlio César Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 700/2014 – Tomada de Preços nº 22/2014 – Processo Administrativo nº 37.101/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.301

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **José Carlos Pinto** e **Júlio César Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 697/2014 – Convite nº 65/2014 – Processo Administrativo nº 41.579/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.302

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Luis Sérgio de Oliveira** e **Danielle Casonato**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 698/2014 – Convite nº 67/2014 – Processo Administrativo nº 42.253/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.303

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 699/2014 – Convite nº 70/2014 – Processo Administrativo nº 43.697/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.304

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa** e **Nelson Victor Lapostte**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 199/2014 – Pregão nº 324/2014 – Processo Administrativo nº 41.052/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.305

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Marcelo Benicá Calabrese** e **João Henrique Godim Domingues**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 200/2014 – Pregão nº 335/2014 – Processo Administrativo nº 41.862/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.306

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **André dos Santos de Barros Lordelo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com a empresa Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. (itens 1 a 3) – Pregão nº 340/2014 – Processo Administrativo nº 42.469/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.307

de 15 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Cesar Pereira de Oliveira** e **Isabel Cristina Giglioli de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com as empresas Flex Mobiliário para Escritório Ltda. (itens 1 e 3) e Lusermar Móveis e Máquinas Ltda. (item 2) – Pregão nº 334/2014 – Processo Administrativo nº 41.861/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.308

de 16 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Fernando Garcia de Oliveira** e **Engº Silvio Henrique Cassetari**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 702/2014 – Convite nº 59/2014 – Processo Administrativo nº 41.288/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.309

de 16 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Arq. Vera Victória Shinoky Shubert**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 703/2014 – Convite nº 68/2014 – Processo Administrativo nº 43.082/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.310

de 16 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves** e **Meire Cristina Gea**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 704/2014 – Pregão nº 339/2014 – Processo Administrativo nº 41.794/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.311

de 16 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel** e **Miriam Roma Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 201/2014 – Pregão nº 314/2014 – Processo Administrativo nº 39.673/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.312

de 16 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR, **Willian de Oliveira e Silva** e **Tarcizio Simoneti Júnior**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 706/2014 – Pregão nº 327/2014 – Processo Administrativo nº 41.113/2014, nos termos

do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.313

de 16 de dezembro de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 46.091/2014 - Pregão nº 366/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelicia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Danilo Roberto Batista
- Carlos Eduardo Speltri
- Adriana de Souza Prearo
- João Batista Alves

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 648/2014

Processo Administrativo nº 31.710/2014

Termo de Aditamento ao Contrato nº 781/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

PD013795 – T.01

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18600-900, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **João Cury Neto**, RG 19.683.026 e CPF 148.207.338-26, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6544/89, prorrogar e aditar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

I – DA PRORROGAÇÃO

Ficam o contrato PD013795 e a respectiva especificação de serviços e preços E0003795 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2014.

II – DO ADITAMENTO

O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam acrescidos em 4% do valor do contrato original atualizado, em virtude do aditamento para 1.300 multas por mês, a partir de 09 de outubro de 2014.

PRODESP
Ass. Jurídica

PRODESP
DDP

PRODESP
ADIG

III – DO VALOR

O valor do presente termo é estimado em R\$ **124.572,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, classificação orçamentária _____, a preços de outubro/2014.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
João Cury Neto
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU YAZAN
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
MAURÍCIO GALLO FAUSTO
Matr. 13378-4
Gerente Executivo -

TESTEMUNHAS:

Vicente Silveira
Secretário de Mobilidade Urbana

MAURO DOS SANTOS
SUPERVISOR PROC. MULTAS DE TRANSITO

PRODESP
Ass. Jurídica

PRODESP
DDP

PRODESP
ADIG

**DECRETO Nº 10.083
de 18 de dezembro de 2014.**

“Regulamenta o processo de atribuição de classes de educação especial da rede municipal de ensino”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atribuição de classes e aulas no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 912, de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceituam os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a Legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto regulamenta o processo de atribuição de classes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, assim compreendidas por classes de Educação Especial e salas multifuncionais.

Art. 2º Em qualquer fase, a atribuição de classes deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:

- I – Titulares de cargo aprovados em concurso específico para a Educação Especial;
- II – Os professores titulares de cargo na modalidade de Educação Infantil e Fundamental I, com habilitação, especialização ou capacitação em Educação Especial (mínimo de 360 horas), nesta ordem de prioridade;
- III – Em caráter excepcional, havendo classes remanescentes, serão atribuídas para professores que tenham cumprido no mínimo 50% do curso em Educação Especial e/ou Psicopedagogia, para regularizar sua formação específica exigida pela Legislação vigente para complementar a carga mínima de 360 horas.

Parágrafo único. A comprovação da titulação exigida nos incisos II e III deverá ser feita no ato da atribuição. A não comprovação da titulação implicará na recusa no ato da atribuição.

Art. 3º A atribuição de classes para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino será realizada em prazos, datas, locais e horários previamente publicados no Semanário Oficial do Município e afixados na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A atribuição será coordenada por uma Comissão, com no máximo 7 (sete) membros, assim constituída:

- I – Secretário de Educação Adjunto;
- II – Coordenador da modalidade;
- III – Diretor(es) Escolar(es);
- IV – Orientadores Pedagógicos ou Coordenadores Pedagógicos;
- V – Supervisor Escolar;
- VI – Assessor Jurídico.

§1º A presidência da Comissão será indicada pela Secretária Municipal de Educação.

§2º A Comissão de Atribuição será responsável por todos os atos da atribuição, remanejamento e permuta de classes.

Art. 5º O processo de atribuição de classes para professores de Educação Especial na Rede Municipal de Ensino será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em 3 (três) fases distintas e sucessivas:

- I – A primeira fase, sob a orientação de um dos membros da Comissão, com a supervisão do Presidente, será na Secretaria Municipal de Educação, para os professores concursados na modalidade Educação Especial;
- II – A segunda fase será destinada a todos os professores inscritos para a atribuição da Rede Municipal de Ensino na modalidade de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental I, interessados nas classes que não foram atribuídas na primeira fase de Educação Especial. Os interessados deverão fazer inscrição no site da Secretaria Municipal de Educação (www.educatu.com.br), de 22 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015;
- III – A terceira fase, para professores interessados e já inscritos no *site*, será para a atribuição das salas remanescentes da Educação Especial, em caráter de substituição, preenchidos os requisitos dos incisos II e III do artigo 2º;
- IV – Excepcionalmente, havendo ainda salas remanescentes, serão oferecidas aos professores da Rede Municipal de Ensino, respeitados os segmentos de cada sala, e desde que possua curso na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 160 horas.

Parágrafo único. O professor que não puder comparecer a qualquer das três fases, poderá ser representado por procurador, munido de procuração registrada em cartório, com plenos poderes para representação no ato das atribuições, ficando retida, integrando, assim, a ata da atribuição.

Art. 6º Nas três fases da atribuição, será utilizado como critério de classificação o tempo de serviço na modalidade Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, conforme Tabela de Pontuação de Efetivo Exercício no Ano Letivo de 2014.

§1º No momento da atribuição deverá ser respeitada a compatibilidade entre a carga horária do cargo de origem e a carga horária da classe atribuída, em conformidade com os seguintes critérios:

- I – Uma classe ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas/aulas em atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas/aula na escola em atividades coletivas – HTPC e 03 (três) horas/aulas em local de livre escolha pelo docente – HTPL;
- II – Uma classe ao Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas de atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas/aulas na escola em atividades pedagógicas coletivas – HTPC, e 03 (três) horas/aulas em local de livre escolha pelo docente – HTPL;
- III – Uma classe ao Professor de Ensino Fundamental – Sala Multifuncional, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas de atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das

quais 02 (duas) horas/aulas na escola em atividades pedagógicas coletivas – HTPC, e 03 (três) horas/aulas em local de livre escolha pelo docente – HTPL.

§2º A classificação levando-se em consideração o tempo de serviço na Educação Especial será apresentada em duas listas, compreendendo, respectivamente, os professores elencados nos incisos I e II do artigo 2º deste decreto e será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de conhecimento da mesma.

§3º A classificação a que se refere o parágrafo anterior não produzirá efeitos na pontuação que os professores especificados nos incisos II e III do artigo 2º deste decreto utilizam para a atribuição de aulas nos seus respectivos cargos de origem.

- Art. 7º Em caso de empate, serão utilizados como critérios, na seguinte ordem:
- I – habilitação em Educação Especial;
 - II – especialização em Educação Especial;
 - III – capacitação em Educação Especial;
 - IV – cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 160 horas ou Psicopedagogia;
 - V – maior idade do professor;
 - VI – maior número de dependente.

Parágrafo único. Serão considerados dependentes os filhos com idade igual ou inferior a 18 (dezoito) anos, bem como os incapazes.

Art. 8º Após a atribuição de classes nas três fases, o professor não poderá desistir e nem permutar das mesmas durante o período letivo referente à sua atribuição.

Parágrafo único – Em caso de desistência, o professor tornar-se-á impedido de participar de novas atribuições durante o ano letivo.

Art. 9º As classes que não forem atribuídas durante as três fases poderão ser atribuídas, em caráter excepcional, aos demais professores da rede municipal de ensino, observados o inciso IV do artigo 5º e a ordem de preferência estabelecida no artigo 7º, ambos do presente Decreto.

Parágrafo único. Os professores interessados na atribuição das classes remanescentes da Educação Especial, na fase do remanejamento, conforme previsto no *caput* do presente artigo, deverão observar as regras estabelecidas no Decreto de atribuição de classes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, especialmente no tocante à inscrição no site da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. O professor readaptado, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 912/2011:

- I – se mantido nas atividades do Magistério, com jornada reduzida, deverá participar do processo de atribuição de classes apenas referente à jornada básica mínima de trabalho docente, não podendo ampliar sua jornada básica mínima para fins de readaptação;
- II – se readaptado em funções alheias ao Magistério, estará impedido de participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo único. O professor readaptado em caráter temporário e reversível que retornar às atividades docentes, caso tenha escolhido aulas para aquele ano letivo, reassumirá as aulas, ficando seu substituto à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os interesses e conveniências da mesma.

Art. 11. Os casos omissos ou que não se enquadrarem nos termos determinados no presente Decreto, serão considerados excepcionais, devendo os mesmos serem analisados e decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas, considerando-se, na medida do possível, a similaridade e/ou compatibilidade com os critérios aqui definidos.

Art. 12. O processo de atribuição de classes, em suas diferentes fases, deverá ser registrado em ata deferida pela Comissão de Atribuição de Aulas e homologada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de dezembro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.084
de 18 de dezembro de 2014.**

“Regulamenta o processo de atribuição classes para professores de educação infantil e ensino fundamental (I” ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de atribuição de classes no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases, nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.673/96 que estabelece o Programa de Ação de parceria Estado-Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 912 de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceituam os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

D E C R E T A:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o processo de Atribuição de Classes de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino. Para fins de atribuição de classes o campo de atuação é assim considerado como Classes de Educação Infantil e Anos Iniciais de Ensino Fundamental

do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Em qualquer fase, a Atribuição de Classes deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:- titulares de cargo, no próprio campo de atuação.

Art. 3º A atribuição de classes para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) será realizada em prazos, datas, locais e horários previamente publicados no Semanário Oficial do Município e afixados na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A atribuição será coordenada por uma Comissão, com no máximo 7 (sete) membros, assim constituída:

- I – Secretário de Educação Adjunto;
- II – Coordenador(es) da(s) modalidade(s) de Ensino;
- III – Diretor(es) Escolar(es);
- IV – Orientadores Pedagógicos ou Coordenadores Pedagógicos;
- V – Supervisor(es) Escolar(es);
- VI – Assessor Jurídico.

§1º A presidência da Comissão ficará a cargo das Coordenadorias das Modalidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Comissão de Atribuição será responsável por todos os atos da atribuição, remanejamento e permuta de classes.

Da Atribuição de Aulas

Art. 5º O processo de atribuição de classes para professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino, será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em fases distintas e sucessivas:

I - A primeira fase, realizada nas Unidades Escolares, sob a orientação dos Diretores ou, no caso de impedimento do mesmo, um membro da Comissão será o responsável nas Escolas para os professores em efetivo exercício na mesma desde o início do ano anterior ao de atribuição. Os diretores deverão registrar em ata com ciência de todos os presentes a atribuição realizada;

II - A segunda fase, realizada na Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação dos membros da Comissão e com a supervisão do Presidente, para os professores que se interessarem na escolha de classes que não foram atribuídas na 1ª fase, bem como as classes remanescentes da modalidade de Educação Especial;

III - A terceira fase, denominada Sessão de Permuta, a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação para professores que queiram permutar, respeitando-se a modalidade de ensino e o limite de uma permuta por professor.

§ 1º As atribuições de classes, como também o número de classes vagas encaminhadas pelas Escolas após a 1ª fase, se for o caso, serão feitas em locais, datas e horários estabelecidos pela Comissão de Atribuição de Aulas e publicadas no Semanário Oficial do Município, sendo que na 1ª fase, divulgadas na SME e Unidades Escolares e, nas 2ª e 3ª fases, somente na SME.

§ 2º Nas escolas que fazem parte do Programa de Ação Estado/Município, os professores municipalizados terão prioridade na escolha das classes, de acordo com o Convênio estabelecido no Decreto Estadual n.º 40.673/96, obedecida a classificação, sob a supervisão da Comissão.

§ 3º Todos os professores estarão automaticamente inscritos na 2ª fase da atribuição, exceto os que escolheram classes remanescentes de Educação Especial.

§ 4º Os professores concursados e contratados da Rede Municipal de Ensino na modalidade de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental, interessados nas classes remanescentes de Educação Especial, deverão fazer inscrição no *site* da Secretaria Municipal de Educação (www.educatu.com.br). O prazo para esta inscrição será de 22 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.

§5º O professor interessado nas aulas remanescentes de Educação Especial deverá comprovar, no ato da atribuição, possuir curso na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 160 horas.

§ 6º Durante a sessão de remanejamento, a listagem de pontuação dos professores será reiniciada todas as vezes que houver vacância de classes, não sendo permitida ao professor a interrupção da sessão por desatenção do mesmo.

§7º Quando o professor titular de uma classe escolher outra classe na sessão de remanejamento, automaticamente o professor substituto tornar-se-á titular da mesma.

Art. 6º Nas três fases da atribuição será utilizado como critério de classificação, o tempo de serviço na modalidade como profissional habilitado do Magistério na Rede Municipal de Ensino, considerando-se como referência o mês de outubro do ano anterior de acordo com a Legislação Municipal.

§ 1º A classificação será elaborada separadamente para o Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), como também a atribuição, o remanejamento, e a permuta de classes, conforme a denominação da legislação pertinente.

§ 2º Será considerado como tempo de serviço todo o período trabalhado pelo professor na Rede Municipal de Ensino, incluindo Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitada a modalidade do concurso através do qual o docente ingressou no Magistério Municipal.

§ 3º A lista de classificação levando-se em consideração o tempo de serviço na modalidade será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de ciência da mesma.

§ 4º Na atribuição das classes remanescentes da Educação Especial, deverão ser obedecidos, como critérios de classificação, aqueles previstos no Decreto n.º 10.083, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta a atribuição de aulas na Educação Especial.

Art. 7º Em caso de empate, serão utilizados como critérios, na seguinte ordem:

- I – maior idade do professor;
- II – maior número de dependentes;

Parágrafo único – Serão considerados dependentes os filhos com idade igual ou menor a 18 (dezoito) anos, bem como os incapazes.

Art. 8º No retorno do professor titular de uma classe durante o ano letivo, o professor substituto ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, respeitado o período da classe escolhida.

Art. 9º O professor que estiver ocupando função gratificada ou cargo em comissão ficará lotado na Unidade Escolar em que está prestando serviço, somente com sua jornada Básica mínima de trabalho docente.

§1º Caso o professor que tenha assumido função gratificada ou cargo em comissão tenha a qualquer tempo a sua Portaria de designação cessada, assumirá as aulas atribuídas a ele na Sessão de atribuição de aulas, e o professor substituto ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O professor que ocupa função gratificada e se afastar da função, ainda que em razão de licença médica, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, terá cessada sua portaria de designação, retornando ao seu cargo de origem.

§3º Excepcionalmente, para atender as necessidades e especificidades do Ensino Municipal, a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar que o professor assuma substituições eventuais, licenças, turmas de apoio pedagógico, ou ainda que fique disponível na Unidade Escolar em atividades equivalentes ou correlatas às do Magistério Municipal.

Art. 10. O professor que não puder comparecer em qualquer uma das três fases do processo de atribuição, deverá fazer-se representar por meio de procuração pública, com expressos poderes para representação no ato da atribuição.

Parágrafo único – A procuração pública deverá ser anexada à ata da atribuição.

Art. 11. O professor que, durante o ano letivo, sofrer sanções administrativas, com decisão transitada em julgado, e que eventualmente tiver sido transferido para outra Unidade Escolar, perderá sua classe titular, devendo participar do remanejamento no ano posterior.

Art. 12. Os professores contratados que assumirem as classes vagas ou em substituição após o início do ano letivo, somente participarão da 2ª fase do processo de atribuição de classes no ano seguinte, ou seja, do remanejamento e/ou permuta de classes.

I - As substituições que venham a ocorrer por vacância ou afastamento, serão atribuídas em caráter excepcional aos demais professores da Rede Municipal de Ensino, habilitados, obedecendo à classificação de início de ano, tendo preferência os professores da Unidade Escolar;

II - Os professores que não foram contemplados com atribuição de classes em sua modalidade de ensino na 2ª fase ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação e serão designados em caráter excepcional para ocupar, no ano letivo, as classes remanescentes, ou outras atividades equivalente ou correlatas às do Magistério Municipal;

III - Na modalidade de Educação Infantil, as classes compreendem crianças de zero a cinco anos (Berçário a Etapa II);

IV - O professor em caráter de substituição perderá a classe a ele atribuída no retorno do professor titular ou quando houver convocação de professores concursados.

Parágrafo único. Os professores que ocupam cargo de função gratificada terão direito a uma única mudança na fase de remanejamento, sem direito a permuta.

Das Horas Atividades

Art. 13. As Horas Atividades – HTPC e HTPL fazem parte integrante da jornada do docente a serem cumpridas na escola, são compostas de:

I - HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) a serem cumpridas na escola, em conjunto com seus pares, em horário constante da Proposta Escolar de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola, organizadas pela própria unidade escolar e destinadas às atividades de estudo, ao aperfeiçoamento profissional e outras atividades pedagógicas;

II - HTPL (Hora de Trabalho Pedagógico Livre) horas atividades a serem cumpridas em local de livre escolha, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões, ao atendimento a pais de alunos e à articulação com a comunidade.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá, extraordinariamente, convocar docentes nos horários de HTPC para participar de reuniões, palestras, cursos, estudos e outras atividades de interesse da educação, sendo as ausências à convocação, consideradas faltas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar se necessária, o dia da semana e o horário para a realização do HTPC nas Unidades Escolares, visando a garantir o cumprimento do mesmo, bem como atender às necessidades e especificidades desta Secretaria.

§ 3º O horário de HTPC terá prioridade na Unidade Escolar sede do docente, de acordo com a Portaria que estabelece o local da prestação de serviço. Os Diretores das Unidades Escolares deverão entrar em acordo para que os horários nas escolas não interfiram na realização dos mesmos.

§ 4º O HTPC será remunerado durante o ano letivo, desde que os professores cumpram a carga horária semanal e o mesmo seja registrado na folha ponto mensal no campo destinado para a HTPC, bem como, em atas.

§ 5º O HTPC faz parte da jornada do professor, portanto não é permitido ao professor o não cumprimento do mesmo. Quando o professor der falta injustificada, o diretor deverá constar o não comparecimento na folha de frequência, acarretando, assim, o corte de pagamento de horas atividades.

§ 6º A reincidência de falta injustificada no HTPC acarretará, além do corte do pagamento de horas atividades, instauração de processo administrativo para apuração e punição de falta disciplinar.

§ 7º Cabe ao Diretor Escolar e demais membros da Equipe Gestora o acompanhamento e registro do efetivo cumprimento do HTPC pelo professor na Unidade Escolar.

Art. 14. A atribuição para o Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) será de acordo com o número de classes existentes e disponíveis no momento das sessões de atribuição e na seguinte conformidade:

I- Uma classe ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas na escola em atividades pedagógicas coletivas – HTPC e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente - HTPL;

II - Uma classe ao Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas de atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas na escola em atividades pedagógicas coletivas - HTPC, e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente – HTPL;

III - Os dias e horários de HTPC serão predefinidos pelas Unidades Escolares e disponibilizados aos professores no ato da atribuição e/ou remanejamento.

§ 1º A atribuição das classes da Educação Especial deverá seguir as regras contidas no Decreto n.º 10,083, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta a atribuição de aulas da modalidade Educação Especial.

§ 2º Após a Atribuição de Classes nas três fases, o professor não poderá desistir e nem permutar das mesmas durante o período letivo referente à sua atribuição.

Art. 16. No ato de Atribuição de Classes, o Professor deverá assinar um termo próprio, após verificar a veracidade do mesmo, aceitando ou desistindo da classe, não cabendo nenhum recurso posterior.

Parágrafo único. O professor interessado em participar da 2ª fase (remanejamento) deverá apresentar o termo de atribuição assinado na 1ª fase. Caso não o tenha em mãos, não poderá participar do remanejamento.

Art. 17. A remoção ocorrerá sempre a critério da Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos interesses do Ensino-Aprendizagem, com o objetivo de compatibilizar o preenchimento das vagas existentes e a adequação dos respectivos profissionais disponíveis e habilitados a exercê-las, desde que em concordância com as normas da Secretaria Municipal de Educação.

§1º No caso de extinção de classe em uma Unidade Escolar, será removido o docente daquela unidade escolar que tiver menor tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Botucatu, conforme Tabela de Pontuação de Efetivo Exercício no Ano Letivo de 2014.

§2º A extinção de classe em uma Unidade Escolar levará em consideração o não preenchimento do número de vagas oferecidas, devendo o respectivo docente removido, ficar adido em Unidade Escolar determinada pela Secretaria Municipal de Educação, ou na própria Secretaria Municipal de Educação, até o final do ano letivo, aguardando o processo de remoção ou a atribuição de classes e/ou aulas, podendo durante esse período atender às necessidades de substituição da Rede Municipal de Ensino ou outras atividades equivalente ou correlatas às do Magistério Municipal.

§ 3º Quando, por qualquer motivo, uma classe extinta de uma Unidade Escolar for reaberta ainda no transcorrer do mesmo ano letivo, a mesma será oferecida prioritariamente ao professor que nela ministrava aula. Caso este não aceite, a sala ou aulas serão encaminhadas para Atribuição de Classes e/ou Aulas.

Art. 18. O processo de atribuição de classes, em suas diferentes fases deverá ser registrado em ata deferida pela Comissão de Atribuição de Aulas, e homologado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 19. O acúmulo de cargos, empregos ou função será regido nos termos da Constituição Federal, sendo que a carga horária em dois ou mais empregos não deverá ultrapassar 60 horas, conforme legislação vigente.

§1º O professor que acumula cargos, empregos ou função, deverá apresentar à Comissão de Atribuição de Aulas, certidão emitida pelo órgão no qual presta serviços alheios ao Magistério Municipal.

§2º A Comissão de Atribuição de Aulas encaminhará a documentação ao Departamento de Gestão de Pessoas, que ficará responsável pela avaliação da compatibilidade de carga horária, publicando sua decisão no Semanário Oficial do Município.

Art. 20. Os casos omissos ou que não se enquadrarem nos termos determinados no presente Decreto, serão considerados excepcionais, devendo os mesmos serem analisados e decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas, considerando-se, na medida do possível, a similaridade e/ou compatibilidade com os critérios aqui definidos.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 9.687, de 12 de dezembro de 2014.

Botucatu, 18 de dezembro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.085

de 18 de dezembro de 2014.

“Regulamenta o processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série do Ensino Fundamental II e 1ª a 3ª série do Ensino Médio), da Rede Municipal de Ensino de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar-se atribuição de aulas no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 912 de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceitua os incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

D E C R E T A:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série do ensino fundamental e 1ª a 3ª série do ensino médio), da Rede Municipal de Ensino de Botucatu.

Art. 2º As atribuições de aulas serão realizadas antes do início do ano letivo para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 5ª a 8ª série do ensino fundamental e 1ª a 3ª série do ensino médio.

Art. 3º As atribuições de aulas das escolas da Rede Municipal de Ensino serão realizadas em local, data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados através de Portaria, sendo publicada no Semanário Oficial do Município, e afixação na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares.

§ 1º Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional: titulares de cargo, no próprio campo de atuação.

§ 2º Todos os professores estarão automaticamente inscritos para o processo de atribuição de aulas; o não comparecimento será considerado como desistência não cabendo nenhum recurso.

§ 3º O professor que não puder comparecer no processo de atribuição de aula, deverá fazer uma procuração registrada em cartório, dando plenos poderes no ato da atribuição.

Da Atribuição de Aulas

Art. 4º O processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do ensino médio (regime anual e semestral) das Escolas da Rede Municipal de Ensino será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em fases distintas e sucessivas.

I - A primeira fase, sob a orientação e responsabilidade da Comissão de Atribuição de Aulas, permitirá que o professor possa completar a jornada de trabalho até o limite máximo de 40 horas/aulas semanais em sala de aula, ou jornada mínima de 24 horas/aulas em sala de aula na disciplina de concurso (conforme tabela abaixo), respeitando-se a classificação por tempo de serviço, como profissional habilitado do magistério da rede municipal de ensino conforme disposto na lei 912/2011;

II - Nas jornadas semanais de até 30 horas/aulas, o docente cumprirá 2 horas/aulas de HTPC e 1 hora/aula de HTPL, e nas jornadas entre 31 horas/aulas e 40 horas/aulas semanais, cumprirá 2 horas/aulas de HTPC e 2 horas/aulas de HTPL:

CARGA SEMANAL (HORAS)	AULAS DE 50 MINUTOS		
	COM ALUNOS	NA ESCOLA LOCAL	Coletivo LIVRE
44	40	2	2
43	39	2	2
42	38	2	2
41	37	2	2
40	36	2	2
39	35	2	2
38	34	2	2
37	33	2	2
36	32	2	2
35	31	2	2
33	30	2	2
32	29	2	2
31	28	2	2
30	27	2	1
29	26	2	1
28	25	2	1
27	24	2	1

III – As aulas em substituição somente poderão ser atribuídas quando esgotadas as aulas livres.

Da Atribuição de Aulas de Carga Suplementar para Turmas de Treinamento e Educação Infantil

Art. 5º Os professores de Educação Física poderão suplementar a carga mínima

(24 horas/aulas), com turmas de treinamento e/ou na Educação Infantil até, no máximo, 40 horas/aulas.

Parágrafo único – A atribuição referida no *caput* deste artigo acontecerá no mesmo momento da atribuição da carga regular, observadas as disposições do artigo 4º.

Das Horas Atividades

Art. 6º Integram-se obrigatoriamente às jornadas dos docentes as Horas Atividades classificadas como HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo; HTPL – Hora de Trabalho Pedagógico Livre.

Art. 7º As Horas Atividades – HTPC e HTPL fazem parte integrante da jornada do docente a serem cumpridas na escola, são compostas de:

I - HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), a serem cumpridas na escola, em conjunto com seus pares, em horário constante da Proposta Escolar de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola, organizadas pela própria unidade escolar e destinadas às atividades de estudo, ao aperfeiçoamento profissional e outras atividades pedagógicas;

II - HTPL (Hora de Trabalho Pedagógico Livre), horas atividades a serem cumpridas em local de livre escolha, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões, ao atendimento a pais de alunos e à articulação com a comunidade.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá, extraordinariamente, convocar docentes nos horários de HTPC para participar de reuniões, palestras, cursos, estudos e outras atividades de interesse da educação, sendo as ausências à convocação, consideradas faltas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar, se necessário, o dia da semana e o horário para a realização do HTPC nas Unidades Escolares, visando a garantir o cumprimento do mesmo, bem como atender às necessidades e especificidades desta Secretaria.

§ 3º O horário de HTPC terá prioridade nas Unidades Escolares em que o docente tenha maior número de aulas atribuídas. O docente deverá realizar HTPC na escola em que tiver menor número de aulas atribuídas pelo menos duas vezes ao mês. Os Diretores das Unidades Escolares deverão entrar em acordo para que os horários nas escolas não interfiram na realização dos mesmos.

§ 4º O HTPC será remunerado durante o ano letivo, desde que os professores cumpram a carga horária semanal e o mesmo seja registrado na folha ponto mensal no campo destinado para a HTPC, bem como, em atas.

§ 5º O HTPC faz parte da jornada do professor, portanto não é permitido ao professor o não cumprimento do mesmo. Quando o professor der falta injustificada, o diretor deverá constar o não comparecimento na folha de frequência, acarretando assim o corte de pagamento de horas atividades.

§ 6º A reincidência de falta injustificada no HTPC acarretará, além do corte de pagamento de horas atividades e instauração de processo administrativo para apuração e punição de falta disciplinar.

§ 7º Cabe ao Diretor Escolar e demais membros da Equipe Gestora o acompanhamento e registro do efetivo cumprimento do HTPC pelo professor na Unidade Escolar.

Das Regras Gerais da Atribuição

Art. 8º O processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série do ensino fundamental e 1ª a 3ª série do ensino médio), das Escolas da Rede Municipal de Ensino (regime anual e semestral), será realizado nos termos do presente Decreto.

§ 1º A atribuição de aulas será feita considerando-se, em primeiro lugar, a disciplina para a qual o professor foi concursado e a classificação por tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Botucatu.

§ 2º O professor que discordar da pontuação terá um prazo de três dias, a partir da data da publicação, para solicitar a revisão da mesma à Comissão de Atribuição de Aulas, através de ofício, a ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A classificação será elaborada considerando-se o tempo de serviço como professor na rede municipal de ensino, incluindo-se aquele em que eventualmente tenha exercido, de forma não concomitante, função gratificada junto à Secretaria Municipal de Educação, em cargos de especialista em educação (Coordenadoria, Diretor, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e Supervisor Escolar).

§ 4º A classificação levando-se em consideração o tempo de serviço será publicada no Semanário Oficial do Município e afixada na Secretaria Municipal de Educação, como também nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de conhecimento da mesma.

Art. 9º Em caso de empate será utilizado como critérios, na seguinte ordem:

I – maior idade do professor;

II – maior número de dependentes.

Parágrafo único. Serão considerados dependentes os filhos com idade igual ou menor a 18 (dezoito) anos, bem como os incapazes.

Art. 10. Quando não houver número de aulas para completar a jornada Básica mínima, o docente deverá fazê-lo com aulas de disciplina(s) relacionada(s) à área para a qual foi admitido, concursado e seja legalmente habilitado, desde que todos os demais professores que se enquadrem no caput do presente artigo tenham completado sua jornada.

§ 1º Caso ainda restem aulas, a ampliação da jornada de trabalho poderá ser feita nas disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado a lecionar, nos termos do presente decreto.

§ 2º É facultado ao professor a ampliação ou não de sua jornada mínima de trabalho.

Art. 11. Ao professor que estiver ocupando função gratificada ou cargo em comissão somente poderá ser atribuída jornada básica mínima de trabalho docente.

§1º Caso o professor que tenha assumido função gratificada ou cargo em comissão tenha a qualquer tempo a sua Portaria de designação cessada, assumirá as aulas atribuídas a ele na Sessão de atribuição de aulas, e o professor substituto ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O professor que ocupa função gratificada e se afastar da função, ainda que em razão de licença médica, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, terá cessada sua portaria de designação, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 12. Quando as aulas atribuídas não atingirem a jornada básica mínima, o professor ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para a realização de atividades, nos termos deste Decreto.

Paragrafo único. O professor que ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação assumirá substituições eventuais, licenças, turmas de apoio pedagógico ou, ainda, ficará disponível na Unidade Escolar, em atividades equivalentes ou correlatas à sua disciplina.

Art. 13. As substituições que venham a ocorrer por vacância ou afastamento poderão ser atribuídas em caráter excepcional aos demais professores da rede municipal de ensino, habilitados, obedecendo à classificação de início do ano ou primeiro semestre, tendo preferência os professores da Unidade Escolar.

§1º O professor em substituição perderá as aulas a ele atribuídas no retorno do professor titular ou quando houver convocação de professores concursados.

§2º Qualquer substituição até 15 dias será atribuída na Unidade Escolar que deverá realizar a guia de substituição. Acima de 15 dias a atribuição será realizada na Secretaria Municipal de Educação pela Comissão de Atribuição de Aulas.

Art. 14. O professor em licença médica poderá participar do processo de atribuição de aula, através de procuração registrada em cartório.

Parágrafo único – A procuração deverá ser anexada à ata de atribuição.

Art. 15. O professor readaptado, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 912/2011:

I – se mantido nas atividades do Magistério, com jornada reduzida, deverá participar do processo de atribuição de classes apenas referente à jornada básica mínima de trabalho docente, não podendo ampliar sua jornada básica mínima para fins de readaptação;

II – se readaptado em funções alheias ao Magistério, estará impedido de participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo único. O professor readaptado em caráter temporário e reversível que retornar às atividades docentes, caso tenha escolhido aulas para aquele ano letivo, reassumirá as aulas, ficando seu substituto à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os interesses e conveniências da mesma.

Art. 16. O processo de atribuição será realizado por uma Comissão designada pela Secretária Municipal de Educação, assim constituída:

I - Secretária de Educação Adjunta;

II - Coordenadores das modalidades de Ensino;

III - Diretor Escolar;

IV - Supervisor Escolar;

V - Assessoria Jurídica.

Paragrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da Coordenadora de Ensino do Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação. Esta Comissão será responsável por todos os atos da atribuição.

Art. 17. Ficam os Diretores Escolares responsáveis pela divulgação e ciência do presente decreto, orientando os professores de sua Unidade Escolar quanto ao processo de atribuição.

Art. 18. O processo de atribuição de aulas deverá ser registrado em ata e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O professor deverá assinar a ata, após verificar a veracidade da mesma, não cabendo nenhum recurso posterior.

Art. 19. O acúmulo de cargos, empregos ou função será regido nos termos da Constituição Federal, sendo que a carga horária em dois ou mais empregos não deverá ultrapassar 64 horas, conforme legislação vigente.

§ 1º O professor que acumula cargos, empregos ou função, deverá apresentar à Comissão de Atribuição de Aulas, certidão emitida pelo órgão no qual presta serviços alheios ao Magistério Municipal, na primeira semana do ano letivo.

§ 2º A Comissão de Atribuição de Aulas encaminhará a documentação ao Departamento de Gestão de Pessoas, que ficará responsável pela avaliação da compatibilidade de carga horária, publicando sua decisão no Semanário Oficial do Município.

Das Turmas de Treinamento

Art. 20. As Turmas de Treinamento - TT serão constituídas de, no mínimo, 20(vinte) alunos, organizados por categoria, modalidade e gênero, e suas atividades serão

desenvolvidas em turno diverso ao do horário regular de aulas dos alunos envolvidos, em 2(duas) aulas semanais.

§ 1º Caberá à equipe gestora, subsidiada pelos docentes de Educação Física, a organização das diferentes turmas de atividades, que poderão ser constituídas com alunos de diversos turnos de funcionamento da escola e, quando possível, de diferentes níveis de ensino.

§ 2º Quando a frequência de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma de Treinamento for bimestralmente inferior a 85% do número de aulas dadas, a direção da escola deverá proceder à reorganização dos alunos da respectiva turma.

Art. 21. As aulas dessas atividades serão desenvolvidas:
I – ao longo da semana, em horário diverso do das aulas regulares dos alunos;
II – sem comprometimento da dinâmica das atividades previstas pela proposta pedagógica regular para aquele período de funcionamento da unidade escolar, podendo ocorrer até às 19h.

Art. 22. As aulas das Turmas de Treinamento constituirão jornada suplementar, podendo ser atribuídas ao professor de Educação Física após a atribuição da jornada mínima de trabalho.

Art. 23. As Unidades Escolares poderão organizar até 1 (uma) Turma de Treinamento por modalidade de ensino (Fundamental I e II), com duas horas/aulas semanais para as modalidades pertinentes à proposta pedagógica da escola e/ou presentes nas competições escolares do Município.

§ 1º Caberá à Coordenadoria de Atividades Esportivas o acompanhamento das Atividades das Turmas de Treinamento.

§ 2º As turmas que não atingirem o número mínimo de alunos serão desativadas a qualquer tempo do ano letivo e o professor perderá as respectivas aulas.

Art. 24 . Os alunos das Turmas de Treinamento não poderão ser dispensados das aulas regulares de Educação Física.

Art. 25. As Atividades das Turmas de Treinamento, por integrarem a proposta pedagógica das Unidades Escolares e à semelhança dos procedimentos aplicados aos demais componentes curriculares, deverão ser:

I - objeto de controle de frequência dos alunos;

II - rotineiramente acompanhadas em seu desenvolvimento pela coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 26. A participação dos alunos e professores das turmas de Treinamento nas competições escolares do Município será objeto de regulamentação específica.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Atividades Esportivas baixará eventuais instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Das Disposições Finais

Art. 28. Os casos omissos ou que não se enquadrem nos termos determinados neste Decreto serão considerados excepcionais, e serão analisados e decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas, considerando-se, na medida do possível, a similaridade e/ou compatibilidade com os critérios aqui definidos.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9.688 de 12 de dezembro de 2013.

Botucatu, 18 de dezembro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expe

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de Drogaria - Baixa de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1706/14 Data de Protocolo: 10/11/2014
CEVS: 350750601-477-000130-1-3 Data de Validade: 03/09/2015
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 394
CNPJ/CPF: 61.585.865/0972-10
Endereço: Avenida DOM LUCIO, 664 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18610-170 UF: SP.
Resp. Legal: MARCILIO D AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Resp. Técnico: FERNANDO MAURO RODRIGUES JUNIOR CPF: 327.979.518-40
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.198 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1706/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de Drogaria - Assunção de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1842/14 Data de Protocolo: 05/12/2014
CEVS: 350750601-477-000130-1-3 Data de Validade: 03/09/2015
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 394
CNPJ/CPF: 61.585.865/0972-10
Endereço: Avenida DOM LUCIO, 664 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18610-170 UF: SP.
Resp. Legal: MARCILIO D AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Resp. Técnico: ELIETE CAMILO LIMA CPF: 16364838871
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.561 UF:SP
Resp. Técnico: BRUNA DUARTE ABREU VIEIRA CPF: 37812305899
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72051 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1842/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de Drogaria - Assunção de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1749/14 Data de Protocolo: 17/11/2014
CEVS: 350750601-477-000095-1-2 Data de Validade: 24/11/2015
Razão Social: DROGA EX LTDA
CNPJ/CPF: 02.743.218/0028-81
Endereço: Avenida DOM LUCIO, 321 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP.
Resp. Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA CPF: 11684079829
Resp. Técnico: LUDMILA CARDOSO GUIMARÃES LOPES CPF: 01416225129
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.935 UF:SP
Resp. Técnico: DANIELA MAITAN CARNEIRO DE MELLO CPF: 38428147809
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.564 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1749/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de Drogaria - Baixa de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1748/14 Data de Protocolo: 17/11/2014
CEVS: 350750601-477-000060-1-7 Data de Validade: 13/01/2015
Razão Social: TOMAL & OLIVEIRA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.512.891/0001-77
Endereço: Av. LEONARDO VILLAS BOAS, 2971 VILA NOVA BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP.
Resp. Legal: MEIRES ELY DE OLIVEIRA CPF: 22120190259
Resp. Técnico: LUDMILA CARDOSO GUIMARÃES LOPES CPF: 014.162.251-29
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 76.935 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1748/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de Drogaria - Assunção de Responsabilidade técnica.

Protocolo: 1835/14 Data de Protocolo: 05/12/2014
CEVS: 350750601-477-000060-1-7 Data de Validade: 13/01/2015
Razão Social: TOMAL & OLIVEIRA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.512.891/0001-77
Endereço: Av. LEONARDO VILLAS BOAS, 2971 VILA NOVA BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP.
Resp. Legal: MEIRES ELY DE OLIVEIRA CPF: 22120190259
Resp. Técnico: IGLAESA CAROLINA SPADOTTO CPF: 370.356.878-07
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72.552 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1835/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de Drogaria - Baixa de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1753/14 Data de Protocolo: 19/11/2014
CEVS: 350750601-477-000163-1-4 Data de Validade: 04/07/2015
Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0643-97
Endereço: Rua Amando de Barros, 1080 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP.
Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO SANCHES CPF: 39271837843
Resp. Técnico: PAULO JUNIOR PASCHOAL CPF: 392.401.588-04
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72.618 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1753/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de Drogaria - Baixa de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1751/14 Data de Protocolo: 18/11/2014
CEVS: 350750601-477-000004-1-8 Data de Validade: 23/10/2015
Razão Social: DROGARIA PAULISTA VIP LTDA
CNPJ/CPF: 04.970.861/0001-53
Endereço: Avenida DOUTOR VITAL BRASIL, 840 JARDIM CENTRAL. Município: BOTUCATU CEP: 18603-650 UF: SP
Resp. Legal: ALLINE THAYS TOMAL CPF: 27744011864
Resp. Técnico: IGLAESA CAROLINA SPADOTTO CPF: 370.356.878-07
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72.552 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1751/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de Drogaria - Assunção de Responsabilidade técnica.
Protocolo: 1876/14 Data de Protocolo: 11/12/2014
CEVS: 350750601-477-000167-1-3 Data de Validade: 06/05/2015
Razão Social: FELIPE MIGUEL VIEIRA - ME
CNPJ/CPF: 19.571.820/0001-61
Endereço: Rua Benedito Rodrigues da Silva, 142 Conjunto Habitacional Humberto Popolo. Município: BOTUCATU CEP: 18605-160 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE MIGUEL VIEIRA CPF: 41208417827
Resp. Técnico: ROBERTA BIONDO PERES CPF: 16288364827
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.178 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
defer protocolo 1876/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de Drogaria - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 1765/14 Data de Protocolo: 21/11/2014
CEVS: 350750601-477-000123-1-9 Data de Validade: 24/11/2015
Razão Social: MAIFAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.892.822/0001-40
Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2386 VILA NOVA BOTUCATU.

Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: MAIRA PEDRERO DA SILVA CPF: 35969498823
Resp. Técnico: MAIRA PEDRERO DA SILVA CPF: 35969498823
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60363 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1765/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de Drogaria - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1844/14 Data de Protocolo: 08/12/2014
CEVS: 350750601-477-000012-1-0 Data de Validade: 11/12/2015
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0010-18
Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 677 CENTRO Município: BOTUCATU
CEP: 18602-050 UF: SP.
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874
Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF: 27646791814
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26041 UF:SP
Resp. Técnico: ALESSANDRA CARLA DA SILVA CPF: 36349022807
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.284 UF:SP
Resp. Técnico: JULIANA WAGNER SIMON CPF: 30185710883
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.284 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1844/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de Drogaria - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1708/14 Data de Protocolo: 11/11/2014
CEVS: 350750601-477-000007-1-0 Data de Validade: 18/11/2015
Razão Social: M.C. SOUTO DO AMARAL-EPP
CNPJ/CPF: 05.279.770/0001-39
Endereço: Av. CONDE SERRA NEGRA, 499 Vila Dona Nicota Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CRISTINA SOUTO DO AMARAL CPF: 06666854870
Resp. Técnico: MARIANA APARECIDA BENETTI IKEGAMI CPF: 07081394930
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.388 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1708/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de Drogaria - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1817/14 Data de Protocolo: 02/12/2014
CEVS: 350750601-477-000040-1-4 Data de Validade: 05/12/2015
Razão Social: DROGALIDER DE BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 48.331.847/0001-85
Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 525 VILA APARECIDA.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-800 UF: SP
Resp. Legal: NELSON ANTONIO OLIVEIRA CPF: 58840478868
Resp. Técnico: TATIANA CHINELATO DALL ACQUA CPF: 31010240803
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66.773 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1817/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de Drogaria - Baixa de Responsabilidade técnica.

Protocolo: 1866/14 Data de Protocolo: 10/12/2014
CEVS: 350750601-477-000131-1-0 Data de Validade: 18/11/2014
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0413-40
Endereço: Avenida DOM LUCIO, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP.
Resp. Legal: SAMUEL REIS BIGAO CPF: 66670659849
Resp. Técnico: ANDREIA PAULA FIGUEIREDO KOHOUT CPF: 269.772.048-00
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 29.687 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1866/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de Drogaria - Renovação de Licença de Funcionamento 2014 e Assunção de Responsabilidade técnica.

Protocolo: 1867/14 Data de Protocolo: 10/12/2014
CEVS: 350750601-477-000131-1-0 Data de Validade: 10/12/2015
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0413-40
Endereço: Avenida DOM LUCIO, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP.
Resp. Legal: SAMUEL REIS BIGAO CPF: 66670659849
Resp. Técnico: ELLEN FRANCINE DE BRITO SILVA CPF: 40716718820
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.006 UF:SP
Resp. Técnico: RODRIGO ROLDÃO WANDEKIN CPF: 37886257839
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.199 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1867/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de Terapia Ocupacional - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Protocolo: 1629/14 Data de Protocolo: 23/10/2014
CEVS: 350750601-864-000335-1-0 Data de Validade: 18/11/2015
Razão Social: APAPE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS PESSOAS NECESS. ESPECIAIS
CNPJ/CPF: 04.298.446/0001-03
Endereço: Rodovia RAIMUNDO PUTY, KM 2,8 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP.
Resp. Legal: SAMIR DAHER ZACHARIAS CPF: 04254535880
Resp. Técnico: SILVANA GARCETE CARNEIRO CPF: 87710773168
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:180485-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1629/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de Assistência Social - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1767/14 Data de Protocolo: 21/11/2014
CEVS: 350750601-873-000008-1-7 Data de Validade: 24/11/2015
Razão Social: LUIZ ANTONIO VICENTE-ME
CNPJ/CPF: 18.220.727/0001-40
Endereço: Rua Silvestre Bartoli, 1425 Jardim Itamarati Município: BOTUCATU CEP: 18608-013 UF: SP.
Resp. Legal: LUIZ ANTONIO VICENTE CPF: 07286596896
Resp. Técnico: MARIA ZELIA LINO MANSO CPF: 57637423972
CBO: Conselho Prof.: CRSS No. Inscr.:37.887 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1767/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de Unidade Básica de Saúde - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1832/14 Data de Protocolo: 02/12/2014
CEVS: 350750601-863-000040-1-4 Data de Validade: 04/12/2015
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15
Endereço: Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS, 723 VILA JARDIM - BOTUCATU CEP: 18601-260 UF: SP.
Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866
Resp. Técnico: HELOISA PAULETTE BASSETTO CPF: 17033595859
CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:67956 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1832/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de Serviços Veterinários - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1737/14 Data de Protocolo: 14/11/2014
CEVS: 350750601-750-000021-1-9 Data de Validade: 17/11/2015
Razão Social: JOSÉ EDUARDO BOSCO
CNPJ/CPF: 00.169.803/0001-74
Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 1000 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP.
Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO BOSCO CPF: 06429070808
Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO BOSCO CPF: 06429070808
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:6660 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1737/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de Ótica - Alteração de Endereço.

Protocolo: 1521/14 Data de Protocolo: 03/10/2014
CEVS: 350750601-477-000160-1-2 Data de Validade: 26/05/2015
Razão Social: JOÃO CARLOS DE LIMA EPP
CNPJ/CPF: 10.365.219/0001-48
Endereço: Major Matheus, 358 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP.
Resp. Legal: JOÃO CARLOS DE LIMA CPF: 08485199812
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1521/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de Fabricação - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1487/14 Data de Protocolo: 29/09/2014
CEVS: 350750601-206-000007-1-0 Data de Validade: 05/12/2015
Razão Social: ERNESTO BERTOZO QUIMICA - ME
CNPJ/CPF: 16.588.496/0001-04
Endereço: Avenida DEPUTADO DANTE DELMANTO, 1935 VILA PAULISTA. Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP
Resp. Legal: ERNESTO BERTOZO CPF: 27927031805
Resp. Técnico: ERNESTO BERTOZO CPF: 27927031805
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04362990 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1487/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de Distribuidora de Medicamentos - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1871/14 Data de Protocolo: 10/12/2014
CEVS: 350750601-464-000017-1-6 Data de Validade: 11/12/2015
Razão Social: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.271.474/0001-82
Endereço: Rua CURUZU, 844 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP.
Resp. Legal: LUCIANO RODRIGUES R. FRÁGUAS CPF: 28526037803.
Resp. Técnico: SILENE MONARI CPF: 07187138857
CBO: 06710 Conselho Prof.: CONRE No. Inscr.: 14456 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1871/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de Psicologia - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Protocolo: 1658/14 Data de Protocolo: 31/10/2014
CEVS: 350750601-865-000355-1-3 Data de Validade: 15/12/2015
Razão Social: LILIANE BATISTA BARBOSA DA SILVA
CNPJ/CPF: 22008648842
Endereço: Rua General Telles, 1597 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP.
Resp. Legal: LILIANE BATISTA BARBOSA DA SILVA CPF: 22008648842
Resp. Técnico: LILIANE BATISTA BARBOSA DA SILVA CPF: 22008648842
CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:116444 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
deferir protocolo 1658/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de Fisioterapia - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 1851/14 Data de Protocolo: 09/12/2014
CEVS: 350750601-865-000201-1-7 Data de Validade: 11/12/2015
Razão Social: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 32727079800
Endereço: Rua Dr Darwin do Amaral Viegas, 85 Jardim Bom Pastor - BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP.
Resp. Legal: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800
Resp. Técnico: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:135.015-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1851/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de Fisioterapia - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 1850/14 Data de Protocolo: 09/12/2014
CEVS: 350750601-865-000174-1-8 Data de Validade: 11/12/2015
Razão Social: FERNANDA MARIA CRESTE
CNPJ/CPF: 30312067895
Endereço: Rua Dr Darwin do Amaral Viegas, 85 Jardim Bom Pastor - BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP.
Resp. Legal: FERNANDA MARIA CRESTE CPF: 30312067895
Resp. Técnico: FERNANDA MARIA CRESTE CPF: 30312067895
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 85.439 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1850/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de Laboratório - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.
Protocolo: 1846/14 Data de Protocolo: 09/12/2014
CEVS: 350750601-869-000004-1-8 Data de Validade: 11/12/2015
Razão Social: CLÍNICA E LAB. DE ENDOC. E METABOLISMO DE BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 50.808.195/0002-50
Endereço: Rua Floriano Simões, 160 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-097 UF: SP.
Resp. Legal: JULIANA SARTORI MONDELLI CPF: 34431603875
Resp. Técnico: LUCIANA TANAKA CPF: 31302751859
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 11.191 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1846/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

27. Comunicado de Consultório Médico- Licença Inicial de Funcionamento. Protocolo: 1738/14 Data de Protocolo: 14/11/2014
CEVS: 350750601-863-001100-1-0 Data de Validade: 20/11/2015
Razão Social: MUNHOZ OHARA SER. MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.062.163/0001-79
Endereço: Rua: General Telles, 3000 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18605-580 UF: SP.
Resp. Legal: CELSO OHARA KEIMA CPF: 759.943.138-15
Resp. Técnico: CELSO OHARA KEIMA CPF: 759.943.138-15
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 117.840 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1738/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:

01. Comunicado de Correlatos - Desativação do CEVS referente ao CNAE: 4773-3/00.
Protocolo: 1561/14 Data de Protocolo: 13/10/2014
CEVS: 350750601-477-000128-1-5
Razão Social: SUPER BEST IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ME
CNPJ/CPF: 13.235.995/0001-11
Endereço: RUA: DR. MINICUCCI FILHO, 587 ANDAR 1 VILA SÃO JUDAS TADEU.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-030 UF: SP
Resp. Legal: DR FAUSTO VITERBO DE OLIVEIRA NETO CPF: 22142460020
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1561/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de Correlatos - Licença de Funcionamento Inicial referente ao novo CVS e
CNAE: 4645-1/01.
Protocolo: 1561/14-A Data de Protocolo: 13/10/2014
CEVS: 350750601-464-000025-1-8 Data de Validade: 19/11/2015
Razão Social: SUPER BEST IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉ
CNPJ/CPF: 13.235.995/0001-11
Endereço: Rua DR. MINICUCCI FILHO, 587 ANDAR 1 SALA 1 VL. SÃO JUDAS TADEU
Município: BOTUCATU CEP: 18607-030 UF: SP
Resp. Legal: DR FAUSTO VITERBO DE OLIVEIRA NETO CPF: 22142460020
Resp. Técnico: RODRIGOGRIVA VITERBO DE OLIVEIRA CPF: 34916754808
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04364263 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1561/14-A por estar de acordo com as normas sanitárias.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO SEMANÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE BOTUCATU, DO DIA 05 / 12 / 2014, PÁGINA 28, ONDE SE LÊ:

01. Comunicado de Radiologia Médica - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1712/14 Data de Protocolo: 11/11/2014
CEVS: 350750690-864-000030-1-8 Data de Validade: 17/11/2015
Razão Social: MULTIMAGEM RADIODIAGNÓSTICO LTDA CNPJ/CPF: 02.290.888/0001-70
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1038 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP.
Resp. Legal: RICARDO DE CAMPOS SCHELLINI CPF: 70744920868
Resp. Técnico: RICARDO DE CAMPOS SCHELLINI CPF: 70744920868
CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 38063 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1712/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

LEIA-SE:

01. Comunicado de Radiologia Médica - Renovação de Licença de Funcionamento 2014.

Protocolo: 1712/14 Data de Protocolo: 11/11/2014
CEVS: 350750601-864-000030-1-8 Data de Validade: 17/11/2015
Razão Social: MULTIMAGEM RADIODIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 02.290.888/0001-70
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1038 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP.
Resp. Legal: MARIO ERNESTO LIBARDI CPF: 09673333858
Resp. Técnico: MARIO ERNESTO LIBARDI CPF: 09673333858
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 53603 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. defere protocolo 1712/14 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTO DE INFRAÇÃO:

01. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 124.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTENCIA AIP-211-A 187. CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL de 1988; C/C ART. 12, ART. 122 INC. III ART. 21 da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/1998; C/C ART. 4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/1998. PROCESSO: 21.469/2014.

CANCELAMENTO DO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA:

01. TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM-211-A 424.
PRODUTO: LINGÜIÇA FRESCA (LINGÜIÇA DE PERNIL).
PROCESSO: 40.283/2014.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 19 de DEZEMBRO de 2014.

FAZENDA



Prefeitura de Botucatu
Junta de Recursos Fiscais



CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): **06 e 08/01/2015.**
Horário(s): **09 h.**
Local: **Secretaria da Fazenda**

Presidida por: **César Pereira de Oliveira**
Secretariada por: **Marcelo Montes**
Participantes: **Adilson Bongiovanni**
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Análise e designação do relator para atuar no processo 16.352/2014, cujos autos versam sobre solicitação de restituição ref. I.S.S. (Imposto Sobre Serviços); e
2. Apresentação do relatório conclusivo ref. processo nº 37.140/2014, cujos autos versam sobre recurso contra indeferimento de solicitação de cancelamento de débitos ref. I.S.S. (Imposto Sobre Serviços).

Botucatu, 17 de dezembro de 2014.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DEPARTAMENTOS E CONVÊNIOS

Termo de Convênio nº 163/2014
Processo Administrativo: nº 44602/2014
Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu - CMDCA
Conveniada: Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAPE
Objeto: Atendimento de crianças, adolescentes com deficiência.
Valor: R\$ 10.000,00
Vigência: 31/01/2015
Data da Assinatura: 09/12/2014

Segundo Termo de Aditamento nº 164/2014

Processo Administrativo: nº 48612/2013
Convenente: Prefeitura Municipal de Botucatu - FEDERAL
Conveniada: Associação El Shaddai
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do convênio 039/2014.
Valor: R\$ 30.000,00
Data da Assinatura: 16/12/2014



PLANO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Dezembro de 2014
BOTUCATU/SP
Prefeito Municipal
João Cury Neto

Secretária Municipal de Assistência Social
Amélia Maria Sibar

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nilza Pinheiro dos Santos
Biênio 2014-2016

Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Biênio 2014-2016

Representante Poder Publico
Titular
Cátia S Sardinha - Educação
Walner Clayton Rodrigues - Fazenda
Nilza Pinheiro dos Santos - Assistência Social
Iara Cristina de S.A. Cavallari - Saúde
Renato A. Acerra - Jurídica
Rosangela de Fátima Prestes - Legislativo

Suplente
Fernanda R. Aires - Educação
Leandro Cesar Z. Romanholi - Fazenda
Priscila M. Andrini Neves - Assistência Social
Thais Renata de J.E. Santos - Saúde
Solange Regina Menezes - Jurídica
Silmara Ferrari de Barros - Legislativo
Representante Sociedade Civil
Titular
Antonio Abel Losi Pauperio - OAB/Botucatu-SP
Eide A. B. Machado - Entidades Sociais.
Sueli I. Tamelini - Entidades Sociais
Caren R. S. Sarteschi Ramos - Entidades Sociais
Camila Cesare - Entidades Sociais
Barbara M. de J. Fernandes - Adolescentes

Suplentes
Sandro Roberto Nardi – OAB/Botucatu-SP
Nilza Ap. Garavelo - Entidades Sociais
Aline Abrão - Entidades Sociais
Patricia Cassineli - Entidades Sociais
Elaboração

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botucatu – CMDCA

Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação-CMAA - Programa “Prefeito Amigo da Criança” - PPAC

Presidente-Nilza Pinheiro dos Santos
Representante do CRAMI e CMDCA.

Representantes:-
Poder Público Municipal:
Ana Lúcia Forte Luque – Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Ap. Pires Machado – Secretaria Municipal de Assistência Social (até 2014)
Nathalia Carriel - Secretaria Municipal de Assistência Social(a partir de 2014)
Nilsen Maria Guassu – Secretaria Municipal de Habitação (até 2013)
Fabiana Cristina Ferreira – Secretaria Municipal de Habitação (a partir de 2014)
Rosita Butignoli Viegas – Secretaria Municipal de Educação
Walner Clayton Rodrigues – Secretaria Municipal da Fazenda

Sociedade Civil:
Alessandra Cristina Trovão – APAE
Newton Luis Lapostte – OAB/SP 25º Subseção
Nilza Aparecida Garavelo– Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros”
Nilza Pinheiro dos Santos – CRAMI e CMDCA
Rita de Cássia Coelho Pesavento – Obra Social “Madre Marina Videmari

Articulador do Programa Prefeito Amigo da criança: Amélia Maria Sibar

Colaboração- Rafael Romagnoli – Secretaria de Governo

Apresenta o “Plano Municipal da Infância e Adolescência de Botucatu-SP”,
aprovado pela Resolução CMDCA nº 01/2014

Coordenação

Cons  nicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2014
16 de dezembro de 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – criado pela Lei Municipal nº 3115/1991, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Botucatu/SP, elaborado pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação-CMAA- Programa “Prefeito Amigo da Criança”- PPAC composta por representantes governamental e não governamental regularmente indicado pelos seus segmentos.

O CMDCA será responsável pela compilação dos dados recebidos, pela fiscalização do cumprimento e o encaminhamento do resultado final ao Poder Executivo.

Botucatu/SP, 16 de dezembro de 2014.

Nilza Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDCA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. MARCO SITUACIONAL	10
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	11
4. MARCO CONCEITUAL	13
5. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS.	15
5.1 ASPECTOS GERAIS	15
5.2.CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	16
5.3 IDHM	16
6 DEMOGRAFIA E SAÚDE	17
6.1 População	17
6.2 Estrutura Etária	17
6.3 Longevidade, mortalidade e fecundidade.....	18
7 Educação - Crianças e Jovens	18
7.1 Renda	19
7.2 Vulnerabilidade Social - Botucatu– SP	19
8 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	20
9 IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	21
10 PLANO DE AÇÃO	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
ENTIDADES CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA - BOTUCATU	45
ESTATISTICA CONSELHO TUTELAR 2013/2014	50
ESTATÍSTICAS RELATIVAS A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-LA-2014.....	51
ESTATÍSTICAS RELATIVAS A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO 2011/2013.....	52
ESTATÍSTICA QUANTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, RISCO SOCIAL E PESSOAL-2013/2014.....	53
CONSOLIDAÇÃO LEVANTAMENTO PROBLEMÁTICA-2010/2011-SGDCA E REDE SOCIOASSISTENCIAL,,,,.....	54
II ENCONTRO SGDCA E REDE SÓCIOASSISTENCIAL-2014 DIFICULDADES E PROPOSTAS	55
REFERENCIA BIBLIOGRAFICA.....	61

SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CIEJA	Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME	Conselho Municipal de Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSEG	Conselho Municipal de Segurança
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social

CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DA	Deficiência Auditiva
DST	Doença Sexualmente Transmissível
DA	Deficiente Auditivo
DV	Deficiência Visual
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FSS	Fundo Social de Solidariedade
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
MCMV	Minha Casa Minha Vida
NAPE	Núcleo de Atendimento Pedagógico
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ONG	Organização Não Governamental
PBF	Programa Bolsa Família
PCD	Pessoa com deficiência
PDV	Pessoa com deficiência visual

PMB	Prefeitura Municipal de Botucatu
PMAQ- AB	Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade da Atenção Básica
PST	Programa Segundo Tempo
SGDCA	Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

A mudança nesse modo de sentir e pensar o mundo infanto-juvenil deve-se a um novo sistema que está sendo construído para o século 21: o sistema de Proteção Integral. Nele se quer a proteção de meninos e meninas não em instituições, mas no sistema multiparticipativo e aberto da cidadania social, cujos sujeitos são anciãos, adultos, adolescentes e crianças (EDSON SEDA,1995).

“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de

ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios”.
Artigo 86 do ECA

1. INTRODUÇÃO

O CMDCA de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta o Plano Municipal da Infância e Adolescência, aprovado em reunião extraordinária no dia 10/12/2014, constituindo-se num resultado de debate em reuniões do referido conselho e grupo de trabalho e comissões.

Teve como linhas de ação a Conferência Municipal da Criança e Adolescente e o Estatuto da Criança e Adolescente e o Plano Decenal aprovado pelo CONANDA e valeu-se da importante prerrogativa institucional do CMDCA e a prioridade absoluta à criança e adolescente garantida pela lei federal Nº. 8.069/90.

Tem por objetivo estabelecer políticas sociais publica mediante uma ação planejada e integrada entre as áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, Habitação, Esporte, entre outras, envolvendo ainda a rede sócioassistencial e o SGDCA, além de divulgar as ações do CMDCA e FMDCA e propor a destinação dos recursos orçamentários assim como a gestão do fundo da criança e do adolescente.

As redes de proteção a criança e adolescente é composta de um sistema de garantias estabelecidos pelo ECA e preconizado pela CF/88, sendo de responsabilidade dos múltiplos organismos governamentais e não-governamentais tendo cada um dos objetivos, metas e responsabilidades específicas e ações transversais entre as diversas esferas e serviços.

A proposta que ora apresentamos leva em consideração o atendimento de forma prioritária e integral a criança e adolescente em serviços de saúde, educação, cultura, profissionalização e de proteção especial, e é o resultado do esforço de inúmeros atores sociais, de diversos setores e políticas publicas, de órgãos governamentais e não governamentais comprometidos com os direitos das crianças e adolescentes.

Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Botucatu e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

Elaborar um “plano” requer um grande desafio: mobilização de pessoas para que se integrem efetivamente ao planejamento e a tarefa de construção, que necessariamente deve ser coletiva, tornando efetiva a participação social e, sobretudo, possibilitando o avanço na promoção, defesa e garantia do direito das crianças e adolescentes.

É de suma importância a mobilização do Estado e da sociedade para que as crianças e os adolescentes sejam vistos de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente estabelecidos. Portanto, o estabelecimento das políticas sugeridas pelo Plano, não exclui as importantes ações transversais e intersetoriais necessárias no poder público e a articulação com a sociedade, considerando que o atendimento da criança e adolescente deve ser integral, com políticas públicas que garantam a efetividade dos direitos.

O Plano representa um importante instrumento de mobilização municipal e suas diretrizes certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do poder publico e dos diversos atores sociais, que renovam o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes.

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito de crianças e adolescentes além do plano ora que se estabelece, se faz necessário a elaboração de um diagnostico atualizado da atual situação da criança e adolescente no município de Botucatu, e se for o caso, propor alterações no presente plano, pois se trata de um plano de ação e deve ser revisto a médio e longo prazo, para que não seja mais um documento que trata de uma política tão importante, mas sem aplicabilidade.

2. MARCO SITUACIONAL

Foi estabelecido pelo CONANDA as Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência que orientam cada município na elaboração do plano municipal, devendo ser observada cada realidade local e trabalhar para oferecer condições e competências para estabelecer e organizar a rede socioassistencial de atenção a crianças e adolescentes.

O Art. 86 do ECA estabelece: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. ECA.

Em cumprimento o estabelecido em lei, em 2011, foi aprovado pelo CONANDA os eixos, as diretrizes e as estratégias do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, resultante de um trabalho iniciado em 2009 com ampla participação do governo e da sociedade.

Baseando-se nestas diretrizes orientadoras, o PMIA propõe a superação de planos governamentais de curto prazo, limitados a uma gestão, para trabalhar numa perspectiva intersetorial, articulada, descentralizada e continuada e, orientado pela Fundação Abrinq, através de participação do Programa Prefeito Amigo da Criança recebemos um guia com ação passo a passo e assim deu-se inicio a construção do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Botucatu.

Esta iniciativa partiu de um processo de decisão da atual gestão e foi compartilhada com o CMDCA, sendo que a comissão nomeada para o PPAC foi mantida para o referido processo após reunião com o Prefeito Municipal e os secretários municipais, para apresentação do projeto de elaboração do PMIA, considerando que a mesma era formada por representantes das diversas políticas publicas, do CMDCA e ONGs, e que mantiveram suas reuniões de junho de 2013 a novembro de 2014, previamente agendadas, com a participação de diversos representantes do SGDCA.

Algumas etapas do processo já estavam consolidados face ao processo de construção do SGDCA (2010 a 2012), quando foram mobilizados representantes de todas políticas publicas, serviços desenvolvidos pelas ONGs e pelas demais instituições existentes em nosso município que desenvolvessem algum tipo de programa ou atividade que envolvesse criança, adolescente e família.

Após foram consolidados os dados levantados sobre as principais problemáticas das regiões em que foi subdividido o município (Norte, Sul, Leste, Oeste e Central), bem como, todos os serviços existentes em todos os seguimentos e políticas publicas, e consolidado em uma pagina no site do CMDCA com acesso a todos, visando facilitar os encaminhamentos e reconhecimentos dos recursos existentes.

Outros dados complementares, foram também consolidados, em função dos levantamentos realizados para efetivação dos preenchimentos dos módulos do PPAC, bem como relatórios solicitados aos serviços LA, Institucionalização em medida privativa de liberdade, violação dos direitos em função da violência domestica, relatórios estatísticos do Conselho Tutelar, das reuniões setoriais do sistema de garantias e da rede socioassistencial, do plano Municipal da saúde, Plano de ação do CMDCA, relatório do Retrato social de Botucatu (2013), entre outros.

Idealizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, um novo diagnóstico social da criança e do adolescente será realizado em Botucatu no exercicio de 2015 e tem por objetivo diagnosticar a realidade socioeconômica das crianças e adolescentes em Botucatu - SP, bem como, avaliar a oferta de serviços de apoio e atendimento às diferentes necessidades deste segmento populacional, prestados pela rede de serviços públicos e privados, em todas as áreas das políticas sociais, nas zonas urbana e rural, além de obter uma visão mais atualizada e global da realidade da criança e do adolescente do município e identificar os recursos e potencialidades que podem ser mobilizados para transformar a realidade.

Para estabelecer as políticas de atendimento, os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação de recursos se faz necessário conhecer a realidade da criança e do adolescente, buscando a garantia da eficiência nas ações. Desta forma, é urgente e necessário estabelecer um projeto de diagnóstico situacional para reunir dados e informações que reflitam a situação da infância e adolescente do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal estabelece em seu Art. 227: que compete a familia, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e a comunidade, “assegurar à criança e ao adolescente o exercicio de seus direitos fundamentais”, corroborado pela Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que reforça este principio, e no Art. 4º a necessidade de respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento, bem como, a doutrina da prioridade absoluta.

Diversas leis nacionais, tratados, convenções e normativas internacionais estabelecem a importância da promoção e proteção dos direitos humanos, criando mecanismos que garantam o atendimento de crianças adolescentes e suas famílias em suas necessidades e direito de participação na elaboração das políticas públicas.

As crianças e os adolescentes têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos.

Portanto as crianças e adolescentes são credores desses direitos, diante da Família, do Estado, e da Sociedade, que são devedores e obrigatoriamente devem garanti-los, não apenas como atendimento de necessidades, mas especialmente um direito mais abrangente de desenvolvimento humano, econômico e social.

Nesse sentido, cabe ao Plano Municipal de Políticas da Criança e Adolescente favorecer o desenvolvimento pleno de suas crianças e adolescentes do município tendo a Constituição Federal como norte e o ECA como caminho a seguir, ressaltando-se a importância do trabalho do CMDCA que, buscando formular a política pública, busca uma integração dos diversos setores da sociedade.

A fim de melhor discorrer sobre o marco legal da evolução dos direitos adquiridos pela criança e pelo adolescente, devemos conceituar quem são esses sujeitos de direitos.

Para a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, criança é todo ser humano menor de dezoito anos, já para o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu art. 2º estabelece que criança é a pessoa que possui idade inferior a 12 anos completos e os adolescentes se enquadram na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade, sendo que no parágrafo único do mesmo dispositivo temos que em casos expressos em lei, o adolescente pode ser considerado como sendo a pessoa que compreende a idade entre, dezoito e vinte e uns anos.

A partir das ações, entre os anos de 1989 a 1996, nota-se efetivamente a institucionalização das garantias da criança e do adolescente, segundo a visão de Tavares.(2001); Bitencourt (2009 p. 37-38); Tomás (2009):

O primeiro grande marco concernente à proteção social da criança e do adolescente foi na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, documento que ditou as bases para o estabelecimento da doutrina da proteção integral. No ano seguinte, em 1990, ficou estabelecido pela Cúpula Mundial de Presidentes o plano de ação de 10 anos em favor da infância. Foi nesse ano que também foi instituído no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 8.069.

Fundamentalmente enfatiza-se que o Estatuto da criança e do adolescente, nasceu a partir da experiência de indignação nacional junto com o apelo de normativas internacionais a favor das crianças e adolescentes.

Perante essas normativas e visando evitar a construção social que separa os “menores” das crianças e dirige às crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, o ECA trouxe grandes mudanças na política de atendimento às crianças e adolescentes por meio da criação de instrumentos jurídicos que viabilizam, ou pretende viabilizar além do atendimento, a garantia dos direitos que são assegurados às crianças e aos adolescentes.

Conforme Alberton (2005), no ECA as crianças e os adolescentes passaram a ser reconhecidos como “Sujeito de Direitos” de “Prioridade Absoluta”. Frente a esse Estatuto, observa-se o direito da criança e do adolescente perante um sistema de direitos fundamentais, conforme se encontra preconizado no art. 3º do referido documento legal. A respeito desses direitos fundamentais, o ECA, traz consubstanciado no art. 4º, 7º e no caput do art. 19 o direito à vida, saúde e convivência familiar e comunitária.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Ainda no **art. 5º** fica estabelecido que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

E com relação ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, estes estão previstos no **art. 15** do ECA, consoante de que as crianças e os adolescentes são pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos civis, humanos e sociais que são garantidos na Constituição Federal, bem como em outras leis.

As diretrizes da política de atendimento às crianças e adolescentes, encontram-se no **art. 88**, incisos I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente, e estas visam conclamar a participação da sociedade civil para atuar de forma participativa e paritária perante os organismos governamentais, para elaborar as políticas de atendimento na área da infância, estabelecendo também o surgimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, nos três níveis de poder.

O Estatuto da Criança e do Adolescente revoluciona o Direito Infanto-Juvenil, através da adoção da doutrina da proteção integral, que tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado, rompendo assim com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento.

Diante dos direitos da criança e do adolescente, é premente que se adotem medidas eficazes e que, se atualizem constantemente os dispositivos presentes para promover maior eficácia na garantia da proteção integral à criança e ao adolescente, considerando que eles não possuem plena maturidade física e psíquica, necessitam de proteção especial integral para que seus direitos sejam resguardados, haja vista que as experiências durante o período infanto-juvenil refletem em sua constituição enquanto indivíduo e, conseqüentemente, em nossa sociedade.

Segundo Cabrera, “Percebe-se, em uma rasa análise, que as mazelas que assolam a infância e a juventude brasileira (prática infracional, abandono, maus-tratos, etc.) possuem causas mais profundas, as quais se arrisca dizer são de fundo social e político”.

Portanto, a conclusão a que se pode chegar é que não é por carência de provisão legal que se dão a maioria das problemáticas envolvendo crianças e adolescentes no Brasil.

4. MARCO CONCEITUAL

Buscamos trabalhar neste documento o conceito de plano como um instrumento de planejamento, parte do produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica para nortear a formação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para os próximos dez anos.

Desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, importantes mudanças vêm ocorrendo na sociedade, principalmente quanto às novas diretrizes em conceitos de família e direito de crianças e adolescentes; quanto à doutrina de proteção integral; quanto a responsabilidade e a forma de tratar e proteger a criança e o adolescente, pois a partir da CF/88 essa responsabilidade deixa de ser só da família e passa também para o Estado e a sociedade, além da prioridade absoluta no orçamento publico no estabelecimento das políticas publicas.

Considerou-se como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu Art. 2º estabelece que para efeito da lei, é considerada criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

É sabido que a criança ocupa um papel central em nossa sociedade e que podemos conceituá-la como um ser com suas características e necessidades próprias, que tem um modo singular de entender e de ver o mundo. É um conceito variável e que se estabelece nas dimensões psicológica, social e afetiva.

Em relação ao conceito de adolescência, este está ligado no tempo e espaço, pois tem seus primeiros pilares no período da idade média,e hoje com outro significado, ou seja, a adolescência é uma fase de transição entre a criança e o adulto marcada por alterações físicas e mentais, não é uma categoria absoluta, pois nem todos os adolescentes têm uma mesma experiência de vida.

Ainda de acordo com o ECA a criança e o adolescente são “sujeitos de direitos”. A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, mas participantes das decisões que lhes dizem respeito, devem ser ouvidos, respeitados e considerados de acordo com suas capacidades e grau de desenvolvimento.

Compreender a criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento e o que significa o mundo dialogando com os elementos da cultura, são fundamentais para este plano. Nesta concepção não existem infância e adolescência no singular, mas diferentes vivências do ser criança e do ser adolescente, no interior da cultura.

Para o estabelecimento da garantia dos direitos das crianças e adolescentes e a superação dos desafios que isto nos apresenta, é necessário a implementação do Sistema de Garantia de Direitos, que de acordo com a resolução nº113 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) Sistema de Garantia de Direitos constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”. (**art.1º**)

Outro aspecto a ser considerado é a 8ª Conferência Nacional, momento em que foram deliberados cinco eixos prioritários que serviram de parâmetros para as discussões nas Conferências Municipais e que foram: – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; – Proteção e Defesa dos Direitos; – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes; – Controle Social da Efetivação dos Direitos; – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; assim como alguns desses princípios foram considerados na elaboração de nosso Plano, entre eles:

- O Reconhecimento da Criança e do Adolescente como Sujeitos de Direitos;
- O Respeito aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- A Igualdade e Respeito à Diversidade;
- A Universalidade dos Direitos e das Políticas;
- A Equidade e Justiça;
- A Garantia de Prioridade Absoluta;
- A Descentralização Político – Administrativa e a Municipalização;
- A Participação e Controle Social;
- Articulação das Várias Esferas de Poder e entre Governo e Sociedade Civil;
- A Articulação, Integração e Intersetorialidade das Políticas, Programas e Serviços;
- A Transparência da Gestão do Estado;

Portanto, foi necessário um olhar reflexivo para as temporalidades humanas, ou seja, da Infância e Adolescência, nesta nossa construção, pois as crianças e os adolescentes passam a ser detentores de direitos e a responsabilidade por resguardar os direitos é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família e não está mais restrita apenas à família.

5. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS.

5.1 ASPECTOS GERAIS

O município de Botucatu é conhecido como "A Cidade dos Bons Ares, das Boas Escolas e das Boas Indústrias". A origem do nome da cidade remete à língua tupi: ybtyu, vento, ar e katu, bom, que juntas revelam "bons ares".

Localizada no Centro-Oeste do Estado de São Paulo, distando cerca de 235 quilômetros da capital paulista, no passado, antes dos diversos desmembramentos que sofreu, chegou a representar 1/4 da extensão territorial do Estado de São Paulo.

O município de Botucatu testemunhou as mudanças geradas pelo café e sentiu diretamente os efeitos da crise econômica mundial iniciada em 1929. Viu o Brasil – Império desmoronar e o Brasil - República surgir. Ergueu seu alicerce na força da agricultura e da pecuária, e até pouco tempo as lavouras de cana-de-açúcar e laranja sustentaram a economia botucatuense, sendo que a última está em pleno desenvolvimento.

Justificando a parte do cognome que se refere às boas escolas, ao longo dos últimos 50 anos a cidade tornou-se referência educacional, atraindo instituições de ensino superior muito procurada pelos estudantes de várias regiões do Estado de São Paulo. E com a "migração estudantil" houve o fortalecimento do comércio e a disponibilização de mão de obra especializada, atraindo indústrias com perfil bastante diversificado (o que, por sua vez, justifica o cognome de "Cidade das Boas Indústrias"), impulsionando o setor de serviços, que hoje é responsável por boa parte do PIB botucatuense.

Outra característica do município é a beleza natural, proporcionada pela Cuesta Basáltica ou Cuesta de Botucatu, que é, sem dúvida, uma das mais belas paisagens do Estado de São Paulo. O desnivelamento brusco entre o alto da Serra de Botucatu e a "baixada do Rio Tietê" é um dos ícones do município, que há décadas seduz turistas, geógrafos, geólogos e historiadores.

5.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

ÁREA	1487,64 km²
IDHM 2014	0,800
Faixa do IDHM	Muito Alto (IDHM entre 0,8 e 1)
População (PNUD)	127.328 hab.
Densidade demográfica	85,62 hab/km²
Ano de instalação	1855
Microrregião	Botucatu
Mesorregião	Bauru

Tabela 1 - Caracterização do Território
Fonte: PNUD, IPEA e FJP

5.3 IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Botucatu é 0,800, em 2014.

O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,8 e 1). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,126), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,233), seguida por Longevidade e por Renda.

IDHM e COMPONENTES	2010
IDHM Educação	0,746
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	65,27
% de 5 a 6 anos na escola	96,25
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	91,19
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	71,93
% de 18 a 20 anos com médio completo	60,02
IDHM Longevidade	0,869
Esperança de vida ao nascer (em anos)	77,13
IDHM Renda	0,790
Renda per capita	1.089,10

Tabela 2 - IDHM
Fonte: PNUD, IPEA e FJP

O **IDHM** passou de 0,718 em 2000 para 0,800 em 2010 - uma taxa de crescimento de 11,42%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 29,08% entre 2000 e 2010.

- Entre 1991 e 2010**
Botucatu teve um incremento no seu IDHM de 36,05% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (35%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 51,46% entre 1991 e 2010.

6 DEMOGRAFIA E SAÚDE

6.1 População

Entre 2000 e 2010, a população de Botucatu teve uma taxa média de crescimento anual de 1,63%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 3,06%.

POPULAÇÃO	POPULAÇÃO (2010)	% DO TOTAL (2010)
População total	127.328	100,00
População residente masculina	61.761	48,51
População residente feminina	65.567	51,49
População urbana	122.678	96,35
População rural	4.650	3,65
Taxa de Urbanização	-	96,35

Tabela 3 - População - Total - Gênero / Territorial e Taxa de Urbanização - Botucatu - SP
Fonte: PNUD, IPEA e FJP

6.2 Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a **razão de dependência** de Botucatu passou de 49,97% para 43,43% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 8,01% para 9,36%.

- Razão de dependência**- Percentual da população **de menos de 15 anos** e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).
- Taxa de envelhecimento**- Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total

ESTRUTURA ETÁRIA	POPULAÇÃO (2010)	% DO TOTAL (2010)
Menos de 15 anos	26.640	20,92
15 a 64 anos	88.775	69,72
População de 65 anos ou mais	11.913	9,36
Razão de dependência	43,43	0,03
Taxa de envelhecimento	-	9,36

Tabela 4 - Estrutura - Etária da População de Botucatu – SP
Fonte: PNUD, IPEA, FJP

6.3 Longevidade, mortalidade e fecundidade.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Botucatu reduziu 40%, passando de 18,2 por mil nascidos vivos em 2000 **para 10,8** por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 13,9 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

VARIÁVEIS	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	77,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	10,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	12,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	1,8

Tabela 5 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Botucatu-SP.
Fonte: PNUD, IPEA, FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Botucatu, a esperança de vida ao nascer aumentou 8,3 anos nas últimas duas décadas, passando de 68,9 anos em 1991 para 72,8 anos em 2000, e para 77,1 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 75,7 anos e, para o país, de 73,9 anos.

7 Educação - Crianças e Jovens

A proporção de crianças e jovens freqüentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 25,05% e no de período 1991 e 2000, 116,88%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos freqüentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 12,59% entre 2000 e 2010 e 37,67% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 6,08% no período de 2000 a 2010 e 102,00% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 37,95% entre 2000 e 2010 e 75,09% entre 1991 e 2000.

Em 2010, 72,87% dos alunos entre 6 e 14 anos de Botucatu estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade.

Em 2000 eram 70,98% e, em 1991, 48,65%.

Entre os jovens de 15 a 17 anos, 44,96% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 44,05% e, em 1991, 17,38%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 18,72% estavam cursando o ensino superior em 2010, 13,25% em 2000 e 9,48% em 1991.

Nota-se que, em 2010, 2,16% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 11,94%.

7.1 Renda

A renda per capita média de Botucatu cresceu 53,95% nas últimas duas décadas, passando de R\$707,42 em 1991 para R\$ 840,51 em 2000 e R\$1.089,10 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 18,81% no primeiro período e 29,58% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 2,41% em 1991 para 2,41% em 2000 e para 0,74% em 2010.

7.2 Vulnerabilidade Social - Botucatu– SP

CRIANÇAS e JOVENS	2010
Mortalidade infantil	10,80
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	8,76
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	2,16
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	5,88
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,31
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	5,42
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	5,01
FAMÍLIA	
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	10,66
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	0,84
% de crianças extremamente pobres	1,59
TRABALHO e RENDA	
% de vulneráveis à pobreza	14,34
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	25,07
CONDIÇÃO DE MORADIA	
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	0,14

Tabela 6 - Vulnerabilidade Social - Botucatu - SP
Fonte: PNUD, IPEA, FJP

8 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para a construção do Plano Municipal da Infância e Adolescência, nos subsidiamos nas deliberações do CONANDA, e estabelecemos, dentre outros, os seguintes objetivos estratégicos:-

- Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.

- Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

- Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária.

- Implementar o ensino dos direitos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio e superior.

- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.

- Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

- Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.

- Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.

- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.

- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, com base no SINASE, observadas as responsabilidades do executivo.

- Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo e do acolhimento institucional.

- Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares no município, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

- Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
- Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Dotar a política dos direitos das crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.
- Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.

9 IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente Plano tem como desafio garantir de forma efetiva e concreta o direito de crianças e adolescentes, principalmente aquelas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

Portanto, sua implementação de forma integral é fundamental para uma efetiva melhora dos indicadores demonstrados nos anexos ao presente plano.

- Para a concretização do direito integral será necessário:
- A. Cumprimento integral deste Plano pelo Governo Municipal;
 - B. Acompanhamento e Monitoramento da implementação do Plano;
 - C. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente assumindo o presente Plano como Prioridade, a partir de 2015, viabilizando recursos nos orçamentos, de um modo geral e, em particular, nos Fundos da Infância e Adolescência para a sua implementação, nos limites legais;
 - D. Participação e integração entre os Conselhos de Direitos da Criança e Setoriais no município;
 - E. Co-responsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

10 PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano estão organizados pelas políticas publicas setoriais e articulados entre si:

Plano Municipal para a Infância e Adolescência				
Ação	Objetivo	Prazo para execução	Resultados esperados	Responsável (órgão)
Projeto de Capacitação para Profissionais da Rede de Atendimento do SGDCA	• Aprimorar o conhecimento dos profissionais da rede em relação ao SGDCA e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • Orienta profissionais da rede acerca da composição e funcionamento do SGDCA • Contribuir para que os profissionais possam provocar, refletir, problematizar e incorporar, no ambiente de trabalho (escolas, CRAS, unidade s de atendimento em geral), questões relacionadas aos direitos e deveres de crianças e adolescentes; • Fomentar a discussão entre a rede intersetorial acerca do atendimento da criança e do adolescente. • Mobilizar a rede sobre a importância da existência de políticas especifica para a criança e o adolescente.	Contínuo	• Ampliação do conhecimento dos profissionais da rede acerca do SGDCA; • Mobilização da rede em prol da criança e do adolescente no município de Botucatu; • Efetivação da aplicação do ECA pelos profissionais do SGDCA • Melhoria da qualidade do atendimento da rede • Diminuição de situação de violação de direitos da criança e do adolescente • Diminuição de situação de risco de crianças e adolescentes • Melhoria do fluxo dos serviços específicos	CMDCA
				SGDCA
Projeto: Elaboração do diagnóstico situacional da criança e do adolescente do município de Botucatu – SP	• Diagnosticar a realidade socioeconômica das crianças e adolescentes em Botucatu - SP, bem como, avaliar a oferta de serviços de apoio e atendimento às diferentes necessidades deste segmento populacional, prestados pela rede de serviços públicos e privados, em todas as áreas das políticas sociais, nas zonas urbana e rural. • Obter uma visão mais atualizada e global da realidade da criança e do adolescente do	Fev a Ago/ 2015	• Obter dados atuais e precisos sobre os recursos existentes e as potencialidades a ser mobilizadas e que possam resultar em transformação e fortalecimento de nossa política voltada à infância e juventude e família; • Conhecer o capital humano (engloba características de saúde, escolaridade da população, conhecimentos, habilidades e outras competências acumuladas e transmitidas socialmente e que caracterizam a sua cultura) e o capital	CMDCA
	Município; • Fortalecer, no município, uma nova cultura de diagnóstico e planejamento, fundamentada na busca do conhecimento compartilhado como base para a progressiva transformação da		social (existência de relações de confiança, reciprocidade, solidariedade e cooperação, redes de ação voltadas à promoção, atributos que fundamentam e sustentam processos de participação que ajudam a articular	

	- realidade; • Exercer a determinação legal de controle social das ações em todos os níveis, alavancando uma discussão ao nível municipal para redefinição destas ações; • Obter dados atualizados para Elaboração do Plano de Ação Municipal estabelecendo estratégias de ação a partir dos dados e informações recolhidos; • Identificar os recursos e potencialidades que podem ser mobilizados para transformar a realidade;		órgãos públicos e entidades sociais nos programas e políticas de atendimento) existentes no município. • Consolidar um Diagnostico da realidade socioeconômica das crianças e adolescentes em Botucatu–SP, as principais vulnerabilidades dessa população; os serviços de apoio e atendimento às diferentes necessidades deste segmento populacional, prestados pela rede de serviços públicos e privados, em todas as áreas das políticas sociais, nas zonas urbana e rural, e assim, além de podermos fortalecer a cultura de diagnostico e planejamento; podermos também elaborar uma política municipal da infância e adolescência do município.	
Encontro do SGDCA e Rede socioassistencial	• Avaliar as dificuldades e avanços nos trabalhos desenvolvidos em rede – SGDCA, bem como, o resultado dos encontros mensais realizado nos cinco setores do município: Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro. • Levantar propostas e	Anualmente	• Consolidar o SGDCA e o trabalho em rede, bem como a busca e/ou fortalecimento da construção da intersetorialidade das políticas publicas, principalmente de atenção a criança e adolescente.	SGDCA; SMAS; CMDCA e Rede Socioassistencial
	sugestões de aprimoramento do sistema.			
• Confecção de folder para incentivo à doação ao FMDCA. • Evento de sensibilização dos profissionais contabilistas do município quanto à importância da renúncia fiscal em favor das crianças. • Evento para lançamento da campanha de incentivo a doação com prestação de contas dos recursos já repassados	• Divulgação do FMDCA para captação de recursos tanto do Poder Público como da sociedade civil. • Divulgação dos Projetos e Ações desenvolvidas e financiadas pelo FMDCA •Maior divulgação e visibilidade do CMDCA e FMDCA, das políticas voltadas às crianças e adolescentes junto à população através da mídia escrita, televisiva e falada.	Anualmente de Janeiro a Abril e de Agosto a Dezembro	• Numero de folder distribuídos, de acesso a pagina da campanha e recursos destinados. • Total de recursos destinados ao FMDCA e numero de acessos a pagina da campanha na internet	CMDCA e Comissão de finanças e captação
• Capacitação dos conselheiros municipais de direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e na manutenção de banco de projetos.	• Conselheiros tutelares e conselheiros de direito e representantes da ONGs e OS	Anualmente, sempre que necessários.	• Capacitação de Conselheiros Municipais, para o desempenho de funções junto ao Conselho Municipal, como órgãos de estado que fala ao poder público em nome da sociedade, qualificando-os para atuarem na formação direta de Conselheiros Municipais, sendo multiplicadores na Capacitação de futuros Conselheiros Municipais de Direitos e demais agentes do SGDCA.	CMDCA
• Analisar e deliberar sobre incentivo financeiro a projetos governamentais e não governamentais que previnam a violação dos direitos da criança e do adolescente	• Promoção e fortalecimento de projetos voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, visando à prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.	Ação permanente	• Numero de Convênios assinados e valores destinados e direitos respeitados	CMDCA
Campanha - Dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças. - Lei nº 9.970/2000	• Orientar como realizar as denúncias, bem como, os mecanismos de identificar o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. • Proporcionar amplo conhecimento sobre o	Anualmente mês de maio	• Fortalecimento das articulações locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolvendo a rede sócioassistencial, os conselhos e as áreas de educação.	CMDCA/CRAMI ONGS/Rede socioassistencial /Secretaria Municipal de Assistência Social
	assunto, exemplificando e repassando informações e dados que auxiliem os profissionais atuantes na área e à sociedade ter maior consciência sobre a problemática e as ações visando o combate e erradicar o abuso e a exploração sexual contra crianças.		• Assegurar ações preventivas contra a violência sexual, através de ações de educação, sensibilização e de autodefesa. • Promoção da participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos visando o protagonismo Infanto-juvenil	
Dia 12 de Junho: Dia	• Mobilizar a sociedade	Anualmente	• Sensibilização,	CMDCA/CRAMI

Mundial Contra o Trabalho Infantil Campanha "Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil"	e o poder publico para esse grave problema, • Promover a conscientização e ações para o combate ao Trabalho Infantil	Mês de junho	mobilização é potencialização dos esforços empreendidos no combate e prevenção do trabalho infantil;	/ONGS/Rede Socioassistenci al/SMAS
Campanha “quem dá esmola não dá futuro”	• Incentivar a população a não dar esmola diretamente a crianças e adolescentes em situação de rua. • Estimular e conscientizar a população, os comerciantes em geral e demais membros da comunidade local, da importância da colaboração para o sucesso da campanha. • Prevenir e/ou tirar crianças e adolescentes das ruas, seja em situação de esmola ou de exploração por trabalho infantil, em condição de vulnerabilidade e risco social.	Anualmente novembro e dezembro	• Envolvimento dos adolescentes dos projetos socioassistenciais na campanha, contribuindo na divulgação e no trabalho de conscientização da comunidade local das ações desenvolvidas, • Eliminar o numero de criança e adolescente em risco social e de vulnerabilidade, proporcionando a eles oportunidade de reinserção social e familiar e permanência na escola e projetos socioeducativos. • Entendimento de que dar esmolas é um ato de caridade, mas prejudicial, pois acomoda as pessoas e as mantém num ciclo vicioso de permanência nas ruas.	CMDCA/CRAMI ONGS/Rede socioassistencial
"Agente Coleta Mais"	•Promoção da educação ambiental	Contínuo	• Disseminar o habito da separação	Secretaria Municipal

	referente à separação dos resíduos através da formação de agentes multiplicadores, que no caso, são os alunos da rede de ensino municipal. Através da cessão de uniforme caracterizador do "Agente Coleta Mais" a criança aprende a fazer a gestão dos resíduos dentro da escola e aplica tais conhecimentos adquiridos em sua residência e meio social.		dos resíduos, dando a destinação ambientalmente adequada com a participação das crianças e dos adolescentes; melhorar as condições do "lixo" no bairro adjacente à escola; aumentar a inclusão social.	de Meio Ambiente
Plantio de Mudanças Através das Crianças	• Transmitir através da prática, a importância de realização do plantio de árvores, ressaltando os benefícios que ela traz não só ao ambiente natural, como também para a cidade.	Contínuo	• Contribuir com o aumento do número de árvores existentes no município	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Domingo no Parque	• Utilizar o espaço do Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros para a promoção de atividades lúdicas e educativas referentes à economia de água, proteção da biodiversidade, preservação do planeta Terra, entre outros temas. Todas estas atividades contam com a participação dos alunos da rede municipal de ensino que realizam apresentação de trabalhos artísticos (peça teatral, dança e/ou música). Este evento coloca a criança em contato direto com o meio ambiente, pois o parque apresenta uma diversidade de árvores e plantas, além de pássaros e outros animais. Também conta com um lago onde ocorre a soltura de peixes.	Contínuo	• Despertar a vocação das crianças para a promoção da preservação ambiental.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elaboração e Aplicação do Referencial Curricular Infantil	• Oferecer subsídios pedagógicos para rede municipal de educação infantil e garantir os conteúdos mínimos necessários	Permanente Desde 2009	• Ter equitatividade no ensino infantil	Coordenadoria da Educação Infantil-SME
Formação Continuada de Gestores	• Formação em serviço diretores e coordenadoras pedagógicas da Ed. Infantil	Permanente desde 2008 até hoje	• Melhoria na gestão pedagógica das escolas com maior desenvolvimento das crianças. Melhoria na gestão democrática das escolas com maior participação da comunidade	Coordenadoria da Educação Infantil-SME
Parceria com o Instituto Olinto Marques de Paulo	• Formar professores gestores e educadores que atuam com crianças de 0 a 3 anos	2013 a 2016	• Melhorar significativamente a atuação dos educadores junto às crianças de 0 a 3 anos para melhorar seu desenvolvimento	Coordenadoria da Educação Infantil-SME
Programa Ler e Escrever	• Atingir a totalidade dos alunos alfabetizados até o final do 2º ano.	Início 2014 Contínuo	• Melhorar em 80% a aprendizagem das crianças em relação a alfabetização e letramento	SME em parceria com a Secretaria Estadual de Educação
Comunicação Oral	• Colaborar na formação de professores e valorizar as boas práticas	Iniciado em 2008- Contínuo	• Difundir boas práticas para todos os diretores de rede de forma que as crianças possam se beneficiar	Sector Psicologia- SME

Lego	• Integrar os conteúdos curriculares através de aprendizagem fazendo uso da tecnologia	De fevereiro a Novembro dos anos letivos	• Aprendizado de conceitos tecnológicos, trabalho em equipe raciocínio lógico de forma concreta no plano físico	Coordenadoria Pedagógico-SME
Ciência para Gente	• Apresentar a Ciência para os alunos da rede municipal	Contínuo	• O uso do material e com a metodologia adquirida pelos professores, nos cursos de formação, que foi oferecido. Hoje se aplica o que foi adquirido no currículo, sem vínculo.	Coordenadoria Pedagógica-SME
Programa Ler e Escrever	• Atingir a totalidade dos alunos do Ensino fundamental	Início 2014 Contínuo	• Melhorar em 80% a aprendizagem das crianças em relação a alfabetização e letramento	Coordenadoria Pedagógica-SME
2º Tempo	• O PST é um programa do Governo Federal, em parceria com a PMB, destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens, como fator de formação	Início Junho/2012 Contínuo	• Melhoria no convívio e na integração social dos participantes. • Melhoria da autoestima dos participantes. • Melhoria na capacidade e habilidades motoras dos participantes.	Coordenadoria de Esporte-SME

	da cidadania e melhoria da qualidade de vida.			
PNAIC	• Formar professores alfabetizadores (1, 2 e 3 anos) para uma postura reflexiva no processo de alfabetização com base no letramento.	Início 2013 Contínuo	• Alfabetização de todos os alunos até o 3º ano	Coordenadoria Pedagógica-SME
Programa Ler e Escrever	• Orientar professores de 1º ano	Início 2014 Contínuo	• Reeducação pedagógica dos professores de 1º ano a fim de proporcionar aos alunos aprendizagem da leitura e da escrita de forma a respeitar sua fase de desenvolvimento	Coordenadoria Pedagógica-SME
Informática no NAPE	• Ensinar e instrumentalizar DV (Deficiente Visual) no uso do computador	Indeterminado	• Instrumentalização e capacitação educacional da Pessoa com deficiência e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Libras no NAPE	• Ensinar libras (linguagem brasileiras de sinais)	Indeterminado	• Instrumentalizaçã o e capacitação educacional da Pessoa com deficiência e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Braille no NAPE	• Ensinar a Ler e Escrever em braille	Indeterminado	• Instrumentalizaçã o e capacitação educacional da Pessoa com deficiência e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Informática no NAPE	• Ensinar e instrumentalizar DA (Deficiente Auditivo) no uso do computador	Indeterminado	• Instrumentalizaçã o e capacitação educacional da Pessoa com deficiência e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Lego no NAPE	• Para DV e DA	Indeterminado	• Instrumentalizaçã o e capacitação educacional da Pessoa com deficiência e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Inglês no NAPE	• Transmitir o conhecimento da Língua Inglesa para os DV	Indeterminado	• Instrumentalizaçã o e capacitação educacional da Pessoa com deficiência e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Orientação e mobilidade no NAPE	• Desenvolver habilidade de orientação e locomoção vivendo a autonomia do DV	Indeterminado	• Capacitação em mobilidade da PDV e sua inserção social	Núcleo Educação Especial - SME
Lava Rápido CIEEJA	• Desenvolver habilidades com vistas a	Indeterminado	• Inserir no mercado de trabalho	Núcleo Educação Especial - SME

	Profissionalização			
Culinária CIEEJA	• Desenvolver habilidades com vistas a Profissionalização	Indeterminado	• Inserir no mercado de trabalho	Núcleo Educação Especial - SME
Decopagem CIEEJA	• Desenvolver habilidades com vistas a Profissionalização	Indeterminado	• Inserir no mercado de trabalho	Núcleo Educação Especial - SME
Horta CIEEJA	• Desenvolver habilidades com vistas a Profissionalização	Indeterminado	• Inserir no mercado de trabalho	Núcleo Educação Especial - SME
Reciclagem CIEEJA	• Desenvolver habilidades com vistas a Profissionalização	Indeterminado	• Inserir no mercado de trabalho	Núcleo Educação Especial - SME
Artes CIEEJA	• Desenvolver habilidades Artísticas	Indeterminado	• Inserir no mercado de trabalho	Núcleo Educação Especial - SME
Projeto Movimento	• Orientar, planejar e ministrar aulas de Educação Física e Movimento nas escolas de Educação Infantil.	Início 2011 Contínuo	• Desenvolvimento do habito da pratica do esporte.	Coord. Esporte-SME
Projeto de Pesquisa na rede - Aptidão física x Aprendizagem	• Aplicação de pesquisa para investigar a associação entre aptidão física e o impacto na aprendizagem escolar. Após os resultados, promover intervenções esportivas para a melhoria da aprendizagem escolar.	2013 a 2015	• Obtenção de dados que possibilite promover intervenções esportivas para a melhoria da aprendizagem escolar	Coord. Esporte-SME
Projeto Saúde na Escola	• Identificar as crianças com excesso de peso nas escolas municipais de ensino fundamental,	Início 2013 Contínuo	• Desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, tanto na alimentação escolar	Coord. Esporte-SME

	•Promover campanhas informativas sobre alimentação saudável e lazer ativo para as crianças, pais, professores e funcionários e •Promover intervenções esportivas que promovam gasto calórico.		como familiar. • Melhoria no convívio e na integração social e da autoestima dos participantes.	
Tribos do Esporte de Botucatu	• Promover eventos que mostrem aos alunos da rede os esportes praticados em Botucatu. • Dar acesso às várias modalidades esportivas no seu ambiente oficial de prática e permitir aos alunos o gosto pelo hábito da prática de atividade física	Início 2012 Contínuo	• Participação espontânea dos alunos em eventos esportivos, se envolvendo e adquirindo o habito da pratica esportiva, e através deste, a inclusão e inserção social e comunitária.	Coord. Esporte-SME
Jogos Infantis "Plínio Paganini"	•Promover uma competição esportiva entre as escolas municipais, particulares e projetos a fim de promover integração entre as escolas e os atletas, incentivar a prática de esportes de competição; formar a base esportiva para as equipes de alto rendimento que representam a cidade nos Jogos Regionais e Abertos.	56º Edição Contínuo	• Formação de atletas de alto rendimento, competindo e representando o município em competições esportivas e conseqüentemente, longe das drogas e situações de risco social	Coord. Esporte-SME
Formação Continuada aos Profissionais de Ed. Física	•Promover palestras e oficinas para os alunos, professores, gestores e funcionários das escolas de educação infantil e fundamental para a atualização de temas emergentes e formação pedagógica continuada.	Início 2013 Contínuo	• Profissionais mais capacitados e atualizados em suas praticas, desenvolvendo com mais eficiência e eficácia sua pratica educativa.	Coord. Esporte-SME
Jogos da Igualdade	• Garantia de Direitos Fundamentais	Anualmente	• A inclusão social e a garantia dos direitos da criança e do adolescente na promoção da igualdade racial por meio de atividades culturais e esportivas	Assessoria em Política de promoção da Igualdade e Ações Afirmativas
Publicação Literatura Infanto Juvenil Local	• Combate ao racismo na Infância	Anualmente	• Projetar uma geração para que entrem em contato com memórias da População Negra na história de Botucatu	Assessoria em Política de promoção da Igualdade e Ações Afirmativas
Aperfeiçoamento e qualificação do acesso aos Serviços e Ações de Saúde	• Ampliar equipes de Saúde da Família e contratar médicos para Atenção Básica (clínicos ginecologistas e pediatras)	2014 a 2017	• Ampliação dos atuais 42,86% para 55% de Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Qualificar a atenção básica: adequar recursos humanos, • Realizar atividades educativas visando a vinculação do usuário a Atenção Básica, monitorar a assistência através de metas quali e quantitativas,	2014 a 2017	• Reduzir dos atuais 14,89% para 14,4% as internações por causas sensíveis à atenção básica	
Qualificar a Rede de Atenção Básica	• Remanejar ou contratar por concurso público e/ou processo seletivo recursos humanos para os NASF, de acordo com o levantamento das necessidades dos serviços de saúde, levando-se em conta a especificidade de cada unidade de saúde	2014 a 2017	• Dos atuais 9% para 20 % de Equipes de Atenção Básica apoiadas por Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). • Manter a média de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)	2014 a 2017	• Ampliar dos 77,09% (1ª vigência de 2013) para 85% de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).	
	• Ampliar número de equipes aderidas ao PMAQ- AB (Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade da Atenção Básica)	2014 a 2017	• 54 % para75% equipes aderidas ao PMAQ- AB (Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade da Atenção Básica) de acordo com pactuações do MS	
	• Fazer adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) segundo as diretrizes do Ministério da Saúde.	2014 a 2017	• Ampliação de 0 (zero) para 25 % Equipes de Atenção Básica contratualizadas no PSE.	
		2014 a 2017	• Planejar conjuntamente ações anuais: prevenção de doenças crônicas (alimentação saudável, atividade física, tabagismo), prevenção da violência e acidentes de trânsito, saúde bucal, DST's, gravidez na adolescência, diagnóstico de tracoma, uso racional de medicamentos, Saúde na Escola e Olhar Brasil.	

Implementação da atenção odontológica no município	• Implantar estratégias visando o aumento da quantidade de escovação dental supervisionada realizada no município.	2014 a 2017	Ampliação da média (dos atuais 4,17%) de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Reorganização do atendimento oferecido à população acamada e em situação de vulnerabilidade	• Implantar estratégias visando à redução do número de exodontias realizadas na Atenção Básica	2014 a 2017	• Reduzir o percentual de exodontiados atuais 7,16% para 6,50% em relação ao total de procedimentos odontológicos realizados	
	• Adequar o número de servidores (dentistas e auxiliares de saúde bucal) por meio de remanejamento, ampliação de jornada e/ou contratação por meio de concurso público e/ou contratualização com serviço de terceiro para a implantação das novas equipes.	2014 a 2017	• Ampliar dos atuais 39,77% para 55% de cobertura de equipes da Saúde Bucal (referencia - 6,01% em 2012)	
	• Desenvolver estratégias visando à ampliação do acesso da população à consulta odontológica	2014 a 2017	Aumentar o acesso da população na 1ª consulta odontológica programática.	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Garantir a integralidade e o acesso da população em situação de rua na rede de saúde conforme as demandas e necessidades de saúde desta população.	2014	• Ampliação da transversalidade entre as secretarias municipais de segurança, assistência social, educação e esporte	
	• Ampliar a transversalidade entre as secretarias municipais de segurança, assistência social, educação e esporte	2015	• Implementação d o atendimento oferecido à população em situação de vulnerabilidade em parcerias com outras secretarias municipais	
		2016	• Manutenção e qualificação do atendimento oferecido à população em situação de vulnerabilidade em parcerias com outras secretarias municipais	
Desenvolvimento de serviços e ações de saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis, com necessidades específicas e riscos a saúde prioritários.			municipais	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Garantir recursos humanos considerando as especificidades dos profissionais integrantes das equipes através de concurso público e/ou convênios.	2014 a 2017	• Fortalecimento das ações de prevenção e diagnóstico precoce de DST/AIDS e HIV em populações vulneráveis.	
	• Monitorar e avaliar o número de consultas de pré-natal realizado nas unidades básicas de saúde, através do SISPRENATAL.	2014 a 2017	• Ampliar de 87% (2012) para 88,02% das gestantes do município realizando pelo menos 7 consultas de pré-natal.	
	• Promover a discussão e implantação de políticas públicas no município para o incentivo a realização do parto normal. • Produzir um boletim informativo para orientar sobre indicações de parto Normal e Cesária (entregues em contas de água e/ou luz).	2014 a 2017	• Ampliar a proporção de parto normal no município (referencia 44% - 2012)	
	•Promover a integração da gestante com as instituições hospitalares, através dos grupos de gestantes.	2014 a 2017	• 65% de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	
	• Monitorar a ocorrência de sífilis em gestantes;	2014 a 2017	• Implantar e aumentar o acesso ao teste rápido de sífilis nas gestantes usuárias do SUS no município, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela "Rede Cegonha".	
	• Investigar os óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município	2014 a 2017	• Manter a investigação dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município (100%)	
	• Manter a pactuação com os hospitais conveniados	2014 a 2017	• Garantia de 100% de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto.	

	• Estimular a alimentação do SISPRENATAL, monitorar a situação vacinal das gestantes, realizar busca ativa oportuna das gestantes faltosas.	2014 a 2017	• Garantia de 95 % das gestantes inscritas no SISPRENATAL adequadamente imunizadas contra o tétano	
Reorganização da Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.	• Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura, conforme Plano de ação municipal da Rede Cegonha. • Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno, apoiando o banco de leite humano na captação de doadoras.	2014 a 2017	• Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo das metas do Estado de São Paulo e da União (10,9 - 2012).	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Investigar os óbitos infantil e fetal no Município	2014 a 2017	• Investigação de 100% dos óbitos infantil e fetal no município	
	• Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação; • Realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas	2014 a 2017	• Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas	
Implementar a Política Municipal para Adolescentes	• Mapear a rede de serviços para assistência integral ao adolescente. • Elaborar fluxos de atendimento. • Fortalecer a rede de proteção ao adolescente, promovendo ações intersetoriais para prevenção do uso de álcool e drogas; • Capacitação para equipes assistenciais para aplicação do protocolo	2014 a 2017	• Fortalecer a linha de cuidado do adoleesce	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Garantir o funcionamento do grupo de adolescentes com equipe multiprofissional. • Facilitar o acesso dos adolescentes na Atenção Básica	2014 a 2017	• Garantir o funcionamento dos grupos de adolescentes	

	• Manter ações de orientação e vacinação nas escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas, visando a conclusão dos esquemas vacinais contra hepatite B e demais vacinas indicadas para a faixa etária;	2014 a 2017	• Ampliar a cobertura vacinal contra hepatite B em adolescentes de 11 a 19 anos e atualizar demais vacinas indicadas para a faixa etária	
Implementação das ações de planejamento familiar nas Unidades de Saúde do município	• Manter equipe na atenção básica para desenvolver as atividades de Planejamento Familiar. • Capacitação dos profissionais. Implementar/ampliar as ações Inter- setoriais junto às escolas.	2014 Contínuo	• Implantação de uma Linha de Cuidado voltada para o Planejamento Familiar nas Unidades de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.	• Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais • Garantir o funcionamento das unidades de saúde, com acolhimento e prescrição de medicamentos para saúde mental.	2014 a 2017	• Garantia ao acesso, acompanhamento e tratamento, observando o nível de gravidade e protocolos para encaminhamento aos serviços especializados das crianças e adolescentes com transtornos mentais e transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas na Atenção Básica.	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Ampliar o serviço de saúde mental no município. • Implantar Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS i)	2014 a 2017	• Manutenção e Ampliação da Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no município	
	• Fortalecer as ações de atendimento as urgências e emergências psiquiátricas e atendimento residencial terapêutico • Ampliar estratégias de saúde mental. • Fortalecer a rede ambulatorial para atendimento de transtorno mental e atendimento do uso abusivo de crack, álcool e outras drogas. • Articular com outros	2014 a 2017	• Garantia dos implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde.	

	níveis de governo (federal e estadual) número de leitos em Hospital geral para desintoxicação; número de leitos psiquiátricos em Hospital Geral e número de vagas em Residência Terapêutica para pessoas com transtorno mental sem			
--	--	--	--	--

	suporte familiar. - Implantação de Centros de Convivência e Casas de Acolhimento Transitório.			
	• Monitorar escalas de serviço e dados CNES, ferramentas de avaliação da produção dos serviços.	2014 a 2017	• Manutenção de 100 % atualizados os cadastros das unidades no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dados nos Sistemas de Informações instituídos nas três esferas de governo.	
	• Fortalecer as ações de atendimento dos serviços especializados; • Promover e fortalecer ações intersetoriais; • Garantir referência e contra referência; • Garantir atendimento qualificado intersetorial e de inclusão social nas Residências terapêuticas.	2014 a 2017	• Integração das ações em saúde mental, álcool e outras drogas da Atenção Básica com os Serviços Especializados.	
Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde	• Fortalecer as ações de vigilância em saúde • Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos) • Desenvolver capacitações periódicas para profissionais qualificando as ações de imunização. • Acompanhamento rigoroso dos indicadores por todos os atores envolvidos	2014 a 2017	• Alcançar em pelo menos 80%, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Garantir a realização de dois testes anti-HIV na gestação;	2014 a 2017	• Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município	

	• Desenvolver as ações de investigação, prevenção e controle de surtos/epidemias notificados.	2014 a 2017	• Investigar e desenvolver ações de prevenção, controle oportunamente em surtos/epidemias notificados.	
	• Manter a coleta de exame para amostragem de identificação de influenza de acordo com a legislação vigente e normas do Ministério da Saúde	2014 a 2017	• Garantia do cumprimento das metas da Vigilância Sentinela da Influenza	
Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle/erradicação das doenças imunopreveníveis.	• Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos) • Garantir os recursos necessários para realização da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite. Multivacinação e Monitoramento das Coberturas vacinais	2014 a 2017	• Garantia de 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas na rotina e na Campanha de vacinação contra a Poliomielite	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
	• Desenvolver capacitações periódicas para profissionais qualificando as ações de imunização. - Garantir logística e recursos necessários para a realização da campanha	2014 a 2017	• Garantia da cobertura vacinal de 80% na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde	
Fortalecer as ações voltadas para a Educação Popular/Educação em Saúde como elemento de ampliação do cuidado em saúde	• Desenvolver ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e comunidade, visando à percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e o controle social. • Realizar atividades educativas com grupos em espaços da comunidade: escolas, igrejas, associações.	2014 a 2017	• Desenvolvimento de atividades educativas orientadas a Educação Popular/Educação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde-SMS

	• Desenvolver ações em conjunto a Secretaria de Comunicação Social (Rádio Educativa, Portal da Transparência e outras mídias) • Implantar em parceria com a Comunicação uma página da internet para a divulgação das ações do CMS.	2014 a 2017	• Discussão e implantação das propostas para o fortalecimento da educação popular em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social, Descentralização, Cultura e outros.	
Implementação da Política Municipal de Humanização	• Estimular a criação, fortalecimento e integração de práticas e planos de gestão e atenção humanizadas considerando as áreas temáticas: humanização	2014 a 2017	• Manutenção do plano de intervenção em Humanização nas Unidades de Saúde do município.	Secretaria Municipal de Saúde-SMS

	da assistência ao parto, saúde do idoso, saúde mental, entre outros.			
"PREMIO JR. DE INOVAÇÃO"	Dentro do "PREMIO BOTUCATU INOVAÇÃO" estimular o interesse dos alunos do ensino fundamental e médio para as atividades de C,T&I.	até dezembro de 2015	Premiação nas seguintes subcategorias: Ensino fundamental 5 projetos e Ensino Médio 5 projetos.	Subsecretaria de Ciência e Tecnologia/ COMCIT - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
"Visita ao Parque Tecnológico Botucatu"	Discriminar as atividades do Parque Tecnológico Botucatu para alunos da 8ª série e 3º colegial.	Durante o ano de2015	Visitação de 10 grupos de 40 alunos	Subsecretaria de Ciência e Tecnologia/ Associação Parque Tecnológico Botucatu.
Semana do Bebe	Promover condições saudáveis para o desenvolvimento de crianças de 0 a 3 anos	1ª semana novembro de cada ano	Humanizar o atendimento e promover melhores vínculos familiares	FSS/SMAS/ SME/ SMS
Implantação biblioteca infantil	Estimular a leitura e o comportamento leitor por prazer para preparar a criança para a alfabetização por meio da ludicidade.	Dezembro de 2014	A descoberta da palavra escrita, e ler e brincar são ações associadas.	Fundo Social de Solidariedade- FSS
Apoio a projetos socioeducativos	Apoio a implantação de projetos intersetoriais	Na ocorrência de necessidade pontual	Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária	Fundo Social de Solidariedade- FSS
Campanhas de aleitamento materno	Apoio a campanha do banco de leite materno	Mês de julho de cada ano	Aumento das doações de leite materno recebidas pelo bebê	Fundo Social de Solidariedade- FSS
Apoio a Eventos Comunitários	Motivar iniciativas comunitárias	Indeterminado	Melhoria das relações comunitárias	Fundo Social de Solidariedade- FSS
Projeto voluntariado clinica bebê	Incentivar voluntariado	Janeiro a dezembro	Apoio assistencial c/ doação de enxovais	Fundo Social de Solidariedade- FSS

PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência),	- Educar as crianças em seu meio natural, a escola, com o auxílio de policiais fardados e professores. - Alcançar as crianças na 4ª série do Ensino Fundamental, mostrando-lhes os efeitos das drogas e ensinando as habilidades necessárias e motivação para manterem-se longe desse mal. - Buscar oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem eles podem confiar. - Permitir às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.	Anualmente	- Desenvolvimento nos alunos a autoestima, controle de tensões, civilidade, além de ensinar técnicas de autocontrole e resistência às pressões dos companheiros que incentivam o uso de drogas. - Participação e interatividade dos alunos nas discussões e no desenvolvimento de habilidades que os conduza a solução de problemas e dificuldades, ensinando procedimentos a adotar em situações de emergência ou quando ocorrem eventos inesperados, como também as primeiras noções de habilidades vitais essenciais, como dizer não e pedir ajuda.	Diretoria de Assuntos Municipais e Comunitários da Polícia Militar do Estado de São Paulo-parceria SME
Programa Patrulha da Paz junto as escolas do ensino fundamental	Resgatar nos alunos a cidadania e o civismo, sentimento esse apagado durante o passar dos anos e a conscientização da preservação do patrimônio público.	Anualmente	Adquiram conhecimento e consciência de cidadania, e, também participem de passeios e palestras pedagógicas voltadas aos temas debatidos em sala.	Guarda Civil Municipal (GCM) com apoio SME e CMDCA
Atletismo, Ginástica Rítmica; Handebol; Jiu-Jitsu; Judô; Karate; Lian-Gong; Meditação; Natação Voleibol + Areia; Basquetebol, Futebol, Futebol Society, Futsal. Xadrez	Promoção social e qualidade de vida das crianças e jovens de nossa cidade	Contínuo	Formação de possíveis atletas para competirem por nossa cidade nos Jogos Regionais e Estaduais	Secretaria de Esportes e Lazer
Trabalho Técnico Social - Residencial Caimã - Programa Minha Casa Minha Vida	Promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção	15/05/2013 a 15/05/15	Empoderamento do indivíduo com pauta em valores e direitos para que se desenvolva com autonomia sua cidadania, trabalhando questões de pertencimento dentro da comunidade que	AFRAPR
			se forma.	

- Sensibilização da comunidade sobre importância em participar e construir estratégias de convivência.
- Beneficiários capacitados com vistas ao fomento da geração de renda e inclusão social.
- Fortalecimento e consolidação das organizações representativas da população que tratem de assuntos comuns, em favorecimento a realidade social do bairro.
- Capacidade de lideranças e representatividade na comunidade;

			- Melhoria da qualidade de vida, estimulando processos de informação e mobilização comunitária; - Potencializar o local, traçando estratégias entre o Poder Público e a sociedade civil para ações integradas de fortalecimento de vínculos e desenvolvimento social; - Relações com o entorno e respeito ao meio ambiente; - Entendimento sobre direitos e deveres, bem como o reconhecimento e garantia dos mesmos. - Promoção de um processo educativo, que contemple um cuidado com o meio ambiente, valorizando a estrutura local, por se reconhecer dentro dela e favorecendo a vida saudável;	
--	--	--	--	--

			- Preparação e entendimento da comunidade sobre a utilização das habitações, bem como suas responsabilidades diante dos serviços implantados; - Promoção de atividades que valorizem o bem estar e a saúde, estimulando a comunidade na busca pelo ambiente coletivo saudável; - Favorecimento de informações que ampliem o olhar da população quanto a projetos que envolvam promoção à saúde e educação ambiental e sanitária. - Estímulo à capacitação e requalificação profissional, de acordo com a realidade e demanda local.	
Inscrições para Habitação de Interesse Social em âmbito Federal e Estadual, nos programas MINHA CASA MINHA VIDA E CDHU	Promover as famílias o acesso ao direito de moradia digna e de qualidade de vida	Início em nov/14	Acesso à moradia em condições de habitabilidade; acesso a bens e serviços advindos com empreendimento;	Secretaria Mun. de Habitação / Comp.de Desenvolvim. Habitacional e urbano do Estado de São Paulo
Serviço de Proteção Social às crianças e adolescentes vítimas de violência.	Assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual.	01/01/14 à 31/12/15	O serviço é referenciado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o esperado é que previna o agravamento da situação constatada, interrompa o ciclo de violência, favoreça a superação da situação de violação de direitos, a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade.	Secretaria Municipal de Assistência Social

Atendimento a adolescentes através de Medidas Socioeducativas em L.A e P.S.C.	Oferecer acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou prestação de serviços a comunidade.	01/01/14 à 31/12/15	O Serviço de MSE/LA quem executa é a entidade CRAMI (Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância) e o PSC é executado pelo CREAS. O que se espera é que crie condições para a construção de um projeto de vida que vise a ruptura do usuário com a prática de ato infracional.	CRAMI E Secretaria Municipal de Assistência Social
Execução de trabalho socioeducativo em contra turno escolar.	Desenvolver atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, constituindo espaço de convivência onde as intervenções devem ser pactuadas em experiências lúdicas culturais, esportivas, pedagógicas, convivência grupal e fortalecimento da função protetiva da	01/01/14 à 31/12/15	Permanência das crianças na escola formal, família mais responsável na educação dos filhos, ocupação das horas ociosas com atividades socioeducativas, ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades,	Secretaria Municipal de Assistência Social

	família.		habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	
Projeto Buscando Parcerias	• Executar através de ONG'S parcerias para efetivação do trabalho voltado ao acolhimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de medida de proteção em situação de risco pessoal, social e de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	01/01/14 a 31/12/15	• A execução do projeto pela Associação El Shaddai mostra que essa medida contribuirá decisamente para estabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia, acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programas de saúde, de lazer, de cultura,	Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação El Shadda

			de esportes, oferecer um ambiente acolhedor, inseri-la na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência.	
Ações complementares aos programas de transferência de renda para jovens de 15 a 24 anos.	• Ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social.	02/01/14 a 31/12/15	• Que somadas à transferência de renda, as ações executadas em consonância com as demais políticas de atenção básica, favoreçam o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários, a permanência e o retorno à escola formal, a conclusão do ensino médio, o interesse pelos cursos profissionalizantes e a inserção no mercado de trabalho	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa “De volta para Casa”	• Referenciar no CREAS as famílias de adolescentes internados após 03 meses na Fundação Casa e prepará-las para o retorno do interno ao convívio familiar e comunitário	01/01/14 a 31/12/15	• O fortalecimento de vínculos familiares e sociais, inserção no mercado de trabalho, conhecimento dos direitos e como acessá-los , superar as dificuldades de subsistência, trabalho e aferição de renda	Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil as crianças e adolescentes nem sempre foram vistas pela sociedade e Estado como sujeitos de direitos como prevê a Constituição da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois no que se refere às crianças e aos adolescentes, a Constituição os coloca sob a doutrina da proteção integral devendo à família, a sociedade e o Estado garantir seus direitos.

Portanto, a Constituição da República foi um marco na história do Brasil por se tratar de um documento que envolveu a participação da sociedade na sua elaboração e estabeleceu que todos os cidadãos são iguais perante a lei e tem assegurados direitos básicos como saúde, educação, moradia, lazer, cultura, entre outros, assim como o ECA foi um diferencial na política de atendimento das crianças e adolescentes, ao estipular que as entidades deveriam ter um atendimento personalizado visando o respeito a cada ser de acordo com sua singularidade e individualidade.

As políticas públicas podem abranger as áreas da assistência social, da educação, da saúde, do esporte, da habitação, do meio ambiente entre outros, sendo que o investimento de recursos financeiros do Estado para cada uma delas dependerá da demanda e, em alguns casos do estabelecido pela própria constituição, e como não há recursos para todas as demandas, faz-se necessário muitas vezes, eleger prioridades. Uma das prioridades é a criança e o adolescente.

O amparo às crianças e adolescentes, definido na Constituição de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser fundamentado na doutrina de proteção integral, na qual cabe a família, a sociedade e ao Estado assegurar direitos como educação, saúde, lazer, cultura, convivência familiar e comunitária, entre outros.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu capítulo II, artigo 101, trata das medidas de proteção que devem ser aplicadas caso crianças e adolescentes estejam em situação de risco social e pessoal. Nota-se nestas medidas de proteção previstas no ECA uma preocupação em acompanhar tanto as crianças e adolescentes quanto suas famílias através de encaminhamentos a programas e serviços existentes na rede de atendimento.

Com a formulação de um plano plurianual, a comissão organizadora e de elaboração do plano e do CMDCA entende que é possível contribuir com uma atuação mais continuada dos Conselhos e da Políticas publicas voltas ao atendimento da criança e do adolescente, de modo que ao renovarem-se os mandatos, os novos conselheiros e os novos gestores das políticas publicas terão um documento base para dar continuidade às ações e mesmo para monitorar seu alcance.

Com isso,independente do grau de experiência dos conselheiros e dos novos gestores é possível manter os Conselhos atuante em todo o tempo e os direitos da criança e adolescentes respeitados e atendidos intersetorialmente e interdisciplinarmente.

Portanto, a utilização do planejamento estratégico é o resultado de um esforço para propor ações permanentes e de médio e longo prazo, com a finalidade de construir uma sociedade que de fato respeite o direito da criança e adolescente.

ENTIDADES CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA - BOTUCATU

ENTIDADES CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA - BOTUCATU							
NOME	ENDEREÇO	PÚBLICO ALVO	META	OBJETIVO	PROJETO	RECURSOS HUMANOS	FONTES RECURSOS FINANCEIROS
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB	Av, João Batista Carnieto nº 540 - Jardim Continental - Fone 24- 3815	Criança e Adolescente	20	Atender crianças e adolescentes com deficiência visando o atendimento das necessidades imediatas, bem como a sua inclusão social.	"programa de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência"	4 técnicos de nível superior 5 cuidadores de nível médio	SMAS (X) Estadual (X) Federal (X) CMDCA (X) Próprios (X)
Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância-CRAMI	Rua Dr. Cardoso de Almeida, 766 - Fone - 14- 38826555.	Criança e Adolescente	750	Promover Mudanças favoráveis na vida de crianças adolescentes através e capacitação social, visando propiciar condições de um desenvolvimento saudável em que exista respeito e a prática da cidadania nas relações.	Enfrentamento aos maus tratos abuso e exploração sexual infanto-juvenil. CRAMI na escola	1 psicólogo 1 coord. de nível superior 3 assist. social 1 administrativo 04 monitores.	SMAS (X) Estadual (X) CMDCA (X) Próprios (X) Secret.Des.Social -FundCASA(X) Doações(X)
				Atenderadolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e suas famílias, visando manter ou reintegrar o adolescente no seio de sua família, além da construção da ressignificação e ou formação de valores para a participação na vida social	Programa L.A Parceria	1 Coordenador 4 orientador social	
			65	Cooperação no atendimento ao adolescente em medida socioeducativa de internação e internação provisória por intermédio de equipe técnica interdisciplinar habilitada	Fundação CASA medida socioeducativa de internação	3 assistente social; 3 psicólogo; 1 medico , 1 dentista,, 4 aux. enfermagem, 3 aux. adminitr.; 1 enfermeiro 2 operacional, 2 instr. ed.profis.,1 articulador social, 1 gerente; 11 agente educacional	
Fundação Casa das Meninas "Amando de Barros"	Praça Dom Luiz Maria de Santana, 215 -Fone 14- 38822064	Criança e Adolescente	140	Assegurar não somente a proteção a vida, mas também a qualidade de vida, com dignidade no convívio familiar e social com ações preventivas necessárias para sobrepujar as dificuldades familiares, principalmente na área de educação, saúde e na formação de novos cidadãos.	Crescendo em família	02 técnicos, 02 administrativos, 04 monitores 05 auxiliaresgerais	SMAS (X) CMDCA (X) Próprios (X) Doações(X) ,
Creche e Berçário "Criança Feliz"	Avenida Francisco de Oliv, Leite, 620 - Jardim Peabiru - Fone 14- 38821445	Criança e Adolescente	592	Propiciar a criança, adolescente proteção, segurança, educação e saúde, favorecendoseu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional.	Projeto Crescer	4 técnicos de nível superior 19 atendentes 9 monitores	SMAS (X) Estadual (X) CMDCA (X) Doações(X)

Ação da Cidadania de Botucatu	Avenida Vital Brasil, 743, Vila São Lucio.	Criança e Adolescente	120	Trabalhar junto às crianças, adolescentes e famílias com o intuito de garantir o desenvolvimento da socialização, a preservação dos riscos da ociosidade, assistência, bem estar social, o desenvolvimento intelectual e a capacitação para enfrentar a realidade vivenciada no cotidiano.	Projetos Preservando o Futuro Jovem Cidadão	2 técnicos de nível superior 6 monitores 2 auxiliares de serviços gerais	CMDCA (X) Doações(X)
Vila dos Meninos "Sagrada Familia"	Rua Coronel Fonseca nº 205	Criança e Adolescente	110	Contribuir de forma concreta para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes, através de um leque de ações continuadas e vivencias diversificadas, fornecendo-lhes competências para uma convicção segura diante dos desafios que a sociedade globalizada apresenta, possibilitando-lhes a inserção no mercado de trabalho e compromisso com a sua própria cidadania	Ações socioeducativas para crianças e adolescentes	3 Educadores nível superior, 1 educador nível fundamental, 1 cozinha, 1 auxiliar cozinha, 1 serviços gerais, 2 pedagoga, 3tecnicosnível superior, 1psicologa, 1 professor musica, 2 técnicos em artes-nível superior 1 fonoaudióloga	CMDCA (X) Doações(X)
Centro Espírita "O Caminho da Verdade" - Núcleo Assistencial Joana de Angelis	Rua Professor Armando Ognibene, 690 - Jardim Brasil- Fone 14-3815 4102	Criança e Adolescente	399	Propiciar condições básicas para criar os processos de autoestima, autoconceito e autoimagem, melhorar as condições de empregabilidade, desenvolver processos de auxilio, apoio e compreensão inter e intrafamiliar e melhor entrosamento com a comunidade, o que permitirá o desenvolvimento do exercicio da cidadania responsável e melhor qualidade de vida e bem estar social.	Projeto Sócio assistencial, vivencial e familiar.	01 técnico de nível superior, 37 monitores 10 auxiliares	SMAS (X) Estadual (X) CMDCA (X) Doações / parciar(X)
Guarda Mirim de Botucatu	Praça Carlos Gomes, 05 Centro.	Adolescente	440	Preparação e encaminhamento de Adolescente ao Mercado de Trfbalho	Menor Aprendiz	3 técnicos de Nível Superior, 2 monitores, 6 menores aprendizes	CMDCA (X) Próprios (X)
Associação Santa Marcelina - Obra Madre Marina	Rua Nicola Zaponi, 2100 - Vila Real	Criança e Adolescente	120	Garantir direitos de cidadania	Projeto socioeducativo pós-escola	3 técnicos de nível superior 3 monitores	Próprios (X)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu	Rua Dr. Queiroz Reis, 278 - Vila Sonia.	Criança e Adolescente	56	Oportunizar crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou múltipla em contra turno escolar visando a melhoria da qualidade de vida.	Projeto de Inclusão Social	01 técnico de nível superior e 3 monitores	Federal (X) Comunidade e doações (X) Cons.Pessoa. Deficiente (X) CMDCA (X)

Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Necessidades Especiais - APAPE	Rua Dr. Rodrigo do Lago, nº 94 - Centro.	Criança e Adolescente	60	Proporcionar atividades de atendimentos específicos às crianças com deficiência física que apresentam transtornos de déficit de atenção/ hiperatividade, indisciplina, hipotividade, dislexia ou obesidade infantil, que interferem na aprendizagem, no ensino e no desenvolvimento e evolução escolar normal da criança na escola, através do uso de vídeo game com utilização de jogos avançados como ferramenta educacional.	Game terapia e Vida Saudável	03 técnicos de nível superior.	doações (X) Cons.Pessoa. Deficiente (X)
Instituto Flora Vida	Rodovia Eduardo Zuccari, km 21,5 -	Adolescente	80	Acolher adolescente de 12 a 15 anos de idade e	Projeto Adolescer	03 técnicos de nível superior,	SMAS (X) CMDCA (X)

	Zona Rural			colaborar com o desenvolvimento desses cidadãos e seus valores, focando a socialização e interesse pelo processo contínuo de aprendizagem.		04 educadores 01 auxiliar de serviços gerais	Próprios (X) Doações(X)
		Criança e Adolescente	642	Ensinar a autoproteção e a prevenção de acidentes para crianças e adolescentes, incentivando a percepção do risco e a possibilidade de evitá-los, assim como estimular entre os participantes a disseminação do conhecimento entre os seus pares nas escolas da comunidade.	Projeto Crescer Seguro	02 técnicos de nível superior 02 monitoras	SME (X) CMDCA (X) Doações(X)
Associação Bethel	Rua João Passos, nº 781- Centro	Crianças Adolescentes e Jovens	56	Atender crianças, adolescentes e jovens de famílias em vulnerabilidade social, oportunizando a melhoria da qualidade de vida.	Caminhando para o Futuro	02 técnicos de nível superior, 01 administrativo, 04 educadora 01 auxiliar de serviços	CMDC (X) Próprios (X) Doações(X)
Caritas Arquidiocesana de Botucatu	Rua Dr. Costa Leite, 616 - Centro	Crianças e Adolescentes	125	Contribuir para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda que se encontra em situação de pobreza e risco social, através de ações socioeducativas, de proteção e formação humana, de capacitação e iniciação ocupacional, que possibilitem o desenvolvimento intelectual, emocional, físico, cultural e social dos segmentos que serão envolvidos.	Projeto "Passo a Passo"	01 assistente social 02 pedagoga, 03 monitores esportivos	SMAS (X) CMDCA (X) Próprios (X)
Associação Fraternal Pelicano -	Rua Donato di Credo nº 796 Vila Ferroviária	Crianças e Adolescentes	200	Promover o desenvolvimento social e intelectual de	Projeto Som e Luz	08 monitores 01 professor nível superior,	SMAS (X) CMDCA (X) Doações(X)
AFRAPE				crianças e adolescentes com vivências e atividades pedagógicas relacionadas a aprendizagem da musicalização, de leitura e matemática, do domínio e uso da informática, do emprego do raciocínio e preparação para o mercado de trabalho.		01 regente coral, 01 assistente social, 01 serviço geral, 02 psicólogos, 03 técnicos nível superior	
Núcleo de Transformação Social - Nutras	Avenida Nicola Zaponi nº 827 Jd. Sta Elisa	Crianças e adolescentes	80	Qualificar jovens atendidos, para o mercado de trabalho, propiciar condições para a inclusão social, trabalhar atividades socioeducativas, complementares e diferenciadas das escolares, trabalhar o desenvolvimento físico, caráter, afetivo, intelectual, formando os cidadãos do amanhã.	De olho no futuro	1 assistente social, 1 coordenadora 1 cozinheira, 1 auxiliar de limpeza, 1 monitora, 2 professores nível superior, 3 professores ensino médio professores 1 psicólogo, 1 assistente social, 4 educadores,	Próprios (X)
Instituto Giramundo Mutuando	Rua Cardoso de Almeida nº 1207 Centro	Crianças e Adolescentes	40	Estimular o olhar dos adolescentes para o universo do trabalho, a importância do meio ambiente e a produção de alimentos de base ecológica, formando-os assim em multiplicadores.	Projeto juventude, Agroecologia e Educação Ambiental.	01 coordenador nível superior	CMDC (X) Doações(X)
Associação Polo de Cuesta de Voleibol	Mercado Municipal Progresso Garcia, sala nº 6	Criança e Adolescente	120	Promover o desenvolvimento intelectual, mental e social de crianças e adolescentes através da atividade física esportiva. Conscientizar crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres diante da sociedade, cumprindo diretamente o ECA.	Projeto Volei 10	03 técnicos de nível superior	CMDC (X) Doações(X)
Associação El Shaddai	Rua Waldemar Vizotto, nº 138 - Jardim Santa Eliza	Criança e Adolescentes	32	Atender Crianças e adolescente em situação de risco oferecendo proteção integral através de acolhimento institucional.	Casa Bem Ammi	04 técnicos de nível superior 14 cuidador 02 monitores e 06 auxiliares de serviços gerais	SMAS (X) Estadual (X) Federal (X) CMDCA (X)
Núcleo Assistencial Paulo e Estevão	Avenida Cláudio Ferreira Cesário, 585 - Jardim Monte Moor	Criança e Adolescente	100	Atender crianças e adolescentes no Contra turno escolar, com ações socioeducativas que permitam a melhoria da qualidade de vida.	Pequenos solidários, grandes cidadãos	01 técnico de nível superior, 03 oficineiros 01 auxiliar de serviços gerais	SMAS (X) Estadual (X)
Instituto Ruach	Rua Stélio Machado Loureiro nº 196 Vila São Lucio	Adolescentes	16	Deter a doença (abstinência forçada), trabalhar a dependência química com a prevenção, tratamento e reinserção social em regime residencial voluntária que se caracteriza como uma micro sociedade.	Casa do Adolescente Manaim	1 assistente social 1 psicólogo 3 monitores 1 estagiário 1 coordenador, 1 cozinheiro	CMDC (X) Doações(X)
Associação Comunitária João de Barro	Rodovia Gastão Dal Farra Km 4Demétria	Criança e Adolescente	50	Atender crianças em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social oferecendo oportunidades de desenvolvimento através de atividades socioeducativas em período complementar a escola, ajudando no desenvolvimento intelectual, emocional e social através de atividades artísticas e pedagógicas.	Projeto Bem Te Vi	2 Coordenadores 1 Auxiliar de serviços gerais 1 auxiliar administrativo, 2 Educador, 2 estagiarias pedagogia	Estadual (X) CMDCA (X) Empresas (X) Doações(X)
Associação Pérola Negra	Rua Ângelo Martins nº 240 Pq. Marajoara	Criança e Adolescente	115	Sanar a necessidade das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através de atividades ensinadas e a cultura.	Perola Negra	2 monitor Educação física, 1 professor de musica	Prefeitura Munic. de Botucatu (X)
CIEE	Rua 7 de setembro nº 10 Lado - Centro	Adolescentes	120	Proporcionar a juventude botucatuense os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho de uma profissão, proporcionando ainda a chance de terem sua primeira experiência laboral, a partir do contrato especial de trabalho firmado com as empresas	Aprendiz Legal	-----	-----
Centro de Educação e Promoção La	Rua Lairi Colino nº 40 – Jardim Bandeirantes	Adolescentes	44	Desenvolver e capacitar aos matriculados possibilitando poder	Projeto Empreendedor	01 Assistente Social, 1 Pedagogo, 1 monitor nível médio,	Próprios (X)

Salle					contribuir com as despesas de suas famílias e inserção no mercado de trabalho	2 diretores nível superior, 1 dentista	
Associação Amigos do Projeto Guri	Rua Maria Rosa Santiago nº 152 - Jd Central	Crianças e Adolescentes	136	Promover experiência a produção musical tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações e informações	Projeto Guri	4 professores musica	Próprios (X)
Associação Assistencial Pedagógica Altira	Rodovia Gastão Dal Farra Km 4Demétria	Crianças e Adolescentes	100	Oferecer a oportunidade de qualidade de vida através dos atendidos sócio assistenciais e socioeducativo em situação de vulnerabilidade social	Integração Sabá	1 Assistente Social, 1 administrador nível superior, 1 recepcionista nível superior, 6 professores de nível superior, 9 oficineiros	Próprios (X)

ESTATISTICA CONSELHO TUTELAR 2013/2014

CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

ESTATISTICA DO ANO DE 2013

ESTATISTICA DO ANO DE 2014

ATENDIMENTOS	TOTAL				
	CENTRAL	NORTE	SUL	LESTE	OESTE
Negligência	125	152	148	150	140
Maus Tratos	39	31	30	21	23
Violência Física	24	26	15	34	28
Suspeita de Abuso Sexual	3	10	3	11	9
Prostituição	35	13	24	33	21
Alcolismo	38	44	49	51	20
Drogadição	35	33	29	39	25
Trabalho Infantil	2	5	5	3	2
Comportamento	367	232	370	385	302
Vaga Escolar	7	29	37	63	35
Vaga em Creche	13	19	14	27	19
Vaga em Projeto	32	48	20	55	53
Evaseo Escolar	15	23	32	45	25
Abandono de Incapaz	7	6	5	9	5
Fuga	7	6	5	9	5
Desaparecimento	12	20	21	19	12
Orientação	662	627	672	654	591
Mendicância	3	5	2	3	3

ATENDIMENTOS	TOTAL				
	CENTRAL	NORTE	SUL	LESTE	OESTE
Negligência	96	102	120	105	115
Maus Tratos	26	15	21	18	29
Violência Física	14	17	16	22	19
Suspeita de Abuso Sexual	4	7	6	6	7
Prostituição	21	9	11	22	8
Alcolismo	18	25	22	32	29
Drogadição	27	30	33	26	20
Trabalho Infantil	0	0	3	0	2
Comportamento	373	240	354	362	295
Vaga Escolar	8	23	28	47	31
Vaga em Creche	12	11	9	23	14
Vaga em Projeto	28	26	18	46	32
Evaseo Escolar	55	64	73	76	51
Abandono de Incapaz	9	5	3	4	7
Fuga	4	5	6	7	4
Desaparecimento	8	14	17	13	5
Orientação	565	489	556	532	495
Mendicância	5	2	2	4	3

Encaminhamento para tratamento médico					
P.S. Unesp	2	5	5	9	3
Psicólogo	22	71	53	49	33
Psiquiatra	2	2	4	7	3
Toxicômanos	1	3	2	2	1
Odonológico	0	0	0	0	0
Posto de Saude	44	79	94	56	41
Centro de Saude Escola					

Encaminhamento para tratamento médico					
P.S. Unesp	7	4	9	6	5
Psicólogo	12	24	27	26	19
Psiquiatra	8	5	6	2	2
Toxicômanos	4	3	7	4	3
Odonológico	0	0	0	0	0
Posto de Saude	32	58	63	55	26
Centro de Saude Escola	0	0	0	0	0

ENCAMINHAMENTOS					
Secretaria Municipal da Assist. Social	137	183	180	162	136
DDM	31	25	23	27	24
Creches	13	19	14	27	19
Escolas	7	29	37	63	35
Bolsa familia	0	0	0	0	0
Guarda Mirim	5	5	10	8	6
Crami	32	46	59	53	29
OAB	60	75	77	73	54
Forum	25	47	56	50	25
Requisições de Certidões	2	4	2	1	1

ENCAMINHAMENTOS					
Secretaria Municipal da Assist. Social					
DDM	23	21	20	18	19
Creches	13	17	15	32	16
Escolas	40	35	87	57	37
Bolsa familia	5	10	9	5	5
Guarda Mirim					
Crami	25	37	49	40	22
OAB	35	26	65	62	36
Forum	21	31	45	34	28
Requisições de Certidões	3	2	3	2	2

Abrigo de Crianças e Adolescentes em Entidades					
Casa Transitoria	1	8	6	2	8
Visitas Domiciliares	182	322	340	331	216
TOTAL DE CASOS POR SETOR	1994	2270	2449	2534	1960

Abrigo de Crianças e Adolescentes em Entidades					
Casa Transitoria	2	2		1	1
Visitas Domiciliares	136	285	276	278	142
TOTAL DE CASOS POR SETOR	1639	1644	1979	1967	1529

Estatísticas relativas a medidas Socioeducativas
CRAMI – LIBERDADE ASSISTIDA - L.A – 2014

Número de atendimentos:	Nº	Encaminhamentos realizados	Nº
Atendidos jan. a nov.	167	Assistência Social	38
Adolescentes com entrada na medida	65	Educação	23
adolescente com extinção de medida:	63	Saúde	31
		Profissionalização	27
Faixa etária	Nº	Esporte	01
12 a 14	15	Poupatempo	02
15 a 17	78	Mercado de Trabalho	23
18 a 21	74	Conselho Tutelar	03
TOTAL	167	Projetos Socioeducativo	10
		TOTAL	158
Escolaridade	Nº		
EFI	43	Tipo de infração cometida:	Nº
EFC	01	Ameaça	08
EMI	25	Apropriação indébita	04
EMC	07	Calúnia, difamação, injúria	02
ESI	01	Dano, depredação, vandalismo, desordem	10
Não estuda	80	Desacato	04
TOTAL	150	Dirigir sem habilitação	03
		Estupro	04
Local de moradia		Furto	28
Setores	Nº	Lesão corporal, agressão	10
Centro	17	Outros	19
Norte	28	Porte ou uso de drogas	38
Sul	36	Receptação	03
Leste	50	Roubo qualificado	02
Oeste	36	Roubo simples	02
TOTAL	167	Tráfico de drogas	32
		Vias de Fato	01
		TOTAL	170

CRAMI – Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância
Fundação C.A.S.A – Medida de Internação

Dados consolidado referente o ano de 2011 a 2013			
Exercício	2011	2012	2013
Media de internação mensal (nº)	10	9	8
Ato infracional	%	%	%
Tráfico de drogas	87.0	83.0	73.0
Roubo qualificado	3.0	5.0	14.0
Furto	4.20	6.0	2.0
Ameaça de morte	1.4	1.5	4.0
Quebra de medida	1.4	1.5	7.0
Estupro	3.0	3.0	73
Região de Botucatu			
Norte	10.0	11.0	25.0
Sul	24.0	24.0	20.0
Leste	46.0	36.0	35.0
Oeste	10.0	18.0	15.0

Central	10.0	11.0	5.0
Programa de internação			
Primeira internação	80.0	80.0	80.0
Segunda internação	17.0	17.0	17.0
Sanção	3.0	3.0	3.0
Perfil por Faixa etária			
14 - 15	24.0	15.0	13 - 14 10.0
16 - 17	63.0	40.0	15 - 16 50.0
18>	13.0	45.0	17 - 18 40.0
			19> 5.0
Perfil por escolarização			
Ensino Fundamental			
5 - 6 ano	12.0	12.0	20.0
7 - 8 ano	32.0	32.0	40.0
9> ano	25.0	25.0	10.0
Ensino Médio			
1 - 2	27.0	27.0	5.0
3>	4.0	4.0	25.0

OBSERVAÇÕES GERAIS: Os dados foram coletados nos Plano Político Pedagógico dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, onde constam os dados do exercício anterior. Quanto à reincidência os dados apresentados são apenas dos adolescentes que retornaram ao nosso Centro. Sendo que tem adolescentes que reincidem porém retornam para outros centros, não havendo dados desse número.

Quanto à reincidência 2013			
193 medidas cumpridas nesse Centro	7,14% de jovens de internação provisória	12,17% de jovens da Internação	25% de jovens de internação sanção (Quebra de medida)

Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância
Estatística quanto à Violência doméstica, risco social e pessoal.

Casos de violência doméstica, risco social e pessoal	2013	2014
Nº de atendimentos	363	317
Faixa etária	2013	2014
0 H 6 anos	18	14
7 H 14 anos	154	129
15 H 17 anos e 11 meses	84	63
Familiares adultos	107	111
Total	363	317
Escolaridade	2013	2014
Ensino Fundamental I	98	89
Ensino Fundamental II	158	163
Ensino Médio	84	48
Ensino Superior	0	0
Não Alfabetizados	23	17
Total	363	317
Grupo sócio educativo(todos os setores da cidade)	2013	2014
Artesanato para crianças e adolescentes	58	52
Artesanato para mães	50	42
Culinária	50	41
Manicure	32	30
Grupo psicossocial para adolescentes	20	18
Total	210	183

Projeto CRAMI nas Escolas		
Escolas Atendidas	2013	2014
EMEF Antenor Serra	X	
EMEF Prof. João Queiróz Marques	X	X
EMEF Prof. Américo Virgínio dos Santos	X	X
EMEF Prof. Francisco Guedelha		X
EMEF Prof. Paulo Guimarães	X	X
EE Prof. Pedro Torres	X	X
EMEF Dr. Cardoso de Almeida		X
EMEF Profa. Nair Amaral	X	X
EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo	X	X
EE Prof. Euclides de Moura Campos	X	X
EE Dom Lúcio Antunes		X
EMEF Prof. Luiz Tácito	X	
EMEF Prof. José Sartori	X	
CRAMI nas Escolas	2013	2014
Número de atendimento	406	373

Faixa etária	2013	2014
0 H 6 anos	25	20
7 H 14 anos	191	155
15 H 17 anos e 11 meses	142	124
Familiares adultos	48	74
Total	406	373
Escolaridade	2013	2014
Ensino Fundamental I	157	163
Ensino Fundamental II	214	171
Ensino Médio	27	35
Ensino Superior	0	0
Não Alfabetizados	08	04
Total	406	373

CONSOLIDAÇÃO LEVANTAMENTO PROBLEMÁTICA – 2010/2011
PROCESSO CONSTRUÇÃO DO SGDCA E REDE SOCIOASSISTENCIAL

PROBLEMATICAS	%
Ausência da família - falta de compromisso	10,45
Alcoolismo precoce	2,38
Caso de abuso	3,03
Agressividade (verbal/física) da criança e da família	9,1
Falta de higiene	9,38
Drogadição Infantil-Juvenil	3,9
Drogadição dentro de casa	7,8
Transferência de responsabilidade da família para a escola	9,33
Transferência da responsabilidade das crianças pequenas para os irmãos menores	8,99
Falta de retorno dos casos encaminhados ao Conselho Tutelar	5,85
Necessidade de clínica especializada para desintoxicação	3,57
Evasão escolar	4,57

Criança portadora de necessidades (abuso e tráfico)	2,38
Não retorno das denúncias	2,38
Fome (na família)	5,43
Sexualidade	4,55
Falta de integração	3,25
Falta de acolhimento	2,6
Preconceito para com os atendidos da LA no retorno a atividade escolar	0,21
Gravidez na Adolescência	0,43
Prostituição Infantil	0,21
Maus Tratos	0,21
Total	100,00%



II Encontro SGDCA e Rede socioassistencial – 5/12/2014

Apresentação dos Resultados da Avaliação dos encontros mensais e das dificuldades levantadas e propostas apresentadas por setor

REGIÃO NORTE	
DIFICULDADES	SUGESTÕES
Falta de trabalho integrado junto ao conselho tutelar – discussão de casos de forma preventiva. Falta de retorno do conselho tutelar dos casos encaminhados pela rede	Trabalho mais próximo do conselho tutelar junto às famílias atendidas
Dificuldade de alguns profissionais da rede educacional em compreender a questão social da criança. Falta de um olhar sistêmico e integral	A rede de educação participar mais das reuniões de rede para compreender melhor o universo das famílias atendidas e conhecer os diversos papéis dos Serviços existentes na rede como possíveis parceiros da escola.
Demora do sistema judiciário nos casos de pedido de desacolhimento	Mais agilidade do judiciário com os casos de desabrigoamento
Demora para atendimento pediátrico e avaliação psicológica na rede de saúde	Ter mais agilidade nos Serviços de saúde município e estado
Falta de participação da família junto aos Serviços	Articular os Serviços do setor para desenvolver uma estratégia conjunta de abordagem às famílias focando um trabalho empático e acolhedor.
Comportamento violento e falta de dialogo nos diversos ambientes de relacionamento (escola, comunidade, família) Pratica de bullying e brigas na saída da escola.	Utilizar formas alternativas de abordagem e vivencias com os profissionais dos diversos Serviços, motivando-os a serem multiplicadores do comportamento não violento e trabalhando a importância do dialogo com as famílias atendidas. Maior presença de policiamento nas saídas das escolas
Falta de sentimento de pertencimento na comunidade e falta preservação e respeito com o meio onde vivem	Organizar fóruns permanentes sobre comunidade e meio ambiente em parceria com poder publico, terceiro setor e comunidade em geral.
Dificuldade de lidar com o aliciamento para o trafico. (“concorrência”, inversão de valores)	Realizar um trabalho em parceria com a Segurança Publica, bem como campanhas e discussões sobre o uso e trafico de drogas.
Falta de interesse dos adolescentes pelo processo de aprendizagem	
Falta de espaço físico amplo e adequado para as atividades	
Negligencia dos pais aos encaminhamentos realizados pelos Serviços	Quando reincidente o caso de negligencia, após realizar advertência com os pais ou responsável, acionar o órgão competente, no caso o conselho tutelar.
Falta de recursos humanos	
Desrespeito ao principio do SUS de Regionalização ***	
Dificuldade de Serviços Especializados no distrito de Vitoriana	
Dificuldade de acompanhamento pré natal para gestantes e vacinação para pessoas residentes em bairros afastados ou áreas rurais	
Alto índice de dependência química e alcoolismo	
Alto índice de crianças com dificuldade de aprendizagem	
Dificuldades de inclusão de adolescentes que não estão vinculados à escola em atividades socioeducativas	Acolher o adolescente em situação de evasão e realizar ações e motivem o retorno à escola.
Equipe reduzida da Saúde escolar	Ampliar a equipe da Saúde escolar
Falta de Serviços de convivência para adultos no distrito de Vitoriana	Ampliar as ações de Serviços de convivência no distrito de Vitoriana
Falta de ações socioeducativas e profissionalizantes para crianças e adolescentes no distrito de Vitoriana	
Alto índice de gravidez na adolescência no distrito de Vitoriana	
Alto índice de sífilis e outras DSTs	
Dificuldade de disponibilidade de transporte coletivo para moradores dos bairros da Alvorada da Barra, Mina e Porto Said	
Insuficiência de vale transporte da Saúde para os moradores do distrito de Vitoriana e adjacências	
Falta de Ensino de Jovens e Adultos no Distrito de Vitoriana	
Alto índice de negligencia e maus tratos contra o idoso	

REGIÃO OESTE	
DIFICULDADES	SUGESTÕES
Falta de participação Familiar	Reuniões, atividades e ações, visando uma maior integração e palestras com profissionais sugeridos pelas famílias;
Atividades e cursos complementares dentro das instituições; Problemas relacionados ao uso, abuso e tráfico de drogas.	Oferecer cursos e atividades complementares dentro da instituição
Carência afetiva das crianças e adolescentes; Falta de diálogo entre pais e filhos, por consequência ociosidade. Região desprovida de lazer;	Desenvolver atividades com as famílias mãe X filhos na questão do fortalecimento de vínculos;
	Promover eventos e ações na comunidade (região Oeste); Cinema nos bairros; Construção de um Centro Esportivo (Praça da Juventude);
Falta de equipamentos, serviços e ações em período contra turno escolar para crianças e adolescentes;	Projetos voltados para crianças e adolescentes;
Falta de recursos humanos, financeiros e espaço físico;	Aumento de recursos financeiros repassados para as entidades/ serviços;
Devido a baixa escolaridade dos adolescentes com idade laborativa, existe a dificuldade de incluir os mesmos no mercado de trabalho formal, exemplo o Programa de Aprendizagem;	Ações efetivas no processo de aprendizagem - Educação
Falta de oportunidades para adolescentes no período da manhã com relação a cursos e a programas sociais; Necessidade de mais um Conselho Tutelar no município;	Oportunizar ações através do SCFV e programas sociais aos adolescentes no período da manhã no CRAS;
Necessidade de mais um Conselho Tutelar no município;	Implantação de mais um Conselho Tutelar;
Falta de equipamentos para pessoas idosas em período integral na região;	Serviços voltados para idosos (Centro Dia)
Região extensa para atendimento da população – Dificuldade de locomoção;	Implantação de um CRAS na região Oeste (Parque Imperial)
Falta de vagas para a classe berçário e projeto socioeducativo;	Ampliar e melhorar a infra estrutura existente, visando a ampliação de vagas na creche e em projeto socioeducativo; Construção de mais uma creche em Rubião Júnior;

Falta de higiene pessoal, muitos casos de piolhos, “bicho de pé”, viroses e verminoses;	Desenvolver ações pontuais e sistemáticas entre escolas, creche e saúde no que se refere a higiene e cuidados pessoais;
Falta de comprometimento da família/ pais; Baixa participação dos pais e/ou responsáveis na vida escolar e no cotidiano dos alunos (negligência, excesso de faltas; Falta de “estrutura familiar”, muitos conflitos que interferem no aprendizado;	Desenvolver ações sistemáticas e efetivas com as famílias/ pais na escola e nas atividades da entidade (escola de pais) entre CRAS, Saúde, Escola, oferecendo cursos, palestras e trabalhos preventivos; promovendo a integração entre família e serviço;
Há falta de compreensão das famílias em compreender a escola como instituição de ensino e de aprendizagem de seus filhos; Não há compreensão das famílias que os hábitos de educação vem de casa (inversão de papéis); Comunidade resistente às regras/ leis da instituição	Trabalhar com grupos de apoio (rede), aumentando assim as condições de resultados positivos;

escolar;	
Maior efetividade na referência e contra referência entre os serviços;	Estabelecer fluxo de atendimento;
Falta de diálogo entre os serviços da rede sócio assistencial e demais políticas públicas;	Participação efetiva na reunião intersetorial, objetivando o conhecimento dos serviços e possíveis intervenções;
Falta de projetos destinados às crianças com idade de 04 a 06 anos, sendo que a creche nessa fase atende meio período;	Implantar e implementar serviços e projetos para crianças de 04 a 06 anos de idade, em contra turno escolar;
Falta de um programa de conscientização dos adolescentes relacionados às drogas, sexualidade e gravidez precoce; Falta de interesse dos alunos para os estudos, agressão física e verbal;	Desenvolver ações sistemáticas e efetivas com as crianças e adolescentes na escola, em parceria entre CRAS, Saúde e Escola; estimulando o aluno a refletir sobre a própria postura e o que é moral e ético, dentre outras ações preventivas e disciplinares;
Evasão Escolar;	Estabelecer o fluxo de atendimento em relação as faltas, evasão escolar; (CRAMI na Escola e Conselho Tutelar);
Falta de policiamento;	Acionar os órgãos competentes para o efetivo policiamento nas escolas;
Falta de recursos humanos e financeiros	Ampliação de profissionais e de serviços especializados para crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem;
Problemas estruturais na escola;	Presença mais efetiva dos órgãos competentes nas escolas;
Falta de Assistente Social e Psicólogo nas Escolas e nas Creches;	Contratação através de concurso público o AS e o Psicólogo;
Dificuldade na manutenção do espaço físico;	Ampliação de recursos financeiros repassados;
Falta de devolutivas dos encaminhamentos do Conselho Tutelar;	Esclarecimentos do papel do Conselho Tutelar;
Inexistência de serviços na modalidade do EJA e CEEJA na região oeste; (dificuldade de acesso)	Implantação da modalidade de ensino EJA e CEEJA;
Falta de acesso nos Postos de Saúde à consulta das crianças atendidas pelas creches;	Agilizar e melhorar o acesso nos Postos de Saúde os atendimentos das crianças atendidas, possibilitando o breve retorno à creche com tranquilidade;
Falta de ações voltadas às famílias que apresentam questões relacionadas ao uso de álcool e drogas;	Ações voltadas às famílias que apresentam essas questões em parcerias, principalmente a importância do papel da saúde nessa abordagem e ações preventivas;
Área com grande concentração de usuários de drogas; Ausência de ações, serviços, projetos e atividades voltadas para usuários de álcool, drogas e gravidez precoce; Dificuldade em abordar e desenvolver um trabalho com adolescentes usuários; Grande número de adolescentes gestantes; Grande incidência de tentativa e ideações suicida motivadas por conflitos familiares;	Desenvolvimento de serviços, ações e projetos para adolescentes voltados ao uso de álcool, drogas e gravidez precoce; Desenvolver ações e trabalhos preventivos com os adolescentes e com às famílias;
Pouca quantidade de vale transporte; Dificuldade econômica da população para o acesso ao transporte para frequentar os serviços especializados;	Elaboração de documentos à prefeitura, junto a SMS solicitando aumento da cota do vale transporte;
Distância da unidade em relação ao Caimã e dificuldade em atender a população do referido bairro;	USF no Residencial Caimã;
Idosos sem cuidadores;	Serviços voltados para idosos (Centro Dia);
Falta de adesão às consultas, crianças (relacionamento familiar mãe X filho X responsabilidade); Negligência no cuidado às crianças; Grande número de consultas eventuais/ acolhimento e de faltosos em consulta agendada;	Fortalecimento das relações familiares, através de estratégias de ação em parcerias; Atuação conjunta entre os diversos setores para discutir a “responsabilização” dos pais quanto ao acompanhamento dos filhos nos diferentes serviços;
Falta de profissional de Agente Comunitário de Saúde e de outros; Ausência de especialistas e de equipamentos	Ampliação do quadro de profissionais nas USF; Ampliação de especialistas e de equipamentos no

no nível secundário de saúde;	nível secundário de saúde;
Falta de participação social (CONUS);	Divulgação e sistematização de ações, visando a participação social no CONUS;
Número insuficiente de vagas e serviços, para referenciamento de álcool, drogas e tabaco, bem como saúde mental;	Ampliação do serviço e da equipe de referenciamento de álcool, tabaco e demais drogas e Saúde Mental;
Dificuldade para inserir pessoas adultas em serviços de convivência;	Favorecer e desenvolver ações e serviços convivência e fortalecimento de vínculos em parcerias;
Higiene ambiental, acúmulo de material reciclado “lixos” nos quintais; Queimadas provocando grandes distúrbios respiratórios;	Desenvolver um trabalho preventivo nos bairros na questão ambiental (lixo, reciclagem e queimadas);
Situação precária dos veículos, Automóveis para trabalho cotidiano;	Aquisição e melhorias no que se refere aos veículos disponibilizados;
Dificuldade de inclusão de adolescentes em projetos quando não matriculados na rede de ensino;	Criar estratégias de ação nos projetos para atender crianças e adolescentes que não estejam matriculados na rede de ensino para efetivar um trabalho social;
Em virtude do número reduzido de conselheiros tutelares, dificuldade para discussão e devolutiva dos casos e tempo adequado de ação, além da dificuldade de participação do Conselho nas reuniões de rede sócio assistenciais; Falta efetividade do Conselho Tutelar nos casos das famílias denunciadas;	Esclarecimentos sobre o Papel do Conselho Tutelar;
Falta contra referência de casos denunciados pela unidade de saúde, como está a situação da família, se houve visita, tendo retorno mesmo sendo caso do fórum.	Estabelecer um fluxo de atendimento, visando a referência e contra referência com maior efetividade;
Grande vulnerabilidade social no território; Falta de ações sociais; Falta de área de Lazer;	Ações comunitárias constante nos bairros (Prefeitura nos bairros);

REGIÃO CENTRAL	
DIFICULDADES	SUGESTÕES
Falta de vagas nos projetos socioeducativos para crianças e adolescentes	Criação de novos serviços para atendimento as demandas (ex. projetos socioeducativos – faixa etária 06 anos)
Infra-estrutura inadequada para o desenvolvimento de ações e/ou atividades	Criação de canais de dialogo com o poder público
Não adesão das famílias naquilo que é proposto pelos serviços	Fortalecimento da rede socioassistencial
Evasão escolar	Aumento do repasse de verbas para as entidades
Falta de transporte escolar ou vale-transporte (saúde) dificultando o atendimento ou encaminhamento aos serviços	Organização administrativa e capacitação permanente dos Conselhos Tutelares
Pouca participação dos serviços nas reuniões da rede socioassistencial	Criação de mais 01 Conselho Tutelar no Município
Dificuldade no desenvolvimento de trabalho/parceria com o Conselho Tutelar para enfrentamento das problemáticas apresentadas	Manutenção das reuniões mensais
Repasse insuficiente dos valores dos convênios	Comprometimento dos serviços que participam das reuniões mensais
	Possibilidade da troca de informações e trabalhos em parceria entre os serviços
	Estabelecimento de cronograma de atividades para discussão nas reuniões
	Criação de documentos para organização e registro das reuniões

REGIÃO SUL	
DIFICULDADES	SUGESTÕES
Falta de participação Familiar: • Em ações desenvolvidas pelos serviços; • Em ações propostas pela escola.	Intensificar trabalho com as famílias, visando melhor informa-las de seus deveres e responsabilidades com seus filhos.
Dificuldades com relação ao transporte: • Fornecimento de vale-transporte (inexistente ou abaixo da necessidade); • Horários de ônibus; • Falta de linhas que possam abranger deslocamentos entre alguns bairros.	Melhorias no transporte municipal: • Fornecimento de transporte para atividades realizadas pelos serviços; • Melhoria nas linhas para atender demandas especifica. Ex: região de Cesar Neto.
Dificuldades com a estrutura física: • Não adaptação para deficientes; • Falta de espaço; • Falta de infraestrutura;	
Demora no atendimento da saúde, principalmente em especialidades: • Fisioterapia; • Fonoaudiologia; • Psicologia; • Médicos especialistas.	Ampliação no quadro de funcionários dos serviços.
Número reduzido de funcionários;	Ampliação no quadro de funcionários dos serviços.
Desinteresse dos jovens pela escola, gerando dificuldades como: • Baixa frequência escolar; • Ociosidade de adolescentes. Falta de equipamentos que atendam crianças e adolescentes no contra turno escolar.	
Dificuldades de contato com outros equipamentos da rede: • Falta de um mecanismo formal; • Burocracia.	Maior divulgação dos serviços oferecidos pelos setores para os demais. Fortalecimento de ações intersetoriais visando o atendimento integral da demanda: • Reuniões intersetoriais (já realizadas, existindo necessidade de maior participação); • Discussões intersetoriais de casos específicos. Capacitação para os trabalhadores – buscando conhecimento e prática no trabalho em rede. Diálogo entre setores para conhecer e entender suas dificuldades.
Dificuldades de ações em conjunto com o conselho tutelar	
Proteção e segurança do ambiente: • Falta de ronda (horário de entrada e saída escolar) • Depredação e roubos em prédios públicos.	Intensificar patrulhamento – GMC, PM

REGIÃO LESTE	
DIFICULDADES	SUGESTÕES
Atendimento e contrareferência por parte do Conselho Tutelar	Agilidade para encaminhamentos
Ausência de equipe psicossocial nas escolas	
Ausência do profissional médico	Ampliação de cadastros de instituições parceiras – PSC
Ausência do trabalho intersetorial	
Banalização da violência	
Bulling	
Consolidação do trabalho em rede	Ampliação de CEI
Crianças com excesso de responsabilidades no núcleo familiar	
Demanda reprimida	Ampliação de equipes de trabalho
Desvalorização do ambiente escolar e da escolarização	
Dificuldade de acesso a saúde	Ampliação de espaço físico para combater
Dificuldade de comunicação com as famílias	
Discriminação e preconceitos	demanda reprimida
Equipes insuficientes para a demanda de atendimento	
Equipes reduzidas de saúde do escolar	Ampliação de mercado de trabalho
Evasão escolar	
Excessiva demanda eventual	
Excessivos encaminhamentos por parte do Conselho Tutelar para inclusão	Ampliação de programas que garantam inclusão no mercado de trabalho
Famílias com membros reclusos	
Financeiro	
Fluxo de encaminhamentos – referência e contrareferência	Ampliação de projetos socioeducativos para crianças e adolescentes
Fluxo e inclusão nos serviços da rede	
Fluxo para tratamento em saúde mental – álcool e drogas	
Gravidez na adolescência	
Inclusão no mercado de trabalho	Ampliação de serviços para atendimento a pessoa idosa
Instituições parceiras para cumprimento de penas, em especial aos finais de semana	
Maus tratos a criança e adolescente	Ampliação de vale-transporte
Não adesão de famílias e indivíduos a propostas de tratamento e/ou normas institucionais	
Não orientações em saúde	Fortalecer conselho de usuários
Não qualificação em abordagens de saúde mental	
Negligência a pessoa idosa	Implantação de Grêmio escolar
Negligência contra crianças e adolescentes	
Número reduzido de conselheiros tutelares e dificuldades de fluxo	Maior atuação do Conselho Tutelar
Problemas de aprendizagem	
Problemas relacionados ao uso, abuso e tráfico de drogas.	
Prostituição	Melhora no fluxo de encaminhamentos e contrareferência
Relacionamentos interpessoais conflituosos	
Tráfico de drogas	
Transporte para pacientes	Palestras e oficinas socioeducativas
Uso inadequado de medicamentos	
Uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.	Redivisão de áreas de abrangência
Vandalismo contra o patrimônio	
Violência doméstica	Trabalho intersetorial
Violência escolar contra professores e funcionários	
Violência escolar entre alunos	
Vítimas de violência sexual	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERNAZ JÚNIOR, Victor Hugo; FERREIRA, Paulo Roberto Vaz. **Convenção Sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/textos/tratado11.htm>>. Acesso em: 17 set. 2014.

ALMEIDA, Rita Elisa Fleming de. **Considerações Acerca da Violência Sexual Intrafamiliar**. 2009. 29 f. Artigo Científico Jurídico apresentado como exigência final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ. Disponível em:<http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusão/semestre2009/trabalhos_12009/ritaalmeida.pdf>. Acesso em: 02 out. 2014.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?**.Revista Virtual Textos & Contextos, nº 5, nov. 2006. Disponível em:<<http://revistas.letronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1022/802>>.Acesso em:07 set. 2014.

BRANT, M.C.(Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 1997.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar: Por uma Política Pública de Redução de Danos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988 - Texto constitucional promulgado em Cinco de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nos. 1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

_____. **Emenda Constitucional nº 1**, de 17 de outubro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 02 out. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 02 out. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 16 de julho de 1934).Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 02 out. 2014

_____. Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso em: 02 out. 2014.

_____. Lei nº 11.690, de nove de junho de 2008. Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de três de outubro de 1941 – **Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm>. Acesso em: 20 outubro2014.

_____. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Institui o Código de Menores**. Disponível

em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 02 out. 2014.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 02 out. 2014.

Fundação Abrinq. SavetheChildren. **Programa Prefeito Amigo da Criança. Plano Municipal para Infância e Adolescência** - Guia para a ação passo a passo. São Paulo, 2013.

Fundação Telefônica. **Conhecer para Transformar – Guia para diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes**. São Paulo, 2011.

GUEIROS, D.A. **Família e Proteção Social**. In Revista Serviço Social e sociedade nº 71. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

JUNIOR, João Paulo Robert. **Evolução Jurídica do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil**, in Revista da Unifebe (Online) 2012; 10(jan/jun):105-122 Artigo Original, ISSN 2177-742X.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 11.ed. rev. e ampl., de acordo com a Lei 12.010, de 3.8.2009. São Paulo: Malheiros, 2010.

LIMA, Fausto Rodrigues; SANTOS, Claudiene. **Violência Doméstica: Vulnerabilidades e Desafios na Intervenção Criminal e Multidisciplinar**. 2. Tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MIOTO, Regina C.T. **O trabalho com redes como procedimento de intervenção profissional: o desafio da requalificação dos serviços**. In Revista Katalysis v. 5 nº 1. Florianópolis: Editora UFSC, 2002.

Retrato social de Botucatu, realização Secretaria de Desenvolvimento Social/ Governo do Estado de São Paulo, apoio técnico FUNDAP 2013.

TOMÁS, Catarina Almeida. **Dia Mundial da Criança: um percurso difícil**. Disponível em:<<http://www.portaldacrianca.com.pt/artigosa.php?id=84>>. Acesso em: 15 out. 2011.

VANNUCHI, Paulo de Tarso; OLIVEIRA, Carmen Silveira de. (apresentação). **Direitos humanos de crianças e adolescentes – 20 anos do Estatuto**. Brasília, D.F.: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU –SP					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVADOS, PARA 2015, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE 04/12/2014.					
NOME DA ORGANIZAÇÃO	ENDEREÇO	Público Alvo	Meta	NOME DO PROJETO FINANCIADO	RECURSOS APROVADOS
Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância-CRAMI	Rua Dr. Cardoso de Almeida, 766 - Fone - 14-38826555	Adolescente	70	Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida	R\$ 37.800,00
		Criança e Adolescente	750	-ENFRENTAMENTO AOS MAUS TRATOS, ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTO-JUVENIL	R\$ 198.450,00
Fundação Casa das Meninas "Amando de Barros"	Praça Dom Luiz Maria de Santana, 215 - Fone 14-38822064	Criança e Adolescente	150	CRESCENDO EM FAMÍLIA	R\$ 83.473,00
Creche e Berçário "Criança Feliz"	Avenida Francisco de Oliveira Leite, 620 - Jardim Peabiru - Fone 14-38821445	Criança e Adolescente	575	Projeto Crescer	R\$ 95.398,00
Ação da Cidadania de Botucatu	Avenida Vital Brasil, 743, Vila São Lucio	Criança e Adolescente	120	Preservando o Futuro e Jovem Cidadão	R\$ 95.398,00
Vila dos Meninos "Sagrada Família"	Rua Coronel Fonseca,205 - Jardim Bom Pastor	Criança e Adolescente	111	Ações Sócio Educativas para crianças e adolescentes	R\$ 73.933,00
Centro Espírita "O Caminho da Verdade" - Núcleo Assistencial Joana de Angelis	Rua Professor Armando Ognibene,690-Jardim Brasil- Fone 14-38154102	Criança e Adolescente	399	Projeto Socio assistencial, vivencial e familiar	R\$ 95.398,00
Instituto Flora Vida	Rodovia Eduardo Zuccari,Km21,5 - Zona Rural	Adolescente	80	Projeto Adolescerc	R\$ 83.473,00
		Criança e Adolescente	694	Projeto Crescer Seguro	R\$ 45.533,00
		Criança e Adolescente	2000	Escola Vai a Mata	R\$ 12.000,00
Associação Bethel	Rua João Passos, nº 781- Centro	crianças ,adolescentes e Jovens	72	Caminhando para o Futuro	R\$ 48.158,00
Cáritas Arquidiocesana de Botucatu	Rua Dr. Costa Leite, 616	Criança e Adolescente	100	Sal da Terra Mirim e Vem ser	R\$ 95.398,00
Associação Fraternal Pelicano - AFRAPE	Rua Donato Di Credo , 796 - Vila Ferroviária	crianças e adolescentes	200	Projeto Som & Luz	R\$ 107.322,00
Núcleo de Transformação Social - Nutras	Avenida Nicola Zaponi,827 - Jardim Santa Elisa	crianças e adolescente	80	De Olho no Futuro	R\$ 83.473,00
		Criança e Adolescente	120	Projeto Volei 10	R\$ 61.920,00
Associação Polo Cuesta de Voleibol	Mercado Municipal Progresso Garcia - Sala 6	Criança e Adolescente			

Associação El Shaddai	Rua Waldemar Vizotto, 138 - Jardim Santa Eliza	Criança e Adolescente	30	Casa Bem Ammi - Transitória	R\$ 111.652,00
Instituto Ruach	Rua Stélio Machado Loureiro,196 - Vila São Lúcio	Adolescente	16	Casa do Adolescente Manaim	R\$ 198.450,00
Associação Comunitária João de Barro	Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4 -Bairro Demétria	Criança e Adolescente	50	Bem Te Vi	R\$ 132.300,00

Botucatu, 04 de Dezembro de 2014
Nilza Pinheiro dos Santos
Presidente

PROJETOS APRESENTADOS

Em cumprimento ao Edital nº 01/2014 – Art. 7º do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu em 05 de Dezembro de 2014, este Conselho torna público a relação das organizações que apresentaram os projetos para financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente advindos do Ministério Público do Trabalho- Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru, a saber:

- 1 – Associação Fraternal Pelicano – AFRAPE – Projeto: Vias para o Trabalho
- 2 – Creche e Berçário “Criança Feliz” - Projeto: Espaço de Aprendizagem Crescer

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE BOTUCATU
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA SME N.º 015/2013

de 15/12/2014

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar n.º 912, de 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

I – Ficam os Professores da Rede Municipal de Ensino cientes da Classificação de Tempo de Efetivo Exercício dos Professores Educação Básica da Rede Municipal de Ensino até 31 de outubro de 2014.

II – O prazo para interposição de eventuais recursos é de 3 (três) dias a partir da publicação da presente Portaria.

III – Os recursos devem ser protocolizados junto à Secretaria Municipal de Educação, e endereçado à respectiva Comissão de Atribuição de Aulas (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação Especial).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 15 de dezembro de 2014.

Alessandra Lucchesi de Oliveira

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ATÉ 31/10/2014
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ED. ESPECIAL

	RI	NOME	DIAS
1	49964	LUANA SIBAR GENARI ELI DE HARO PETRECHEN	1426
2	49930	ELI DE HARO PETRECHEN	1405
3	49956	PATRICIA KRUPPA VILLANI GUELHARDI	1262



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ATÉ 31/10/2014
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL

1	14680	VERA LUCIA STELZER MONAR	9728
2	14087	SANDRA MARIA DA SILVA	9690
3	14494	SELMA MARIA MEGID BERNARDO	9623
4	11517	ROSANA CRISTINA BATISTA COLINO	9543
5	16675	HERMINIA APARECIDA C. TOZADORE	9172
6	17841	SOLANGE REGINA SELPIS CASTILHO	8966
7	18732	MARIA JOSE DA LUZ KETTENER	8418
8	19615	MARIA TEIXEIRA NUNES	8300
9	19593	DAISI REGINA FUMES ARRUDA	8286
10	19526	MARIA TEREZINHA DE SOUZA ALVES	8285
11	19518	MARLY AP.DA COSTA SPADOTTO	8221
12	19879	ISABEL CRISTINA FERREIRA JORGE DO CARMO	8204
13	19992	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	8091
14	20591	MARLENE APARECIDA DE ARRUDA	8069
15	21016	VERA SILVIA GACIOIA	7837
16	20974	EDNA MARIA FOGUERAL	7835
17	21059	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	7739
18	29947	MARIA ELIZABETH RODRIGUES	7382
19	21067	LUCILENE LEITE STEFANINI ZANON	7357
20	22039	MARIA CRISTINA POTIENS	7345
21	22799	FABIANA TEMER JAMAS	7121
22	25038	JOAQUINA ROSA CORREA WINCKLER DE OLIVEIRA	7036
23	19917	MARILDA SIMAO FERREIRA	6976
24	24694	LUCIANE NICOLOSI BRAVIM	6950
25	18996	EDJANE MARIA DE MOURA	6949
26	21423	MARLENE LIMA FALCAO PEDROSO	6936
27	24619	MARIA ODILA THADEI DONATO	6896
28	24570	MARTA REGINA SILVA	6892
29	25194	APARECIDA DE FATIMA P. BATISTA	6800
30	24970	LILIAN APARECIDA ROMAGNOLI COLPAS	6799
31	25178	MARIA ELVIRA GURGEL DE ANTONI	6790
32	25011	ROSANA APARECIDA DOMINGUES SANTOS	6786
33	24961	MARIA ELISA CELESTINO DE JESUS RIBEIRO	6745
34	19909	ANA PAULA ZAGO	6704
35	24872	JULICE DA SILVA RIBEIRO FOGACA	6682
36	25046	CLAUDIA MARIA GABRIEL	6673
37	9601	LAZINHA AP ROSA L INTERDONATO	6654
38	24988	MARTA MARIA BASSETO	6652
39	25160	LUCIANA APARECIDA DEZAN NUNES SILVA	6593
40	26255	FABIANA MARIA OVIGLI	5794
41	23655	LENI APARECIDA DE MEDEIROS	5489
42	21148	LISANDRE MOTA SPADOTI	5488
43	28959	IZILDINHA DE FATIMA S. GRANZOTO	5458
44	29653	ADRIANA DO CEU NUNES PIRES SILOTO	5355
45	28967	PATRICIA CRISTINA ANSELMO PADUAN	5236
46	29017	SIMONE APARECIDA MARTINS	5207
47	25127	MARIA CRISTINA SILVA R. VIEIRA	5202
48	30376	SOELI APARECIDA COELHO	5152
49	29823	ANA MARIA CARMO DE ALMEIDA	5103
50	30473	CIBELE CRISTINA BORGATTO CERANTO	5013
51	30465	MARIA HELENA RODRIGUES PARENTE	4990
52	30490	ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA	4952
53	30503	SIMONE CAROLINA POMPIANI CARREIRA	4949
54	30481	JOSELAINE CARLA PIVA	4904
55	30619	CLAUDIA MARIA LARA DE LIMA	4862
56	30872	ANA LUCIA MARTINS	4834
57	30929	ISABEL BENEDITA RUFATO DE CASTILHO	4829
58	30880	MARIA ROSANGELA LEONEL DE CAMPOS	4824
59	24600	MARGARETE ALVES BRAVIN	4687
60	25518	EVADNEY RODER E. MEIRA	4627
61	37842	MARLENE YAGUE	4581
62	32824	ANA LUCIA DA SILVA	4453
63	33103	HELEN NUNES ARRUDA	4452
64	32883	GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA	4440
65	34010	CATIA SILENE SARDINHA	4396
66	33529	MONICA APARECIDA FIORETTO DE OLIVEIRA	4386
67	32891	FATIMA TEREZA MACHADO RODRIGUES	4357
68	33928	SANDRA APARECIDA DA SILVA	4334
69	33227	DEBORA CRISTINA DA ROCHA SENO	4297
70	33936	SILENE PIRES DE OLIVEIRA DE LIMA	4272
71	33960	MARIA HILDA VIEIRA QUESSADA	4267
72	34002	CLAUDIA REGINA BENICA DARE	4264
73	33944	VIVIANE ORTEGA DEZEN	4262
74	34045	JANAINA MARIA LEITE MARQUETI HERZOGENRATH DE BRITO	4071
75	35246	CARMINHA DE OLIVEIRA ARRUDA	4029
76	35297	ANA PAULA BASSETO	3948
77	34762	ROSILENE CRISTINA CALVI RODRIGUES	3948
78	35190	ANA PAULA GODOY FORTI	3948
79	33987	ROSANA MARIA SIMOES ELIAS	3938
80	35262	FLAVIA ELIETE MARCONDES	3905
81	36048	PAULA ROBERTA FRANCA MARTIN	3893
82	35270	ERIKA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	3873
83	27537	PRISCILA CRISTINA C. P. ALMEIDA	3860
84	31127	VALERIA CICERA DA SILVA	3852
85	35327	ELISABETE APARECIDA DE CAMARGO PADOVAN	3841
86	35343	CIRLEY PEREIRA MEDINA	3839
87	36056	GISLAINE FRANCA BARBOSA PONTES	3810
88	35459	SIBELLE BAVIA BARBATI RODRIGUES	3775
89	36064	MARIA INEZ RODRIGUES SERRAO FABIO	3772
90	36200	ANA MARIA ANTUNES RODRIGUES	3739
91	36439	ROSA APARECIDA DE JESUS FAZZIO PAULINO	3720
92	36218	ERLEM CRISTINA APARECIDA ZONTA	3719
93	36080	SIMONE SIGNORETTI	3706
94	35734	JOSANE NOGUEIRA CUNHA PARRE	3702
95	36595	NEUZA DE FATIMA BERNARDES CANDIDO	3696
96	36471	MARIA LENI RODRIGUES SOARES	3649
97	28924	MARIA ANA CENTRONE SANTINI	3635
98	36633	ELIANA CASTILHO DE ABREU	3619
99	35521	RITA DE CASSIA APARECIDA SANCHES	3524
100	37753	JULIANA FINATO TAVARES	3514
101	37281	ANDREIA MARIA DA SILVA	3505
102	37796	MARIA MADALENA COLAUTO MILANEZI	3459
103	37222	DENISE CRISTINA RESTOY RUIZ	3430
104	36986	DIANA MARGARIDA DE SOUSA	3399
105	36617	ADRIANA APARECIDA DE AGUIAR CORREA	3371
106	37834	NILZA CASSEMIRO MICHELETO	3185
107	37761	ELIANA CRISTINA DE SOUZA	3185
108	37389	BEATRIZ HELENA SOARES RASPA	3279
109	37770	MICHELLE APARECIDA DE A.TELES DE ATAIDE	3279
110	38431	LUCILENE MARIA EBURNEO LOURENCON	3178
111	36609	SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE	3173
112	36625	NICILENE GRIZZO MARTINS	3154
113	37800	ROSANA FERRAZ DE CAMPOS LEITE	3125
114	38679	IVANILDA FOGACA MACHADO	3018
115	38423	ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUDELLES	2889
116	36811	ELIZABETH ANTUNES DA SILVA	2616

117	41904	ERIKA JULIANA JORGE RAUL MACHADO	2518
118	37818	ROSANA VISENTIN SANTA ROSA	2500
119	41947	NOEMI CRISTINA DOS REIS	2448
120	41920	BENILDES LUIZA FORTI MAZZIERO	2444
121	41866	LUCIANA BOTELHO RODRIGUES	2442
122	41882	ALESSANDRA MARA SILVA E SILVA	2440
123	41874	MARIA IRANI CATANHO LOPES	2435
124	41955	ANDREIA CRISTINA BONANI DE ALMEIDA	2433
125	42102	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ANDRADE BARRETO	2432
126	42781	AILLIM MARA DE SOUZA SANTOS	2430
127	42757	MARCIA MARIA SOARES MONTEZORI COSTA	2428
128	42293	HILDINEIA ALVES	2428
129	42463	ANA PAULA MARTINHO	2427
130	41831	FLAVIA FERNANDA MENA QUITANILHA	2425
131	42196	PATRICIA FORTES LYRAS	2414
132	41963	TANIA RICARDO PUGLIESI DE SOUZA	2410
133	42420	IVONE DE FATIMA FALOSSI	2394
134	41939	ARLETE DE CAMARGO	2343
135	41912	FERNANDA ZAGATTI PICOLOTO TARDIM	2339
136	42226	PATRICIA ADELIA ROSSETTO MARQUES LUIZ	2325
137	44199	KEILA DE OLIVEIRA E SILVA KOLLER	2300
138	44148	THANAIDE HADASSA NOGUEIRA TONIZA	2300
139	43362	MEIREANE TERESINHA AMBROZIN ALVES	2266
140	44172	ANA LUCIA BOSCARIOL HENNIES	2243
141	44121	AMANDA PONTES DE CAMARGO	2228
142	44245	JACIRA DOS SANTOS SILVA CARDIA	2169
143	44130	SILMARA CRISTINA DA SILVA SANCHES AIME	2154
144	44105	CLAUDIA BATISTA DE BARROS OLIVEIRA	2125
145	43257	SHALIZE FABIOLA PEDRO FERNANDES	2102
146	44156	ISABELLE CRISTHINE ZANATTA	2069
147	44180	ADRIANA APARECIDA DA SILVA JULIANI	2062
148	44202	SONIA APARECIDA GENERICO LOPES	2062
149	44210	LIS AMANDA MORAES DARROZ	2061
150	47449	VERA LUCIA FERREIRA ESTEVES	2040
151	45420	VERUSCA GONCALVES ANTUNES	1955
152	48046	ECLÉIA DA SILVA RIBEIRO CARREIRA	1953
153	46540	MARIA ISABEL GONCALVES DE SOUZA	1906
154	45047	ROSANA TERESINHA GERAGE FURLAN	1890
155	45276	LIVIA CRISTINA CARDOSO	1881
156	46159	ROSE DAIANA SANTOS LIMA	1876
157	44164	FERNANDA JORGE NUNES DA COSTA	1832
158	46264	MARCIA ADRIANA FERREIRA CAPAI	1821
159	46256	ADRIANA GASPARELO ORRICO GONCALVES	1820
160	46183	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	1813
161	46737	JOANA RODRIGUES DE CAMARGO	1811
162	47430	LUCIANE LILIAN VIEIRA	1746
163	42056	RENATA DELBIN POLIMENI	1736
164	48330	ESTER AMANCIO PIRES	1731
165	45110	RENATA MENDONCA MARTINEZ	1727
166	47210	ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS PAULINO	1704
167	47228	MARIA JULIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	1698
168	47287	CRISTIANE ROSA SIMOES SILVA	1697
169	47295	THAIS BANDIERA FERREICH DE CARVALHO	1689
170	41840	ANTONIA GUESSADA	1679
171	48070	ROSANGELA APARECIDA JURADO	1676
172	47309	ANDREA CRISTINA MARTINHO	1672
173	48062	DANIELE APARECIDA VENTURA MONTEIRO	1637
174	48038	TANIA ROSA SANTANA	1631
175	48054	LIDIANE DA SILVA	1631
176	48151	STELLA LANGELLI LOPES	1619
177	50482	SILVIA APARECIDA BRUDER MARTINS	1616
178	48240	CELI ELOINA SALVADOR ROMANHOLI	1609
179	48348	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA GABRIEL	1590
180	48607	LUZANIR JOSE PEREIRA DALAQUA	1535
181	50571	ELEN CRISTINA STUQUE	1459
182	50512	ADRIANA MORATELLI	1339
183	50539	LUCINEIA BRAGIATO	1339
184	50580	ALINE APARECIDA MODESTO DOS SANTOS	1339
185	50466	LUCIANA PESSOA DA CRUZ	1336
186	50709	TAMARA MENDES MARCUSO	1325
187	50830	LUZIA APARECIDA RODRIGUES	1304
188	50857	VALQUIRIA CASSMIRO DA SILVA	1301
189	50849	PRISCILA DE FATIMA MURBACK TAVARES	1295
190	51748	EULALIA BUZATO DA SILVA	1290
191	51640	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BARROS PROTES	1270
192	51098	PRISCILA DE FATIMA LUCIFERO	1268
193	51101	FLAVIA HELENA GOMES DARROS	1261
194	51209	MARCIA HELENA CAPOANI FELDBERG	1149
195	51187	JUSSARA MARTINS PATRICIO	769
196	50504	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE TIEGHI	750
197	35203	DORACI APARECIDA PINHEIRO MACHADO PEREIRA	744
198	53996	SELMA VAZ ANNUNCIATO	562
199	53910	MARCIA DO CARMO HORACIO	488
200	54003	MARA SILVIA AMARAL LOPES	486
201	53970	ALZIRA VITORIA VIEIRA MACIEL	483
202	54046	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	453
203	54216	MIRIAM LUCIANA JORGE BENVINDO	381
204	54208	MARIA DE FATIMA DIAS PINTO	378
205	53767	EUNICE PEDRO DOS SANTOS	184
206	55883	JOELMA PINHEIRO PEDROSO	110
207	55891	LICIANE AUGUSTA RODRIGUES	110
208	55980	GENAINA FATIMA MARQUES SILVA	109
209	55921	RAQUEL VERONICA BUENO GIULIANO	109
210	55913	EDVONE VITOR ROSA MORAIS	107
211	55905	LILIAN DE ALMEIDA GOMES	105
212	56030	NILCIANA GOMES BARROS	102
213	56081	JOSIANE FAVARO BRAVIN	98
214	56251	CLAUDETE SIRLEI HENSCHER ENGLER	89
215	56456	TALITA GABRIELE LUCRESTE TELES	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ATÉ 31/10/2014
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL II

Nº	RI	NOME	DIAS
1	6521	VALMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA	9397
2	18457	JOSE EDUARDO COSTA	8717
3	16667	LEIVA COELHO	8672
4	18449	ASTRID MERICOFFER RIZATTO	8279
5	23558	PAULO CINTRA BUENO	7350
6	21997	IVAN SERGIO DE PAULA LIMA	7339
7	24058	MARIA IZABEL DONIDA	7076
8	25151	ELIANA MARIA NICOLINO GABRIEL	6786
9	26271	SUELI APARECIDA LOPES DE MELLO	6350
10	28401	THEREZA TOSHIKO K. MONTANHA	5994
11	33057	MARISA DE ARRUDA	5856

11	33057	MARISA DE ARRUDA	5856
12	28410	FRANCISCO CARLOS DA F. COSTA	5687
13	36536	VIVIANE REGINA PAULOSSI RODRIGUES PAES	4966
14	32786	ELIANA APARECIDA FERREIRA	4454
15	33200	NILSON SIMIAO DA SILVA	4451
16	33030	MARIA INES DE NADAI	4314
17	34088	MARIA CRISTINA DO PRADO DIAS	4243
18	33219	SILVANA PIRES DE CAMPOS REDINI	4036
19	35386	NEURY ALBERTO FRANCISCO	3886
20	29742	SILVIA HELENA GODINHO	3865
21	35416	MARA LOURDES GONCALVES DOS SANTOS	3825
22	35599	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO	3743
23	32794	ELOISA DE FATIMA BUENO	3723
24	35629	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS E MELO	3720
25	35408	REGINA NARCISA MIGUEL FERREIRA GODINHO	3692
26	36528	MARCIO DA SILVA	3658
27	36501	ROSANE GODOY CAMPOS MIRANDA	3456
28	35602	MARIA LUIZA BRISIGHELLO	3404
29	41394	LISELEINE MARIA POMPIANI BARIQUELO	3383
30	37052	MARCIA LUCIA GASPARINI	3271
31	37664	CINTIA CANOVAS CAMARGO BELLOMO	3126
32	38415	EMIDIA MARCIA LUCIO	3085
33	35564	EVAIR DA COSTA NUNES	2664
34	41475	LUCIANA MARIA BRAGANCA GASPAR	2448
35	41459	RAFAEL AMERICO DE OLIVEIRA	2448
36	41467	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	2447
37	41386	GISELI GASPARINI MARTISON	2436
38	41483	KATIA APARECIDA FERREIRA GENEROSO PORTELLA	2417
39	42218	SERGIO LUIZ CARDOSO	2410
40	41424	MARIA CECILIA GASPARINI DE LIMA E SILVA	2402
41	46710	MAXIMINA MARIA CARVALHO AIDAR ANDRADE	2394
42	41351	JAQUELINE ALVES BAREA CANTAO	2368
43	43346	PATRICIA CRISTINA VIGLIAZZI	2283
44	43338	CAROLINA COIADO PREVIATO	2283
45	43290	JULIO ALVES COSTA	2282
46	43311	TATIANA DANIELE GONCALVES	2281
47	43303	THIAGO DA PAZ PEDUTI	2281
48	43354	FERNANDA ALVES TAVEIRA	2279
49	43320	MIRIAN SARTORI	2274
50	43265	GISELE CRISTINA BERTOLONI	2264
51	43400	GUILHERME MORAES FABIO DARROZ	2263
52	43443	ANDRE DE LIMA MATOS	2250
53	43451	MARIA APARECIDA BRITO DO VALE	2248
54	43850	ADRIANO AUGUSTO CAMARGO NUNES DA COSTA	2069
55	43869	HELLEN PONTES DA SILVA	2066
56	44474	JOSE GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS	2052
57	44350	KATIA REGINA BAPTISTA LUCAS	2040
58	44288	ANGELA MARIA DE PAULA	2009
59	43842	JOSE CLAUDINEI DA CRUZ	2000
60	44369	ERIKA HERNANDES ALVES	1986
61	45373	RENATO PREVIAATTO MATIAS	1969
62	45403	SIMONE PIRES DOS SANTOS	1967
63	46515	GILBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR	1910
64	44580	SILVIA RODRIGUES CIAPPINA	1892
65	41440	RITA DE CASSIA STAFICO	1834
66	46507	DANIELA MONTE BASSETO	1793
67	47350	FLAVIO DE JESUS FRANCO	1701
68	47333	PRISCILA MARTINS ACERRA	1700
69	47244	NOELMA ADRIANA FRANCISCO	1698
70	47341	LIGIA DE MEDEIROS	1698
71	47406	RONALDO FABRIS	1694
72	47317	GLEyce AZUAGA HERMENEGILDO	1674
73	47635	ROSANGELA DE ALMEIDA ROCHA	1671
74	47775	JOSE CARLOS VOLPATO	1645
75	47783	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	1644
76	47651	SILVIO VALMIR PREARO	1610
77	48011	ANGELICA FERNANDA SPADOTTO PAGNIN	1579
78	49190	FABIO GASPARINI MARTINSON	1488
79	47791	MARCELA HEBELER BARBOSA	1452
80	49840	GLAUCIA PAES	1426
81	47414	CLODOALDO POLIMENI	1364
82	50601	DANIELE CRISTIANE FERREIRA	1332
83	50806	HELIO RODOLFO	1312
84	50822	ANA LUIZA AZANK VELTRI	1302
85	50814	EDGAR RODRIGUES MOREIRA	1296
86	51071	EDILAINE MICHELIN	1272
87	50423	RODRIGO TOFFOLLI DE OLIVEIRA	1234
88	51144	AMANDA CIAPPINA FERREIRA RAGOZO	1228
89	51810	GLAUBER DALLANEZI	1155
90	51802	JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES	1154
91	51853	PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI	1079
92	55231	CARLOS RIBEIRO JUNIOR	999
93	52523	FABIANO JUNIOR MANGILI	994
94	53503	SUZY SARZI OLIVEIRA	666
95	53333	MARIA GORETE TEIXEIRA FORTI	574
96	53309	RAUL ALVES JUNIOR	573
97	53546	FABIO PIRES MACHADO	546
98	53856	PATRICIA ROSADA MONTE BELLO	508
99	54682	RICHARD CASTRO	206

100	54690	MARACI MARTA RODRIGUES EMILIO	194
101	55743	DORA LILIA DE CAMPOS SABOR	122
102	56120	MARA LUCY DOMPIETRO RUIZ	89
103	56138	LUCIA GALVÃO DO AMARAL CAMPOS	89
104	56103	CECILIA BUENO TESCH DE OLIVEIRA	89
105	56154	CRISTIANE PASTI FLORENCIO	89
106	56162	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	89
107	56111	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	89
108	56170	MARLON DOUGLAS DE CAMPOS	89
109	56146	ANDRE GUSTAVO MARTINS	88
110	56464	VITOR CELSO SALVADOR	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Pessoas

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ATÉ 31/10/2014
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL I

Nº	RI	NOME	DIAS
1	1619	FLORA TERESA D'ERRICO MARTINS	11744
2	14184	MARIA ELI MARCIANO DOS SANTOS	9678
3	15903	CLAUDIA ANTONIA FREDERICO JOAQUIM	9407
4	14273	ELIANE BICUDO GUERRA CHIAMENTE	9315
5	16349	EDILEINE FERNANDES HENRIQUE	9239
6	18236	MARCIA REGINA GOMES MIRANDA	9016
7	19631	ROSANA AP GARCIA BRAGA	8293
8	20605	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	7971
9	21512	JULIANA APARECIDA C. CELESTINO	7739
10	21008	ROSEMARA CELESTE S. R. CASSIMIRO	7726
11	21032	FERNANDA REGINA RIBEIRO AIRES	7642
12	22136	ADRIANA CRISTINA B. REIS	7509
13	23396	JUSTINA MARIA LEAL DA SILVA	7338
14	22047	JANETE APARECIDA SERAFIM FERNANDES	7297
15	36498	ROSANA DE FATIMA BUENO	6929
16	24856	LUCIANA DO ROSARIO L. BATISTA	6908
17	24996	ELISANGELA MARIA OYAN	6822
18	25062	EVA NICOMEDES CONCEICAO	6820
19	25208	PATRICIA LOPES DE LUCENA	6807
20	25054	ELESSANDRA DE FATIMA SELPIS MEDEIROS	6785
21	25224	MIRIAM MORAES VALARIO	6778
22	25186	ELISETE NELSINDA B. PIACITELLI	6766
23	25216	CRISTIANE MAURICIO TECCHIO TONINI	6595
24	26301	ALECSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	6441
25	36161	JOELY MARTINS DE OLIVEIRA	6435
26	25119	MILENE TERESA PEREIRA CUNHA	6286
27	26565	ELIZABETE CRISTINA TEOFILO BRANDAO	6257
28	28940	CELMA MARIA PILAN	5509
29	28894	ANA BRIGIDA FURNO BARBOSA	5503
30	28878	ANDREIA CRISTINA I. PINTO	5483
31	28886	TELMA ELAINE BASSETO	5456
32	28932	MONICA HELENA G. CASSETARI	5455
33	28860	LUCIMAR APARECIDA DE BIAZZI	5443
34	28851	MARIA LUCIA CALORE LEONEL	5430
35	29050	SANDRA REGINA ROSSITO FERRAZ PINTO	5429
36	28770	CELIA CELESTE BERTOTTI	5423
37	28827	ROSA VALERIA CERANTO SILVA	5410
38	28819	TANIA SPADIM	5384
39	29688	REGINA CELIA ALVES DE ALMEIDA	5357
40	26832	LUCIANA MARA GONCALVES RODRIGUES	5353
41	29718	CASSANDRA PILAN QUINTINO	5320
42	30007	DANIELA FERNANDES THOME	5310
43	29858	AUREA GONCALVES MONTIA	5287
44	29696	MARIA APARECIDA SEBASTIAO DE OLIVEIRA	5283
45	29009	MARILENE BEATRIZ FOGAR	5283
46	28975	MARCIA ELISA ROQUETI DE BARROS	5280
47	35807	DORACI POMPIANI PANHOZZI	5273
48	29700	MARCIA DAROZ	5269
49	30171	ELIANE SEVERINO PACHECO	5233
50	29955	LUCIA HELENA CALORI JORGETTO	5201
51	30333	SIMONE DELEVEDOVE FAVERO	5100
52	30570	VALDELICE BENEDITO DE SOUZA SANTOS	4956
53	41629	CLAUDETE DE SOUZA SANTOS TORRES	4905
54	30589	ROSA MARIA DE CAMPOS	4849
55	30430	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES GIOELO	4845
56	30791	KATIA MASSAGLI PINHEIRO MACHADO OMODEI	4838
57	30830	MARIA APARECIDA GENESI CORREA	4821
58	30848	SIMONE CESAR GONCALVES BAVIA	4765
59	30899	JANE DO CARMO CAVALLANTE	4738
60	30937	ADRIANA LUNARDI	4702
61	33855	HELENE CRISTINA SANCHEZ LOUREIRO	4686
62	30180	PATRICIA FABIANA H. B. MAZIERO	4630
63	33898	APARECIDA NATALINA SOARES	4576
64	32921	GILCIANE ALVAREZ NOVO BONILHA	4459
65	33022	ILZA MARIA DE LIMA	4458
66	32948	ELIANE FELIX BORRASCA FABRIN	4456
67	32964	LUCIANA FIORAVANTI BACHEGA	4456
68	32913	VERA LUCIA BALLESTEROS GARCIA	4447
69	33014	ANA PAULA DOS SANTOS	4441
70	33260	SANDRA REGINA CORREA ROSA	4437
71	32859	CECILIA PENICHE DOS SANTOS	4437
72	33251	TANIA REGINA BAPTISTA	4433
73	33286	TALISSA ABDELNUR CASTILHO	4421
74	32980	HELOISA HELENA PAVAN DOMINGUES COLENCI	4418
75	33863	MAURA BASSETTO MARTIN	4410

76	33243	MARILENE MAGRO PADOVANI	4406
77	33294	MARIA CONCEICAO BISSOLI DEGAND	4402
78	32905	FATIMA RITA DE CASSIA ANDREOZZI CAPER	4390
79	32956	MARINA DE ARRUDA MARTIN	4390
80	33871	PAULA CRISTINA CASTANHO OLIVEIRA	4385
81	33421	LUCIARA STOCO FURLANETO	4350
82	33847	MARIA APARECIDA QUEIROZ LOENGO	4348
83	26751	FRANCENILDE CRISTINA DO SANTOS	4340
84	34100	DILENE DOS SANTOS NOBILE	4317
85	37117	LEILA DE FATIMA SIQUEIRA	4316
86	34029	INES RODRIGUES CAMPOS	4305
87	33880	NEUSA FRANCO ROSA	4282
88	34061	MARCIA CRISTINA RAMOS	4277
89	33278	LETICIA APARECIDA TOSO BATISTA DOMINGUES	4260
90	33910	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LEME	4251
91	33901	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	4250
92	29327	FERNANDA LUIZ FONTES	4248
93	37680	FABIANA CRISTINA VIEIRA DINIZ	4245
94	34932	ROSIMEIRE BARRETO PEREIRA	4136
95	35114	FERNANDA BASSETTO	4020
96	37257	DEBORA DE SOUZA TORRES OLIVEIRA	4014
97	33006	ROSEMARY MIRANDA BARCELOS	3994
98	35505	CLAUDIA DO CARMO COSTA LOPES	3919
99	37133	MARIA CRISTINA FONTES SPADOTTO	3918
100	35173	SILVIA HELENA DE SOUZA	3911
101	35483	MARIA CELESTE DE ALMEIDA NUNES	3850
102	35491	VALERIA CRISTINA ROSSI	3839
103	36560	VERA TIAGO DA SILVA	3822
104	46728	MARIA ONDINA MACHADO DE OLIVEIRA	3783
105	35157	LILIANA ADELIA SANTUCCI PALOMBARINI	3772
106	36129	LETICIA DE SOUZA LOPES	3756
107	42560	ALESSANDRA APARECIDA DESTRO MALOSSI	3752
108	36145	MARILUZ MARIA GUERREIRO CAVALARI	3747
109	36196	MEIRE COSTA DE ABREU FUMES	3743
110	36102	WALQUIRIA ROSA FRANCISCO RODRIGUES	3663
111	36153	REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE	3619
112	36250	CLAUDIA MARGARET IMADA ROMAO	3611
113	36374	ROSANGELA MARIA FERNANDES	3592
114	36552	LUCIA ELISABETE DOS SANTOS COSTA	3587
115	36544	MARIANGELA MARCIA NICOLOSI DE QUADROS	3549
116	35718	GISLAINE HELENA DA CUNHA LOPES	3526
117	36749	SILVIA REGINA DORINI DE OLIVEIRA	3487
118	37320	SIRLENE NUNES BAUER	3433
119	37087	HELOISA OZAKO INOE	3375
120	37303	MELISSA DE ALMEIDA GUERREIRO	3311
121	45624	KESIA DE OLIVEIRA FERREIRA	3275
122	49298	DANIELA PRESCINATO BARRETO	3263
123	37710	SILVIA FERNANDA VIDOTTO PEDRO	3259
124	37699	BIANCA ABDELNUR CAMARGO BRUDER	3163
125	37729	MARA EMILIA POMPIANI	3152
126	37702	TALITA ANDREIA DOS SANTOS PADILHA	3141
127	37885	CLARICE OLIVEIRA MARTINS SANTILONI	3129
128	37672	RENATA DESAN RAUL BRONZATTO	3123
129	38210	LUCIANE DI CASSIA ARIA	3095
130	45632	SELMA JOAQUIM CAMARA	2771
131	44008	EVANI PALMEIRA CHAMBI	2669
132	41807	ELISANGELA DA SILVA GREGORIO	2591
133	41564	ANDREA JACOMETTO ROCHA	2536
134	41530	QUELI CRISTINA AMERICO	2535
135	42447	MIRIAM MARIANO DA SILVA	2527
136	42390	SUELY PARRE STEVANINI	2510
137	41696	EVERTON DE OLIVEIRA	2448
138	41688	ELZA RODRIGUES DOS SANTOS GALIOTO	2447
139	41670	RAQUEL HELENA DE TOLEDO ANTUNES	2447
140	41572	SONIA MARQUES BARREIROS MARINGONI	2446
141	41548	LEIDE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA	2446
142	41718	PAULA APARECIDA LAZARINI	2446
143	41580	CAMILA LUCIMEIRE MENDES SCARPARO DUARTE	2442
144	41971	WANEISSA CARLA COELHO	2440
145	41769	CLAUDIA ELENA PADOVAN SIQUEIRA	2439
146	41750	MARISTELA LEIVA	2436
147	41556	LUCINEI DO CARMO VIEIRA LOBO	2435
148	42048	MARCIA FIORINDO BECKER	2425
149	42340	ADELAIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA DI NARDO	2422
150	41742	MYRNA MAGNUSSON	2421
151	42072	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	2421
152	41777	ALESSANDRA CRISTINA CAMARGO OLIVEIRA	2420
153	42315	REGINA RIBEIRO MATTAR	2409
154	42323	MOEMA APARECIDA FERREIRA ACQUARO	2408
155	41602	THAIS MONTEIRO PINTO	2404
156	41815	ROSA ELENA SEABRA GASPAR	2386
157	42080	VIVIANE TELES VIDAL DALANESI	2386
158	42439	MARIA HELENA PRAXEDES PINSON	2361
159	43419	SILVIA ELIANA BARBETTA COUTO	2288
160	43974	LETICIA EMILIA MACHADO GIANDONI SIBIM	2272
161	43966	CLAUDIA DE JESUS DE ARAUJO DA SILVA	2168
162	43907	ERICA VALERIA PINTO ALBANO	2133
163	44024	VERA HELENA RODRIGUES MOLCK	2095
164	44040	ANNA KARINA GIULIANI DE ARAUJO CANAVARRO	2067
165	44059	DANIELLE DE MELO D ANGELO RAMOS	2067
166	44016	ARIELA DALPINO CONESSA	2067
167	44091	FERNANDA LOFIEGO SILVA FRACAROL	2067
168	44253	ANA TERESA ROSSI	2066
169	44067	SILENE GUIMARAES RICARDO	2065
170	43990	ESTELA MARIS DE BARROS	2064

171	44032	ROSEMERY CLARO BIAZON	2063
172	43877	ANANIAS LYRAS	2059
173	44075	GISLAINE HELENA GONCALVES	2059
174	43940	VERA LUCIA ROSSI LAZARO DE SANCTIS	2053
175	44326	JANAINA APARECIDA DE FARIA MONTEIRO	2053
176	43982	PATRICIA ARMELIN BORGES DOS SANTOS	2046
177	44601	BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	2040
178	44385	DANIELA PATRICIA TROVAO ROQUE	2039
179	45543	ELIANE REGINA HENEQUIM PERES	2034
180	45659	FRANCISLENE MARIA FESCINA	2031
181	43931	DANIELA GOIS NUNES SILVA	2029
182	43893	SUSY DE FATIMA PARRA	1982
183	47180	ANDREIA GONCALVES NERIS DESTRO	1904
184	45527	CLAUDIA REGINA SANTILONI	1900
185	45586	MORGANA IONE MORAES	1899
186	45640	TATIANA PANOSSI RODRIGUES	1899
187	45616	JUSSARA CRISTINA BRASIL GARCIA	1895
188	45535	LEANDRA CIBELE DOS SANTOS DE AGUIAR E SILVA	1893
189	44261	CAMILA PEREIRA MARTINS	1888
190	45594	PRISCILA ROBERTA FERRAZ DO AMARAL BILICKI	1887
191	44571	BERNADETE RIZZO DE ALESSIO	1882
192	45705	PRISCILLA SILVIA HENROZ BOLOGNESI	1874
193	45691	MARILIA MARTINS VILLELA PINTO	1858
194	46213	CLAUDIA MARA PINHEIRO MONTANHER	1856
195	44270	CARLA ADRIANI APARECIDA CIRINO	1855
196	46051	ANNA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	1852
197	46205	SIMONE MARIA LOFIEGO	1822
198	46191	CRISTIANE AMORIM RODRIGUES	1811
199	47252	SELMA MABEL MELQUIADES DE QUEIROZ	1806
200	45551	SILVANA ZILDETE SANTUCCI DE OLIVEIRA	1805
201	46221	MARIA APARECIDA CORREA PUPO	1784
202	49344	GIOVANA REGINA EBURNEO	1714
203	47279	GEYSA LIANNE GASPARINI MARTINS	1702
204	47201	LEILA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA	1700
205	47198	DIANA FAINZILBER	1695
206	49433	SILVANA RODRIGUES VENTRELLA MARCOLIN	1662
207	49379	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	1660
208	49530	NANCI DO NASCIMENTO RAMALHO	1613
209	49603	CRISTIANE APARECIDA JUNCOM CODELLO	1612
210	49573	MARIA TERESA DE CASTILHO	1611
211	49557	SARA BISPO DOS SANTOS	1584
212	49450	SILVIA MARIA LOPES VALADAO	1487
213	49395	ROSEMARY APARECIDA PESSOA MILANESI	1487
214	49581	SIMONE NOBILE	1487
215	49484	SANDRA MARIA CRESPO TEIXEIRA	1487
216	49425	LILIA DO NASCIMENTO ARBEX	1487
217	49620	LISANIA WINCKLER RUBIO	1487
218	49417	JULIANA GIMENEZ CRUZ BERNARDO	1487
219	49310	CINTIA DE FATIMA RODRIGUES	1487
221	49522	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	1487
222	49468	ANTONIA APARECIDA DA SILVEIRA	1485
223	49565	ROSELI PEZZA	1484
224	49506	LIGIA BITENCOURT MASSERAN GODOY	1484
225	49301	PATRICIA DE SORDI LIMA	1482
226	49514	AMANDA LUIZA BARBOSA DAS CHAGAS DE SANTANA	1482
227	49646	ELIS REGINA CAMARGO CORREA LOPES DOS SANTOS	1480
228	49492	JULIANA MONTOYA DESSIBIO	1478
229	49387	ANA MARIA LYRA	1477
230	49476	LUCIANE DE CASSIA FERREIRA MATIAS	1476
231	49727	HELEONICE APARECIDA PASQUIM	1474
232	49719	MICHELE FERNANDA SPADIN	1474
233	49700	CINTIA FERNANDA PILAN EBURNEO	1472
234	49743	ALDINEIA MARIA SOARES	1471
235	49549	MARIA ELISA BAPTISTAO SALIBA	1471
236	49441	DEBORA REGINA NAVES	1471
237	49328	ADRIANA APARECIDA HOJAS	1471
238	49751	GISLAINE DE OLIVEIRA MEIRELLES	1470
239	49611	VIVIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	1467
240	49875	ANDREIA CRISTINA GABRIEL MARTINS	1458
241	49867	LUCIANA FERREIRA FEDOSI CAMARGO	1458
242	49913	ANTONIA FERNANDA DE OLIVEIRA SINIBALDI	1455
243	49409	ANA PAULA ALHO MACHADO	1452
244	49360	MARCELA SOUSA DE OLIVEIRA	1430
245	49336	MICHELLE MENDES PENHA SILVA	1395
246	49760	KARINA CALVELLO	1369
247	50440	JOSILAINE NOGUEIRA SANTOS	1339
248	50458	RUDIVAL DE JESUS SANTOS	1338
249	50431	THAIS LIMA FURLAN AGUIAR	1335
250	50660	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1323
251	50687	SILMARA ZULEIMA BAPTISTA SIONO	1322
252	51004	ANNA REGINA RODRIGUES	1274
253	51063	JUVANICE PEREIRA DA SILVA	1265
254	49590	MARIA ROSELI LEONEL KRAUS LOURENCO	1248
255	52906	ANDREA PRADO LAMEU VICTORIA	883
256	52892	DENILDE MARIA VIVAN	867
257	52914	NEUDENI SANINE ALVES	740
258	52876	SONIA MARIA DOS REIS PINTO	740
259	52868	LILIANA APARECIDA BONATO DE SOUZA	740
260	52850	EVELIN AUGUSTA DA SILVA	740
261	52922	MARISA MADALENA PRADO TORRES	739
262	52949	CLAUDIA FERNANDA TRINDADE ALVES	739
263	52957	ANA DOLORES COSTA GONÇASVES	739
264	52833	LUIZ FRANCISCO DE MELO	738
265	52841	DANIELE ALINE SPADIM DE SOUZA	737

266	52884	LUCIMARA CRISTINA DE SOUZA	737
267	52981	JULIANA BARBOSA PANTAROTTI PADOVANI	723
268	52990	LUSCINA MARIA FAZZIO BARBIN	718
269	52973	NADJA SANTOS LIMA E SILVA	703
270	41785	RUTH MARQUES QUILES	688
271	53112	LUCIANA MARIA CORTES DE OLIV. LACERDA	600
272	53066	ROBERTA ZANOTEL DE OLIVEIRA NOBRE	600
273	53074	JOSELENE BERNARDO DO AMARAL	600
274	53082	MARCELA FERNANDA PINTO	600
275	53090	PAMELA THAIS DOS SANTOS MARTOS	600
276	53988	ROBERTA RIBEIRO NOGUEIRA OLIV. SOUZA	595
277	53155	NADIA OLIVEIRA DANTI MORAES	593
278	53139	ALEXANDRA CLAUDIA NICOLOSI DE BARROS	592
279	53104	VANDA RODRIGUES	586
280	53368	LUCIA MARIA NALI AGUIAR	572
281	53180	FLAVIA CRISTINA MAROTO	571
282	53325	MABEL LUCIANE DE OLIVEIRA VICTORINO	569
283	53430	ROSANGELA BEZERRA DE LIMA	564
284	53422	CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA SACRAMENTO	564
285	53414	DANIELE SOARES RECHE	564
286	53759	BRUNA SILVA DE LIMA	511
287	53147	MARIA TERESA ALBERTO	493
288	53880	JOSE HUMBERTO APAREICO PICCINATO	488
289	53902	VIVIAN DELL AQUILA TOKUNAGA	488
290	53872	ROBERTA DA SILVA	488
291	53899	SANDRA ALVES DE MELO	487
292	53961	JOELMA DE FATIMA VAZ PEREIRA	484
293	54224	MONICA BEATRIZ DOS SANTOS	381
294	54275	DAIELY APARECIDA DE JESUS	376
295	54259	FABIANA CARLA BIAZON DIAS	361
296	54445	NANCI ESTELA ASSUMPÇÃO SOUZA	341
297	54607	JOANA MARIA BRAMBILA FERREIRA	255
298	54623	ADRIANA PEREIRA BESSA GONÇALVES	255
299	54615	ALESSANDRA NUNES	249
300	54640	IRACI DA SILVA PONTES	236
301	54720	LAURA APARECIDA NUNES FERREIRA	199
302	54704	ALCINEIA CARDOSO DE CAMARGO	199
303	54712	DEBORA SOUZA BOSSANO	199
304	54739	VALDINEI FRANCISCO	198
305	54747	CALCILDA GONÇALVES MORAES VALARIO	180
306	55875	CAROLINE EMILIO MONTEIRO	110
307	56235	ELAINE CRISTINA TOREL	89
308	56189	FILOMENA DE LOURDES NUNES	89
309	56197	ADRIANA APARECIDA ANDRADE INNOCENTI	89

310	56227	DEBORA FERREIRA DE ALMEIDA	89
311	56243	PATRICIA FONSECA RUSSO	89
312	56200	JULIANI RODRIGUES GIRONDE	89
313	56219	ALINE CRISTINA JANES BIAZON	89
314	56375	LILIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	88
315	56448	ALESSANDRA CASTRO DA SILVA RREIS	81
316	56545	MARIA DO CARMO CARVALHO DE BARROS	61
317	56553	LICIA CRISTINA BIS	61
318	56561	VERA LUCIA SANTANA SANTOS	60

PODER LEGISLATIVO

44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 15/12/2014

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA

Vereador: João Elias

REQUERIMENTOS/MOÇÕES

Excepcionalmente nesta sessão, não foram apresentados requerimentos nem moções.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve pequeno expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra no grande expediente, os vereadores: Reinaldinho, Rose Ielo, Curumim, Carlos Trigo, Fernando Carmoni, Izaias Colino e João Elias.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 126/2014 – **de iniciativa do Prefeito Municipal – que denomina de “Antônio Pereira dos Santos” a Unidade de Atendimento às Famílias, localizada na Avenida Brasil, nº 263, no Parque Imperial.**

Discussão e votação únicas

Quorum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Botucatu, 15 de dezembro de 2014.

Lucas Pinheiro Machado

Assessor de Comunicação

Visto em 16 de dezembro de 2014

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

Feira de Natal vai até o dia 23, no Bosque

Pedro Sales/Secretaria de Comunicação

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Subsecretaria Municipal de Turismo, promove até o dia 23 deste mês a Feira de Artesanato e Culinária da Cuesta de Natal. Ela é realizada na Praça Emilio Pedutti (Bosque) e funciona no mesmo horário do comércio: de segunda a sexta-feira, das 9 às 22 horas e aos sábados e domingos, das 9 às 17 horas.

Na Feira são expostos trabalhos dos artesãos com diversas técnicas como crochê, pintura em tecido e madeira, arte em bambu, entalhes em madeira, patchwork, arte linear, tricô, crochê, costura, biscuit, macramê, kirigame, origami, entrelaçamento e torção, entre outros.

No local uma praça de alimentação traz diversas opções como tapioca, acarajé, pastel, lanches, sucos naturais, artefatos de chocolate, panqueca, churros, crepes,

maçã do amor, espetinhos doces e salgados, batata frita, salgadinhos, sopas e caldos, trufas e pão de mel e fondue.

A Feira de Natal do Turismo também conta com brinquedos para as crianças e apresentações artísticas e culturais. Além de um estande montando para tirar fotos com o personagem do papai noel em tamanho real.

Exposição de presépios

O chefe de Divisão de Assistência ao Turismo, Ottoni Luiz Tonin, ainda destaca que no local também estão expostos os presépios vencedores dos Concursos realizados pela Prefeitura nos anos de 2011, 2012 e 2013. Além de uma árvore de Natal que conta com peças confeccionadas por cada artesão participante da Feira. A edição da Feira de Natal deste ano conta com patrocínio da Serralheira Azanha e da empresa Ruiz & Boareto LTDA.



Espaço reúne trabalhos confeccionados por artesãos locais

Realização:

SEMUTR
BOTUCATU

Trânsito
SUA ATITUDE, É
A MELHOR SAÍDA!

PREFEITURA DE BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS